

*Lei Modelo da  
UNCITRAL sobre  
Comércio Eletrônico  
(1996)  
com Guia para sua  
Incorporação  
ao Direito Interno*

*UNCITRAL Model Law on Electronic  
Commerce with Guide to Enactment*

1996



ASSOCIAÇÃO DAS  
NAÇÕES UNIDAS - BRASIL

## ÍNDICE

	<i>Página</i>
RESOLUÇÃO 51/162 DA ASSEMBLÉIA GERAL DE 16 DE DEZEMBRO DE 1996 .....	1
LEI MODELO DA UNCITRAL SOBRE O COMÉRCIO ELETRÔNICO .....	3
<i>Primeira parte. Comércio eletrônico em geral</i> .....	3
<i>Capítulo I. Disposições gerais</i> .....	3
Artigo 1. Âmbito de aplicação .....	3
Artigo 2. Definições .....	3
Artigo 3. Interpretação .....	4
Artigo 4. Alteração mediante acordo .....	4
<i>Capítulo II. Aplicação de requisitos legais às mensagens de dados</i> .....	5
Artigo 5. Reconhecimento jurídico das mensagens de dados .....	5
Artigo 5 bis. Incorporação por remissão .....	5
Artigo 6. Escrito .....	5
Artigo 7. Assinatura .....	5
Artigo 8. Original .....	6
Artigo 9. Admissibilidade e força probante das mensagens de dados .....	6
Artigo 10. Conservação das mensagens de dados .....	7
<i>Capítulo III. Comunicação de mensagens de dados</i> .....	8
Artigo 11. Formação e validade dos contratos .....	8
Artigo 12. Reconhecimento pelas partes das mensagens de dados .....	8
Artigo 13. Atribuição de mensagens de dados .....	8
Artigo 14. Aviso de recebimento .....	9
Artigo 15. Tempo e lugar de despacho e recebimento das mensagens de dados ..	11
<i>Segunda parte. Comércio eletrônico em áreas específicas</i> .....	12
<i>Capítulo I. Transporte de mercadorias</i> .....	12
Artigo 16. Atos relativos aos contratos de transporte de mercadorias .....	12
Artigo 17. Documentos de transporte .....	13

GUIA PARA A INCORPORAÇÃO AO DIREITO INTERNO DA LEI MODELO DA UNCITRAL SOBRE COMÉRCIO ELETRÔNICO . . . . .	1-150	15
<i>Finalidade do presente Guia</i> . . . . .	1	15
<i>I. Introdução à Lei Modelo</i> . . . . .	2-23	17
<i>A. Objetivos</i> . . . . .	2-6	17
<i>B. Âmbito de aplicação</i> . . . . .	7-10	18
<i>C. Estrutura</i> . . . . .	11-12	20
<i>D. Uma lei "marco" a ser complementada         por um regulamento técnico</i> . . . . .	13-14	20
<i>E. Critério da "equivalência funcional"</i> . . . . .	15-18	21
<i>F. Regras dispositivas e regras imperativas</i> . . . . .	19-21	23
<i>G. Assistência do Secretariado da UNCITRAL</i> . . . . .	22-23	24
<i>II. Observações artigo por artigo</i> . . . . .	24-122	25
<i>Primeira parte. Comércio eletrônico em geral</i> . . . . .	24-107	25
<i>Capítulo I. Disposições gerais</i> . . . . .	24-45	25
<i>Artigo 1. Âmbito de aplicação</i> . . . . .	24-29	25
<i>Artigo 2. Definições</i> . . . . .	30-40	28
<i>Artigo 3. Interpretação</i> . . . . .	41-43	31
<i>Artigo 4. Modificação mediante acordo</i> . . . . .	44-45	32
<i>Capítulo II. Aplicação de requisitos legais às mensagens de dados</i> . . . . .	46-75	33
<i>Artigo 5. Reconhecimento jurídico             das mensagens de dados</i> . . . . .	46	33
<i>Artigo 5 bis. Incorporação por remissão</i> . . . . .	46-1 - 46-7	34
<i>Artigo 6. Escrito</i> . . . . .	47-52	37
<i>Artigo 7. Assinatura</i> . . . . .	53-61	40
<i>Artigo 8. Original</i> . . . . .	62-69	43
<i>Artigo 9. Admissibilidade e força probante             das mensagens de dados</i> . . . . .	70-71	47
<i>Artigo 10. Conservação das mensagens de dados</i> . . . . .	72-75	48
<i>Capítulo III. Comunicação de mensagens de dados</i> . . . . .	76-107	49
<i>Artigo 11. Formação e validade dos contratos</i> . . . . .	76-80	49
<i>Artigo 12. Reconhecimento pelas partes             das mensagens de dados</i> . . . . .	81-82	51
<i>Artigo 13. Atribuição das mensagens de dados</i> . . . . .	83-92	52
<i>Artigo 14. Aviso de recebimento</i> . . . . .	93-99	55
<i>Artigo 15. Tempo e lugar de despacho e recebimento             das mensagens de dados</i> . . . . .	100-107	58

<i>Segunda parte. Comércio eletrônico em áreas específicas</i> .....	108-122	62
<i>Capítulo I. Transporte de mercadorias</i> .....	110-122	62
<i>Artigo 16. Atos relacionados com os contratos         de transporte de mercadorias</i> .....	111-112	63
<i>Artigo 17. Documentos de transporte</i> .....	113-122	63
<i>III. História e antecedentes da Lei Modelo</i> .....	123-150	68
<i>Versão original, em inglês, da Lei Modelo da UNCITRAL sobre Comércio Eletrônico (1996) com Guia para sua Incorporação ao Direito Interno</i> .....		95
<i>Referências</i> .....		161

## PREFÁCIO

Às vésperas de um novo milênio, quando a velocidade da informação influi fundamentalmente no desenvolvimento de todas as atividades da sociedade humana, é essencial uma ação que uniformize a legislação sobre o comércio eletrônico mundial. Assim, a Associação das Nações Unidas-Brasil, ao editar esta publicação, apóia a ampla divulgação da Lei Modelo da Comissão das Nações Unidas para o Direito Comercial Internacional sobre Comércio Eletrônico.

Mario Garnero  
Presidente da Associação  
das Nações Unidas-Brasil

## APRESENTAÇÃO DA PUBLICAÇÃO

*Com a economia do conhecimento destacando-se como instrumento central da interação global, expressiva atenção tem sido direcionada às novas tecnologias de informação, uma vez que estas têm demonstrado um grande potencial de inovação. Nesse sentido, a sociedade globalizada tem presenciado um fenômeno emergente: as tecnologias têm ofertado uma radical nova forma de se fazer coisas jamais imaginadas em lugar de se fazer, de uma melhor maneira, velhas coisas.<sup>1</sup>*

O Departamento de Cooperação Científica, Técnica e Tecnológica (DCT), unidade responsável pelos assuntos de cooperação em ciência e tecnologia dentro do Ministério das Relações Exteriores, tem buscado acompanhar e contribuir para o esforço de atualização e aperfeiçoamento do país em área de relevância e atualidade no campo científico-tecnológico.

Tendo-se consolidado, ao longo dos anos, como interlocutor dos setores envolvidos na pesquisa e na inovação tecnológica de ponta, e por seu diálogo privilegiado com parceiros no plano externo, o DCT está empenhado na implementação de medidas que contribuam, especialmente através dos paradigmas das novas Tecnologias de Informação, para o desenvolvimento do Brasil, aprimorando, sofisticando e expandindo suas atividades.

Nesse contexto, o DCT reconhece a importância de estimular, junto com a Comissão das Nações Unidas para o Direito Comercial Internacional (UNCITRAL - United Nations Commission on International Trade Law), o debate nacional sobre o impacto das Tecnologias de Informação na

sociedade globalizada, bem como sobre as dimensões legais e normativas que essa nova forma de fazer comércio - o Comércio Eletrônico - apresenta.

A publicação, especialmente em português, da presente Lei Modelo da UNCITRAL sobre Comércio Eletrônico, com o guia para sua incorporação ao Direito interno, pretende, assim, subsidiar o referido debate a fim de dotar o Brasil dos instrumentos necessários para sua inserção, de maneira participativa, na Sociedade Global da Informação. Faz-se essencial criar ambiente pré-competitivo que permita ao Comércio Eletrônico aflorar, em especial para pequenas e médias empresas. Da mesma forma, é primordial e urgente ao país adotar legislação apropriada que venha promover, igualmente, a maximização do uso desse novo veículo e, através dele, a inovação tecnológica.

Marília Sardenberg Zelner Gonçalves  
Diretora Geral  
Departamento de Cooperação Científica,  
Técnica e Tecnológica  
Ministério das Relações Exteriores

## INTRODUÇÃO

O uso de modernos meios de comunicação, tais como o correio eletrônico e o intercâmbio eletrônico de dados (EDI), nas transações internacionais tem crescido rapidamente e há de desenvolver-se ainda mais, à medida em que técnicas tais como a internet tornem-se mais acessíveis.

Todavia, a comunicação de informações juridicamente relevantes através de mensagens eletrônicas pode ser dificultada por obstáculos legais ao uso de tais mensagens, ou pela incerteza quanto a sua validade ou eficácia jurídica. O propósito da Lei Modelo consiste em oferecer aos legisladores nacionais um conjunto de regras internacionalmente aceitáveis para a remoção de vários daqueles obstáculos legais e para a criação de um ambiente seguro para o fenômeno conhecido pelo nome "comércio eletrônico".

A decisão da Comissão das Nações Unidas para o Direito Comercial Internacional (conhecida pela sigla inglesa "UNCITRAL") no sentido de formular uma lei modelo sobre o comércio eletrônico foi uma resposta ao fato de que em vários países a legislação relativa à transmissão e o registro de informações é inadequada ou ultrapassada, pois não contempla o uso do comércio eletrônico. Em alguns casos, a lei impõe restrições, direta ou indiretamente, ao uso do comércio eletrônico; por exemplo, ao prescrever o uso de documentos "escritos", "assinados" ou "originais" para certos atos jurídicos.

Embora tenha sido adotada apenas em 1996, a Lei Modelo já foi incorporada à legislação de algumas jurisdições e tem servido de base para ante-projetos de lei em vários países. Ademais, a Lei Modelo é internacionalmente reconhecida como um marco de referência no pensamento jurídico sobre o comércio eletrônico. Espera-se complementar a Lei Modelo com outros frutos do trabalho da UNCITRAL, tais como um conjunto detalhado de regras sobre as assinaturas eletrônicas, o qual se encontra em elaboração.

Em nome do secretariado da UNCITRAL, gostaria de expressar nosso reconhecimento ao Ministério das Relações Exteriores do Brasil e à Associação das Nações Unidas - Brasil pela iniciativa de organizar a presente edição bilingüe da Lei Modelo e do Guia para a sua Incorporação ao Direito Interno, a qual constitui uma valiosa contribuição para a disseminação da Lei Modelo na comunidade dos países de língua portuguesa.

Gerold Herrman  
Secretário Comissão das Nações Unidas  
para o Direito Comercial Internacional

O texto da Lei Modelo da UNCITRAL sobre o Comércio Eletrônico e do Guia para a sua Incorporação ao Direito Interno foi traduzido para o português a partir das versões originais em espanhol, francês e inglês, sob a coordenação do Departamento de Cooperação Científica, Técnica e Tecnológica do Ministério das Relações Exteriores, em colaboração com o secretariado da UNCITRAL, o qual revisou o texto final. Não se trata, porém, de uma tradução oficial da Organização das Nações Unidas.

## Resolução aprovada pela Assembléia Geral

[com base no relatório da Sexta Comissão (A/51/628)]

51/162. *Lei Modelo sobre Comércio Eletrônico aprovada pela Comissão das Nações Unidas para o Direito Comercial Internacional*

A Assembléia geral,

Recordando sua resolução 2205 (XXI), de 17 de dezembro de 1966, pela qual estabeleceu a Comissão das Nações Unidas para o Direito Comercial Internacional com o mandato de fomentar a harmonização e a unificação progressivas do direito comercial internacional e de ter presente, a esse respeito, o interesse de todos os povos, em particular o dos países em desenvolvimento, no progresso amplo do comércio internacional,

Observando que um número crescente de transações comerciais internacionais se realiza por meio do intercâmbio eletrônico de dados e por outros meios de comunicação, habitualmente conhecidos como "comércio eletrônico", nos que se utilizam métodos de comunicação e armazenamento de informações substitutivos dos que utilizam papel,

Recordando a recomendação relativa ao valor jurídico dos registros computadorizados aprovada pela Comissão em seu 18º período de sessões, realizado em 1995, e a alínea b) do parágrafo 5 da resolução 40/71 da Assembléia Geral, de 11 de dezembro de 1985, no qual a Assembléia solicitou aos governos e às organizações internacionais que, quando assim convenha, adotem medidas conformes com as recomendações da Comissão I a fim de garantir a segurança jurídica no contexto da utilização mais ampla possível do processamento automático de dados no comércio internacional,

Convencida de que a elaboração de uma lei modelo que facilite o uso do comércio eletrônico e seja aceitável para Estados que tenham sistemas jurídicos, sociais e econômicos distintos poderia contribuir de maneira

significativa ao estabelecimento de relações econômicas internacionais harmoniosas,

Observando que a Lei Modelo sobre Comércio Eletrônico foi aprovada pela Comissão em seu 29º período de sessões depois de examinar as observações dos governos e das organizações interessadas,

Estimando que a aprovação da Lei Modelo sobre Comércio Eletrônico pela Comissão ajudará de maneira significativa a todos os Estados a fortalecer a legislação que rege o uso de métodos de comunicação e armazenamento de informações substitutivos dos que utilizam papel e a preparar tal legislação nos casos em que dela careçam,

1. Expressa seu agradecimento à Comissão das Nações Unidas para o Direito Comercial Internacional por haver terminado e aprovado a Lei Modelo sobre Comércio Eletrônico que figura como anexo da presente resolução e por haver preparado o Guia para a Promulgação da Lei Modelo;

2. Recomenda que todos os Estados considerem de maneira favorável a Lei Modelo quando promulguem ou revisem suas leis, tendo em conta a necessidade de promover a uniformidade do direito aplicável aos métodos de comunicação e armazenamento de informações substitutivos dos que utilizam papel;

3. Recomenda também que não se meçam esforços para velar por que a Lei Modelo e o Guia sejam amplamente conhecidas e estejam à disposição de todos.

# LEI MODELO DA UNCITRAL SOBRE O COMÉRCIO ELETRÔNICO

*[Original: árabe, chinês, espanhol, francês, inglês, russo]*

## Parte I – Comércio Eletrônico em Geral

### Capítulo 1 – Disposições gerais

#### *Artigo 1 – Âmbito de aplicação\**

Esta Lei\*\* aplica-se a qualquer tipo de informação na forma de mensagem de dados usada no contexto\*\*\* de atividades comerciais\*\*\*\*.

#### *Artigo 2 – Definições*

Para os fins desta Lei:

Entende-se por "mensagem eletrônica" a informação gerada, enviada, recebida ou arquivada eletronicamente, por meio óptico ou por meios similares incluindo, entre outros, "intercâmbio eletrônico de dados" (EDI), correio eletrônico, telegrama, telex e fax;

Entende-se por "intercâmbio eletrônico de dados" (EDI) a transferência eletrônica de computador para computador de informações estruturadas de acordo com um padrão estabelecido para tal fim,

Entende-se por "remetente" de uma mensagem eletrônica a pessoa pela qual, ou em cujo nome, a referida mensagem eletrônica seja enviada ou gerada antes de seu armazenamento, caso este se efetue, mas não quem atue como intermediário em relação a esta mensagem eletrônica;

"Destinatário" de uma mensagem eletrônica é a pessoa designada pelo remetente para receber a mensagem eletrônica, mas não quem atue como intermediário em relação a esta mensagem eletrônica;

"Intermediário", com respeito a uma mensagem eletrônica particular, é a pessoa que em nome de outrem envie, receba ou armazene esta mensagem eletrônica ou preste outros serviços com relação a esta mensagem;

"Sistema de Informação" é um sistema para geração, envio, recepção, armazenamento ou outra forma de processamento de mensagens eletrônicas.

### *Artigo 3 – Interpretação*

- 1) Na interpretação desta Lei, levar-se-ão em consideração a sua origem internacional e a necessidade de promover a uniformidade de sua aplicação e a observância da boa fé.
- 2) Questões relativas a matérias regidos por esta Lei que nela não estejam expressamente dispostas serão solucionados em conformidade com os princípios gerais nos quais ela se inspira.

### *Artigo 4 – Alteração mediante acordo*

- 1) Salvo disposição em contrário, nas relações entre as partes que gerem, enviem, recebam, armazenem ou de qualquer outro modo processem mensagens eletrônicas, as disposições do Capítulo III poderão ser alteradas mediante comum acordo.
- 2) O parágrafo 1º não afeta nenhum direito de que gozem as partes para modificar, mediante comum acordo, qualquer das regras jurídicas à quais se faça referência nas disposições contidas no capítulo II.

## Capítulo II – Aplicação de requisitos legais às mensagens de dados

### *Artigo 5 – Reconhecimento jurídico das mensagens de dados*

Não se negarão efeitos jurídicos, validade ou eficácia à informação apenas porque esteja na forma de mensagem eletrônica.

Artigo 5 bis. — Incorporação por remissão  
(Na forma aprovada pela comissão em seu 31.º período de sessões, em junho de 1998)

Não se negarão efeitos jurídicos, validade, ou eficácia à informação pela simples razão de que não esteja contida na própria mensagem de dados destinada a gerar tais efeitos jurídicos, mas que a ela meramente se faça remissão naquela mensagem de dados.

### *Artigo 6 – Escrito*

- 1) Quando a Lei requeira que certa informação conste por escrito, este requisito considerar-se-á preenchido por uma mensagem eletrônica se a informação nela contida seja acessível para consulta posterior.
- 2) Aplica-se o parágrafo 1) tanto se o requisito nele mencionado esteja expresso na forma de uma obrigação, quanto se a Lei preveja simplesmente conseqüências para quando a informação não conste por escrito.
- 3) As disposições deste artigo não se aplicam ao que segue: [...]

### *Artigo 7 – Assinatura*

- 1) Quando a Lei requeira a assinatura de uma pessoa, este requisito considerar-se-á preenchido por uma mensagem eletrônica quando:
  - a) For utilizado algum método para identificar a pessoa e indicar sua aprovação para a informação contida na mensagem eletrônica; e
  - b) Tal método seja tão confiável quanto seja apropriado para os propósitos para os quais a mensagem foi gerada ou comunicada, levando-se em consideração todas as circunstâncias do caso, incluindo qualquer acordo das partes a respeito.

2) Aplica-se o parágrafo 1) tanto se o requisito nele mencionado esteja expresso na forma de uma obrigação, quanto se a Lei simplesmente preveja conseqüências para a ausência de assinatura.

3)As disposições deste artigo não se aplicam ao que segue: [...]

#### *Artigo 8 – Original*

1)Quando a Lei requeira que certa informação seja apresentada ou conservada na sua forma original, este requisito se considerará preenchido por uma mensagem eletrônica quando:

a) Existir garantia fidedigna de que se preservou a integridade da informação desde o momento da sua geração em sua forma final, como uma mensagem eletrônica ou de outra forma; e

b) Esta informação for acessível à pessoa à qual ela deva ser apresentada, caso se requeira a sua apresentação.

2)Aplica-se o parágrafo 1) tanto se o requisito nele mencionado esteja expresso na forma de uma obrigação, quanto se a Lei simplesmente preveja conseqüências para o caso de que a informação não seja apresentada ou conservada em sua forma original.

3)Para os propósitos da alínea (a) do parágrafo 1):

a) Presume-se íntegra a informação que houver permanecido completa e inalterada, salvo a adição de qualquer endosso das partes ou outra mudança que ocorra no curso normal da comunicação, armazenamento e exposição;

b) O grau de confiabilidade requerido será determinado à luz dos fins para os quais a informação foi gerada assim como de todas as circunstâncias do caso.

4)As disposições deste artigo não se aplicam ao que segue: [...]

#### *Artigo 9 – Admissibilidade e força probante das mensagens de dados*

1) Em procedimentos judiciais, administrativos ou arbitrais não se aplicará nenhuma norma jurídica que seja óbice à admissibilidade de mensagens

eletrônicas como meio de prova

- a) Pelo simples fato de serem mensagens eletrônicas; ou,
- b) Pela simples razão de não terem sido apresentadas em sua forma original, sempre que tais mensagens sejam a melhor prova que se possa razoavelmente esperar da pessoa que as apresente.

2) Toda informação apresentada sob a forma de mensagem eletrônica gozará da devida força probante. Na avaliação da força probante de uma mensagem eletrônica, dar-se-á atenção à confiabilidade da forma em que a mensagem haja sido gerada, armazenada e transmitida, a confiabilidade da forma em que se haja conservada a integridade da informação, a forma pela qual se haja identificado o remetente e a qualquer outro fator pertinente.

#### *Artigo 10 – Conservação das mensagens de dados*

1) Quando a Lei requeira que certos documentos, registros ou informações sejam conservados, este requisito considerar-se-á preenchido mediante a conservação de mensagens eletrônicas, sempre que as seguintes condições sejam satisfeitas:

- a) Que a informação que contenham seja acessível para consulta posterior;
- b) Que as mensagens eletrônicas sejam conservadas no formato no qual tenham sido geradas, enviadas ou recebidas, ou num formato que se possa demonstrar que representa exatamente as informações geradas, enviadas ou recebidas; e
- c) Que se conserve, caso exista, toda informação que permita determinar a origem e o destino das mensagens e a data e a hora quando foram enviadas ou recebidas.

2) A obrigação de conservar documentos, registros ou informações de acordo com o parágrafo 1) não se aplica àqueles dados que tenham por única finalidade facilitar o envio ou o recebimento da mensagem.

3) Toda pessoa pode recorrer aos serviços de um terceiro para atender o requisito mencionado no parágrafo 1), desde que se cumpram as condições enunciadas nas alíneas a), b) e c) do parágrafo 1).

*Artigo 11 - Formação e validade dos contratos*

- 1) Salvo disposição em contrário das partes, na formação de um contrato, a oferta e sua aceitação podem ser expressas por mensagens eletrônicas. Não se negará validade ou eficácia a um contrato pela simples razão de que se utilizaram mensagens eletrônicas para a sua formação.
- 2) As disposições deste artigo não se aplicam ao que segue: [...]

*Artigo 12 - Reconhecimento pelas partes das mensagens de dados*

- 1) Nas relações entre o remetente e o destinatário de uma mensagem eletrônica, não se negará validade ou eficácia a uma declaração de vontade ou outra declaração pela simples razão de que a declaração tenha sido feita por uma mensagem eletrônica.
- 2) As disposições deste artigo não se aplicam ao que segue: [...]

*Artigo 13 - Atribuição de mensagens de dados*

- 1) Uma mensagem eletrônica provém do remetente quando haja sido enviada pelo próprio remetente.
- 2) Nas relações entre o remetente e o destinatário, uma mensagem eletrônica se considera proveniente do remetente se ela foi enviada:
  - a) Por uma pessoa autorizada a agir em nome do remetente no tocante àquela mensagem eletrônica;
  - b) Por um sistema de informação programado por, ou em nome do remetente, para operar automaticamente.
- 3) Nas relações entre o remetente e o destinatário, o destinatário tem direito a considerar uma mensagem eletrônica como sendo do remetente e a agir de acordo em qualquer das seguintes hipóteses:
  - a) Se o destinatário houver aplicado corretamente um procedimento previamente aceito pelo remetente a fim de verificar se a mensagem

eletrônica provinha do remetente; ou

b) Se a mensagem eletrônica recebida pelo destinatário houver resultado dos atos de uma pessoa cujas relações com o remetente ou com qualquer agente do remetente lhe hajam dado acesso ao método usado pelo remetente para identificar a mensagem eletrônica como sendo sua.

4) O parágrafo 3) deixará de aplicar-se:

a) A partir do momento em que o destinatário houver sido informado pelo remetente de que a mensagem eletrônica não é de sua emissão, e haja disposto de um prazo razoável para agir de acordo; ou

b) Nos casos previstos na alínea b) do parágrafo 3), desde o momento em que o destinatário haja sabido ou devesse haver sabido, caso houvesse agido com a devida diligência ou empregado o procedimento pactuado, que a mensagem eletrônica não era do remetente.

5) Sempre que uma mensagem eletrônica provenha do remetente ou se considere proveniente do remetente, ou sempre que o destinatário tenha direito a agir com base nessa presunção, o destinatário poderá, em suas relações com o remetente, considerar que a mensagem eletrônica recebido corresponde àquela que o remetente pretendeu enviar, e a agir de acordo. O destinatário não gozará deste direito quando saiba ou devesse saber, caso houvesse agido com a devida diligência ou empregado o procedimento pactuado, que a transmissão causou algum erro na mensagem eletrônica recebida.

6) O destinatário poderá considerar cada mensagem eletrônica recebida como sendo uma mensagem eletrônica distinta e a agir de acordo, salvo na medida em que ela duplique uma outra mensagem eletrônica e o destinatário saiba ou devesse saber, caso houvesse agido com a devida diligência ou empregado o procedimento pactuado, que a mensagem era uma duplicata.

#### *Artigo 14 - Aviso de recebimento*

1) Os parágrafos de 2) a 4) deste artigo aplicam-se quando, durante ou antes de enviar uma mensagem eletrônica, ou por meio desta mensagem eletrônica, o remetente solicite ou pactue com o destinatário que se acuse o recebimento da mensagem.

2) Quando o remetente não houver pactuado com o destinatário que se acuse o recebimento de uma forma ou por um método particular, poderá ser

acusado o recebimento mediante:

a) Toda comunicação do destinatário, automática ou não, que indique ao remetente que a mensagem eletrônica foi recebida; ou

b) Todo outro ato do destinatário que baste para o mesmo propósito.

3) Quando o remetente houver declarado que os efeitos da mensagem eletrônica estarão condicionados à recepção de um aviso de recebimento, a mensagem eletrônica considerar-se-á como não tendo sido enviada enquanto não se haja recebido o aviso de recebimento.

4) Quando o remetente não houver declarado que os efeitos da mensagem eletrônica estarão condicionados à recepção de um aviso de recebimento, e o aviso de recebimento não houver sido recebido pelo remetente dentro do prazo especificado ou pactuado ou, se nenhum prazo tiver sido especificado ou pactuado, dentro de um prazo razoável, o remetente poderá

a) Notificar o destinatário declarando que nenhum aviso de recebimento foi recebida e especificando um prazo razoável para que o aviso de recebimento deva ser recebida; e

b) Caso o aviso de recebimento não seja recebido dentro do prazo especificado na alínea (a), o remetente poderá, dando notificação ao destinatário, tratar a mensagem como se ela nunca tivesse sido enviada, ou exercer qualquer outro direito disponível.

5) Quando o remetente receba o aviso de recebimento do destinatário, presumir-se-á que este haja recebido a mensagem eletrônica pertinente. Esta presunção não implica que a mensagem eletrônica corresponda à mensagem recebida.

6) Quando o aviso de recebimento especificar que a mencionada mensagem eletrônica cumpre com os requisitos técnicos pactuados ou previstos nas normas técnicas aplicáveis, presume-se que aqueles requisitos foram cumpridos.

7) Salvo no que se refira ao envio ou recepção de mensagens eletrônicas, este artigo não tem por fim reger as conseqüências jurídicas que possam resultar tanto da própria mensagem quanto do aviso de seu recebimento.

*Artigo 15 - Tempo e lugar de despacho e recebimento das mensagens de dados*

1) Salvo convenção em contrário entre o remetente e o destinatário, o envio de uma mensagem eletrônica ocorre quando esta entra em um sistema de informação alheio ao controle do remetente ou da pessoa que enviou a mensagem eletrônica em nome do remetente.

2) Salvo convenção em contrário entre o remetente e o destinatário, o momento de recepção de uma mensagem eletrônica é determinado como se segue:

a) Se o destinatário houver designado um sistema de informação para o propósito de recebimento das mensagens eletrônicas, o recebimento ocorre:

i) No momento em que a mensagem eletrônica entra no sistema de informação designado; ou

ii) Se a mensagem eletrônica é enviada para um sistema de informação do destinatário que não seja o sistema de informação designado, no momento em que a mensagem eletrônica é recuperada pelo destinatário.

b) Se o destinatário não houver designado um sistema de informação, o recebimento ocorre quando a mensagem eletrônica entra no sistema de informação do destinatário.

3) Aplica-se o parágrafo 2) ainda que o sistema de informação esteja situado num lugar distinto do lugar onde a mensagem eletrônica se considere recebida de acordo com o parágrafo 4).

4) Salvo convenção em contrário entre o remetente e o destinatário, uma mensagem eletrônica se considera expedida no local onde o remetente tenha seu estabelecimento e recebida no local onde o destinatário tenha o seu estabelecimento. Para os fins do presente parágrafo:

a) se o remetente ou o destinatário têm mais de um estabelecimento, o seu estabelecimento é aquele que guarde a relação mais estreita com a transação subjacente ou, caso não exista uma transação subjacente, o seu estabelecimento principal;

b) se o remetente ou o destinatário não possuem estabelecimento, se levará em conta a sua residência habitual.

5) As disposições deste artigo não se aplicam ao que segue:

## Parte II – Comércio Eletrônico em Áreas Específicas

### Capítulo I – Transporte de mercadorias

#### *Artigo 16 – Atos relativos aos contratos de transporte de mercadorias*

Sem prejuízo do disposto na Parte I desta Lei, este Capítulo se aplica, entre outros, a quaisquer dos seguintes atos que guarde relação com um contrato de transporte de mercadorias, ou com o seu cumprimento:

- a)(i) Indicação de marcas, número, quantidade ou peso da mercadoria;
- (ii) Declaração da natureza ou valor da mercadoria;
- (iii) Emissão de recibo da mercadoria;
- (iv) Confirmação do carregamento da mercadoria;
- b)(i) Notificação dos termos e condições do contrato;
- (ii) Fornecimento de instruções ao transportador;
- c)(i) Reclamação da entrega da mercadoria;
- (ii) Autorização para proceder à entrega da mercadoria;
- (iii) Notificação de avaria ou perda da mercadoria;
- d) Fornecimento de qualquer outra informação relativa ao cumprimento do contrato;
- e) Promessa de efetuar a entrega da mercadoria à pessoa designada ou à pessoa autorizada a reclamar a entrega;

f) Concessão, aquisição, desistência, restituição, transferência ou negociação de direitos sobre a mercadoria;

g) Aquisição ou transferência de direitos e obrigações derivados do contrato.

### *Artigo 17 – Documentos de transporte*

1) Com reserva do disposto no parágrafo 3), quando a Lei requeira que qualquer dos atos enunciados no artigo 16 se realize por escrito ou por meio de um documento impresso, este requisito é satisfeito se o ato se realiza por meio de uma ou mais mensagens eletrônicas.

2) Aplica-se o parágrafo 1) tanto se o requisito nele previsto esteja expresso em forma de uma obrigação, quanto se a Lei simplesmente preveja conseqüências para quando o ato não se realize por escrito ou por meio de um documento impresso.

3) Quando se conceda algum direito a uma pessoa determinada e a nenhuma outra, ou quando esta adquira alguma obrigação, e a Lei requeira que, para que o ato surta efeito, o direito ou a obrigação tenham de transferir-se a essa pessoa mediante o envio ou a utilização de um documento impresso, este requisito ficará satisfeito se o direito ou obrigação se transfere pelo uso de uma ou mais mensagens eletrônicas, sempre que se empregue um método confiável para garantir a singularidade das ditas mensagens eletrônicas.

4) Para os fins do parágrafo 3), o grau de confiabilidade requerido será determinado à luz dos fins para os quais os direitos ou obrigações foram transferidos e levando-se em consideração todas as circunstâncias do caso, inclusive qualquer acordo relevante.

5) Quando uma ou mais mensagens eletrônicas forem utilizadas para efetuar qualquer um dos atos enunciados nas alíneas (f) e (g) do artigo 16, não será válido nenhum documento impresso utilizado para efetivar quaisquer daqueles atos a menos que o uso de mensagens eletrônicas se haja interrompido e substituído pelo uso de documentos impressos. Todo documento impresso que se emita nestas circunstâncias deve conter uma declaração sobre tal substituição. A substituição das mensagens eletrônicas por documentos impressos não afeta os direitos e obrigações das partes

envolvidas.

6) As normas jurídica que se apliquem compulsoriamente aos contratos de transporte de mercadorias que constem de um documento impresso não deixam de ser aplicáveis a um contrato de transporte de mercadorias que conste de uma ou mais mensagens eletrônicas pela simples razão de que o contrato consta de uma tal mensagem ao invés de um documento impresso.

7) As disposições deste artigo não se aplicam ao que segue: [...]

## Guia para a incorporação ao direito interno da Lei Modelo da UNCITRAL sobre Comércio Eletrônico

### FINALIDADE DO PRESENTE GUIA

1. Ao preparar e dar sua aprovação à Lei Modelo da UNCITRAL sobre Comércio Eletrônico (doravante denominada "a Lei Modelo"), a Comissão das Nações Unidas para o Direito Comercial Internacional (conhecida pela sigla inglesa "UNCITRAL") teve presente que a Lei Modelo ganharia em eficácia para os Estados que fossem modernizar sua legislação caso se propiciasse aos seus órgãos executivos e legislativos a devida informação explicativa e de antecedentes que os ajudasse eventualmente a aplicar a Lei Modelo. A Comissão esteve ademais consciente da probabilidade de que a Lei Modelo fosse também aplicada por Estados pouco familiarizados com as técnicas de comunicação reguladas na Lei Modelo. O presente guia, que em grande parte está inspirada nos trabalhos preparatórios da Lei Modelo, servirá também para orientar os usuários dos meios eletrônicos de comunicação assim como os estudiosos na matéria sobre os aspectos jurídicos de seu emprego. Na preparação da Lei Modelo partiu-se, portanto, do pressuposto de que o projeto de Lei Modelo seria acompanhado de um guia. Por exemplo, decidiu-se que certas questões não seriam resolvidas no texto da Lei Modelo mas sim no Guia que haveria de orientar os Estados na incorporação de seu regime ao direito interno. Na informação apresentada no Guia explica-se como as disposições incluídas na Lei Modelo enunciam os elementos básicos essenciais de toda norma legal destinada a alcançar os objetivos da Lei Modelo. Essa informação pode também ajudar os Estados a determinar se existe alguma disposição da Lei Modelo que talvez conviesse modificar em razão de alguma circunstância nacional particular.

## I. INTRODUÇÃO À LEI MODELO

### A. Objetivos

2. O recurso aos modernos meios de comunicação, tais como o correio eletrônico e o intercâmbio eletrônico de dados (EDI), difundiu-se com rapidez notável na negociação das operações comerciais internacionais. Pode-se prever que o emprego dessas vias de comunicação aumente ainda mais, à medida em que se vá difundindo o acesso a certos suportes técnicos como a INTERNET e outras grandes vias de informação transmitida em forma eletrônica. Não obstante, a comunicação de dados de certa transcendência jurídica em forma de mensagens sem suporte em papel poderia encontrar obstáculos em impedimentos legais ao emprego de mensagens eletrônicas, ou na incerteza que pudesse haver sobre a validade ou eficácia jurídica dessas mensagens. A finalidade da Lei Modelo é a de oferecer ao legislador nacional um conjunto de regras aceitáveis no âmbito internacional que lhe permitam eliminar alguns desses obstáculos, com vistas a criar um marco jurídico que permita um desenvolvimento mais seguro das vias eletrônicas de negociação designadas pelo nome de "comércio eletrônico". Os princípios plasmados no regime da Lei Modelo ajudarão ademais os usuários do comércio eletrônico a encontrar soluções contratuais adequadas para superar certos obstáculos jurídicos que dificultam esse emprego crescente do comércio eletrônico.

3. A decisão da UNCITRAL de formular um regime legal modelo para o comércio eletrônico deve-se a que o regime aplicável em certos países à comunicação e arquivo de informações era inadequado ou se tornara antiquado, por não terem sido previstas nesse regime modalidades próprias do comércio eletrônico. Em alguns casos, a legislação vigente impõe ou supõe restrições ao emprego dos modernos meios de comunicação, por exemplo, por haver sido prescrito o emprego de documentos "originais", "manuscritos" ou "assinados". Se bem que alguns países hajam adotado

regras especiais para regular determinados aspectos do comércio eletrônico, faz-se sentir em todas partes a ausência de um regime geral do comércio eletrônico. Disso pode resultar incerteza acerca da natureza jurídica e da validade da informação apresentada em outra forma do que a de um documento tradicional impresso ou escrito em papel. Ademais, a necessidade de um marco legal seguro e de práticas eficientes faz-se sentir não só naqueles países em que se empregam EDI e correio eletrônico, mas também em muitos outros países em que se difundiu o emprego do fax, do telex e de outras técnicas de comunicação parecidas.

4. Ademais, a Lei Modelo pode ajudar a remediar os inconvenientes que resultam do fato de que um regime legal interno inadequado pode criar obstáculos ao comércio internacional, pois uma parte importante desse comércio deriva da utilização das modernas técnicas de comunicação. A diversidade dos regimes internos aplicáveis a essas técnicas de comunicação e a incerteza a que dará lugar essa disparidade podem contribuir a limitar o acesso de empresas aos mercados internacionais.

5. Ademais, a Lei Modelo pode resultar um instrumento valioso, no âmbito internacional, para interpretar certos convênios e outros instrumentos internacionais existentes que imponham de fato obstáculos ao emprego do comércio eletrônico, por exemplo, porque prescrevam a forma escrita para certos documentos ou cláusulas contratuais. Adotando-se a Lei Modelo como regra de interpretação a esse respeito, os Estados partes desses instrumentos internacionais disporiam de um meio para reconhecer a validade do comércio eletrônico sem necessidade de negociar um protocolo para cada um desses instrumentos internacionais em particular.

6. Os objetivos da Lei Modelo, entre os quais figuram o de permitir ou facilitar o emprego do comércio eletrônico e o de conceder igualdade de tratamento entre usuários de mensagens consignados sobre um suporte informático e usuários da documentação consignada em papel, são essenciais para promover a economia e a eficiência do comércio internacional. Ao incorporar ao seu direito interno os procedimentos prescritos pela Lei Modelo para toda situação em que as partes optem por empregar meios eletrônicos de comunicação, um Estado estará criando um marco jurídico neutro para todo meio tecnicamente viável de comunicação comercial.

## B. Âmbito de aplicação

7. O título da Lei Modelo refere-se ao "comércio eletrônico". Embora o

artigo 2 contenha uma definição do "intercâmbio eletrônico de dados (EDI)", a Lei Modelo não especifica o que se entende por "comércio eletrônico". Ao preparar a Lei Modelo, a Comissão decidiu que, ao ocupar-se do tema que tinha ante si, se atenderia a uma concepção ampla do EDI de forma a abarcar toda uma gama de aplicações do EDI relacionadas com o comércio que poderiam designar-se pelo termo amplo de "comércio eletrônico" (vide A/CN.9/360, parágrafos 28 e 29), ainda que outros termos descritivos servissem ao mesmo fim. Entre os meios de comunicação compreendidos no conceito de "comércio eletrônico", cabe citar as seguintes vias de transmissão baseadas no emprego de técnicas eletrônicas: a comunicação por meio do EDI definida em sentido estrito como a transmissão de dados de um terminal informático a outro efetuada em formato normalizado; a transmissão de mensagens eletrônicas utilizando normas patenteadas ou normas de livre acesso; e a transmissão por via eletrônica de textos de formato livre, por exemplo, através da INTERNET. Assinalou-se também que, em alguns casos, a noção de "comércio eletrônico" seria utilizada para referir-se ao emprego de técnicas como o telex ou o fax.

8. Convém destacar que embora na redação da Lei Modelo tenham-se levado em conta as técnicas mais modernas de comunicação, tais como o EDI e o correio eletrônico, os princípios em que ela se inspira, assim como suas disposições, são igualmente aplicáveis a outras técnicas de comunicação menos avançadas, como o fax. Em alguns casos, uma mensagem em formato numérico expedida inicialmente em forma de mensagem EDI normalizada será transformada, em algum ponto da cadeia de transmissão entre o remetente e o destinatário, em uma mensagem telex expedida através de um terminal informático ou em um fax recebido pela impressora informática do destinatário. Uma mensagem de dados pode nascer em forma de uma comunicação verbal e ser recebida em forma de fax, ou pode nascer em forma de fax que se entrega ao destinatário em forma de mensagem EDI. Uma das características do comércio eletrônico é a de que ele pressupõe o emprego de mensagens programáveis, cuja programação em um terminal informático constitui o traço diferencial básico em relação aos documentos tradicionais consignados sobre papel. Todas estas hipóteses estão prevista pela Lei Modelo, que responde assim à necessidade dos usuários do comércio eletrônico de poder contar com um regime coerente que seja aplicável às diversas técnicas de comunicação que possam ser utilizadas indistintamente. Cabe assinalar que, em princípio, não se excluiu nenhuma técnica de comunicação do âmbito da Lei Modelo, de forma a acolher em seu regime toda eventual inovação técnica neste campo.

9. Os objetivos da Lei Modelo serão melhor alcançados quanto maior seja sua aplicação. Por isso, ainda que a Lei Modelo preveja a possibilidade de que se excluam certas situações do âmbito de aplicação dos artigos 6, 7, 8, 11, 12, 15 e 17, todo Estado que a promulgue poderá decidir não impor em seu direito interno nenhuma restrição importante ao âmbito de aplicação da Lei Modelo.

10. Cabe considerar a Lei Modelo como um regime especial bem definido e equilibrado que se recomenda incorporar ao direito interno como um todo, em um único instrumento. Todavia, dependendo da situação interna de cada Estado, o regime da Lei Modelo poderia ser incorporado em um ou mais textos legislativos (vide mais adiante, parágrafo 143).

### C. Estrutura

11. A Lei Modelo está dividida em duas partes; a primeira regula o comércio eletrônico em geral e a segunda regula o emprego desse comércio em determinados ramos da atividade comercial. Cabe assinalar que a segunda parte da Lei Modelo (que se ocupa do comércio eletrônico em determinadas esferas) consta unicamente do capítulo I dedicado à utilização do comércio eletrônico no transporte de mercadorias. No futuro talvez seja preciso regular outros ramos particulares do comércio eletrônico. Deve-se por isso considerar a Lei Modelo como um instrumento aberto destinado a ser complementado por adições futuras.

12. A UNCITRAL tem previsto manter-se ao par dos avanços técnicos, jurídicos e comerciais que se produzam no âmbito de aplicação da Lei Modelo. Caso julgue aconselhável, a Comissão pode decidir introduzir novas disposições no texto da Lei Modelo ou modificar alguma das disposições atuais.

### D. Uma lei "marco" a ser complementada por um regulamento técnico

13. A Lei Modelo enuncia os procedimentos e princípios básicos para facilitar o emprego de técnicas modernas de comunicação para consignar e comunicar informações em diversos tipos de circunstâncias. Trata-se não obstante, de uma lei "marco" que não prevê por si só todas as regras necessárias para aplicar essas técnicas de comunicação na prática. Tampouco tem ela por objeto regular todos os pormenores do emprego do comércio eletrônico. Por conseguinte, o Estado promulgante pode desejar baixar um

regulamento para pormenorizar os procedimentos de cada um dos métodos autorizados pela Lei Modelo, à luz das circunstâncias peculiares e possivelmente variáveis desse Estado, mas sem prejuízo dos objetivos da Lei Modelo. Recomenda-se que todo Estado que decida regulamentar em maior detalhe o emprego destas técnicas, procure não perder de vista a necessidade de manter a desejável flexibilidade do regime da Lei Modelo.

14. Cabe assinalar que as técnicas para consignar e comunicar informações consideradas na Lei Modelo, além de dar lugar a questões de procedimento que talvez necessitem ser resolvidas no regulamento técnico de aplicação da lei, podem suscitar certas questões jurídicas cuja solução não se encontra necessariamente na própria Lei Modelo, mas sim em outras normas de direito interno de que a Lei Modelo não trata, tais como normas de direito administrativo, contratual, penal ou processual.

#### E. Critério da "equivalência funcional"

15. A Lei Modelo baseia-se no reconhecimento de que os requisitos legais que prescrevem o emprego da documentação tradicional impressa ou escrita em papel constituem o principal obstáculo para o desenvolvimento de meios modernos de comunicação. Na preparação da Lei Modelo estudou-se a possibilidade de abordar os impedimentos ao emprego do comércio eletrônico criados por esses requisitos através da ampliação do alcance de conceitos como os de "escrito", "assinatura" e "original", com vistas a abranger o emprego de técnicas baseadas na informática. Observa-se este critério em vários instrumentos legais existentes, como no artigo 7 da Lei Modelo da UNCITRAL sobre Arbitragem Comercial Internacional e o artigo 13 da Convenção das Nações Unidas sobre os Contratos de Compra-e-Venda Internacional de Mercadorias. Assinalou-se que a Lei Modelo deveria permitir aos Estados adaptar a sua legislação em função dos avanços técnicos das comunicações aplicáveis ao direito comercial, sem necessidade de eliminar por completo o requisito da forma escrita e sem afetar os conceitos e princípios jurídicos em que se baseia tal requisito. Considerou-se, ao mesmo tempo, que o preenchimento deste requisito por meios eletrônicos requereria em alguns casos uma reforma das normas aplicáveis a esse respeito, a qual levasse em conta, em particular, uma das muitas distinções entre um documento consignado sobre papel e uma mensagem eletrônica, a saber, que o documento de papel é legível para o olho humano e a mensagem eletrônica não o é, salvo quando seja consignada sobre papel ou exposta em tela.

16. A Lei Modelo segue portanto um novo critério, denominado "critério da equivalência funcional", o qual se baseia em uma análise dos objetivos e funções do requisito tradicional da apresentação de um escrito consignado sobre papel com vistas a determinar a maneira de satisfazer seus objetivos e funções com técnicas do chamado comércio eletrônico. Por exemplo, um documento de papel cumpre funções como as seguintes: proporcionar um documento legível para todos; assegurar a inalterabilidade do documento ao longo do tempo; permitir a reprodução do documento a fim de que cada uma das partes disponha de um exemplar do mesmo escrito; permitir a autenticação dos dados consignados, subscrevendo-os com uma assinatura; e proporcionar uma forma aceitável para a apresentação de um escrito ante autoridades públicas e tribunais. Cabe assinalar que, relativamente a todas essas funções, a documentação consignada por meios eletrônicos pode oferecer um grau de segurança equivalente ao do papel e, na maioria dos casos, maior confiabilidade e rapidez, especialmente no que se refere à determinação da origem e do conteúdo dos dados, desde que se observem certos requisitos técnicos e jurídicos. Assim mesmo, a adoção do critério da equivalência funcional não deve dar lugar a que se imponham normas de segurança mais estritas (e possivelmente mais custosas) aos usuários do comércio eletrônico do que as aplicáveis à documentação consignada sobre papel.

17. Uma mensagem de dados não é, por si só, o equivalente de um documento de papel, já que é de natureza distinta e não cumpre necessariamente todas as funções imagináveis de um documento de papel. Por isso, optou-se na Lei Modelo por um critério flexível que tivesse em conta os diversos níveis dos requisitos aplicáveis à documentação consignada em papel: ao adotar o critério do "equivalente funcional", deu-se atenção a essa hierarquia atual dos requisitos de forma, que servem para dotar os documentos de papel do grau de confiabilidade, inalterabilidade e rastreabilidade que melhor convenha à função que lhes haja sido atribuída. Por exemplo, o requisito de que os dados se apresentem por escrito (o qual costuma constituir um "requisito mínimo") não deve ser confundido com outros requisitos mais estritos como o de "escrito firmado", "original firmado" ou "ato jurídico autenticado".

18. A Lei Modelo não pretende definir qual será o equivalente informático de cada tipo de documento impresso ou escrito em papel, mas sim determinar a função básica de cada um dos requisitos de forma da documentação consignada em papel, com vistas a determinar os critérios

que, uma vez cumpridos por uma mensagem de dados, permitiriam a atribuição a essa mensagem de um reconhecimento legal equivalente ao de um documento impresso ou escrito em papel que haja de desempenhar idêntica função. Cabe assinalar que nos artigos 6 a 8 da Lei Modelo seguiu-se o critério da equivalência funcional a respeito das noções de "escrito", "assinatura" e "original", mas não a respeito de outras noções jurídicas que nessa Lei se regulam. Por exemplo, não se intentou estabelecer no artigo 10 um equivalente funcional dos requisitos aplicáveis ao arquivo de dados.

#### F. Regras dispositivas e regras imperativas

19. A decisão de empreender a preparação da Lei Modelo está baseada no reconhecimento de que, na prática, costuma-se buscar pela via contratual a solução da maioria das dificuldades jurídicas suscitadas pelo emprego dos modernos meios de comunicação. A Lei Modelo enuncia no artigo 4 o princípio da autonomia da vontade a respeito das disposições do capítulo III da primeira parte. O capítulo III incorpora certas regras que aparecem com freqüência em acordos pactuados entre as partes, por exemplo, em acordos de intercâmbio de comunicações ou no "regulamento de um sistema de informação" ou rede de comunicações. Convém ter presente que a noção de "regulamento de um sistema" pode abranger dois tipos de regras; a saber: as condições gerais impostas por uma rede de comunicações e as regras especiais que possam ser incorporadas a essas condições gerais para regular a relação bilateral entre certos remetentes e destinatários de mensagens de dados. O artigo 4 (e a noção de "acordo" nele mencionada) tem por objeto abranger ambos tipos de regras.

20. As regras enunciadas no capítulo III da primeira parte podem servir de ponto de partida para as partes quando pactuem esses acordos. Podem também servir para preencher lacunas ou omissões em estipulações contratuais. Ademais, cabe considerar que essas regras fixam uma norma de conduta mínima para o intercâmbio de mensagens de dados em casos em que não se haja pactuado nenhum acordo para o intercâmbio de comunicações entre as partes, como, por exemplo, no marco de redes de comunicação abertas.

21. As disposições que figuram no capítulo II da primeira parte são de natureza distinta. Uma das principais finalidades da Lei Modelo é facilitar o emprego das técnicas de comunicação modernas, dotando o emprego de ditas técnicas da certeza requerida pelo comércio no caso em que as regras

normalmente aplicáveis criem obstáculos ao dito emprego ou sejam fonte de incertezas que não se possam eliminar mediante estipulações contratuais. As disposições do capítulo II podem considerar-se, em certa medida, como um conjunto de exceções ao regime tradicionalmente aplicável à forma das operações jurídicas. Esse regime tradicional costuma ser de caráter imperativo, por refletir, em geral, decisões inspiradas em princípios de ordem pública interna. Deve-se considerar que as regras enunciadas no capítulo II expressam o "mínimo aceitável" em matéria de requisitos de forma para o comércio eletrônico, pelo que deverão ser tidas por imperativas, salvo que nelas mesmas se disponha em contrário. O fato de que esses requisitos de forma devam ser considerados como o "mínimo aceitável" não deve, sem embargo, ser entendido como um convite a estabelecer requisitos mais estritos que os enunciados na Lei Modelo.

#### G. Assistência do Secretariado da UNCITRAL

22. No marco de suas atividades de formação e assistência, o secretariado da UNCITRAL poderá organizar consultas técnicas para as autoridades públicas que estejam preparando alguma norma legal baseada na Lei Modelo da UNCITRAL sobre Comércio Eletrônico, ou em alguma outra lei modelo da UNCITRAL, ou que estejam considerando aderir a algum convênio de direito comercial internacional preparado pela UNCITRAL.

23. Pode-se pedir ao secretariado, cujo endereço se indica abaixo, mais informações acerca da Lei Modelo, assim como sobre o Guia e sobre outras leis modelo e convênios preparados pela UNCITRAL. O secretariado agradecerá qualquer observação que receba sobre a Lei Modelo e o Guia, assim como sobre a promulgação de qualquer norma legal baseada na Lei Modelo.

Subdivisão de Direito Comercial Internacional  
Departamento de Assuntos Jurídicos, Organização das Nações Unidas  
Centro Internacional de Viena, Caixa Postal 500  
A-1400, Viena, Áustria  
Telefone: (43-1) 26060-4060 ou 4061  
Fax: (43-1) 26060-5813 ou (43-1) 263 3389  
Telex: 135612 um a  
E-mail: [uncitral@unov.un.or.at](mailto:uncitral@unov.un.or.at)  
Endereço de Internet: <http://www.un.or.at/uncitral>

## II. OBSERVAÇÕES ARTIGO POR ARTIGO

Primeira parte. Comércio eletrônico em geral

### CAPÍTULO I. DISPOSIÇÕES GERAIS

#### *Artigo 1. Âmbito de aplicação*

24. A finalidade do artigo 1, que se deve ler conjuntamente com a definição de "mensagem de dados" no artigo 2 a), é demarcar o âmbito de aplicação da Lei Modelo. Na Lei Modelo pretendeu-se abranger, em princípio, todas as situações de fato em que se gerem, arquivem ou comuniquem informações, independentemente de qual seja o suporte em que elas se consignem. Durante a preparação da Lei Modelo considerou-se que, caso se excluísse alguma forma ou algum suporte possível, limitando assim o alcance da Lei Modelo, surgiram dificuldades práticas e se descumpriria o objetivo de formular regras verdadeiramente aptas para qualquer suporte eletrônico. Entretanto, o regime da Lei Modelo foi concebido especialmente para os meios de comunicação cujo suporte "não seja o papel" e, salvo que seu texto disponha expressamente outra coisa, a Lei Modelo não tem por objeto modificar nenhuma regra tradicionalmente aplicável às comunicações impressas ou escritas em papel.

25. Opinou-se, ademais, que a Lei Modelo deveria indicar que estava concebida para regular os tipos de situações que se dão na esfera comercial e que deveria ser formulada tendo em mente as relações comerciais. Por esta razão, no artigo 1 fala-se de "atividades comerciais" e na nota de rodapé \*\*\*\* se explica o que se deve entender por isso. Essas indicações, que podem ser particularmente úteis para os países que carecem de um corpo especial de direito comercial, estão inspiradas, por razões de coerência, na nota de rodapé correspondente ao artigo 1 da Lei Modelo da UNCITRAL sobre Arbitragem Comercial Internacional. Em certos países, o uso de notas de rodapé em um texto legislativo não se consideraria uma prática legislativa aceitável. As autoridades nacionais que incorporem a Lei Modelo poderiam,

portanto, estudar a possível inclusão do texto das notas de rodapé no corpo da lei propriamente dita.

26. A Lei Modelo é aplicável a todos os tipos de mensagens de dados que possam gerar-se, arquivar-se ou comunicar-se, e nada na Lei Modelo deveria impedir um Estado de, ao aplicá-la, ampliar seu alcance a empregos não comerciais do chamado comércio eletrônico. Por exemplo, embora a Lei Modelo não esteja especialmente concebida para regular as relações entre os usuários do comércio eletrônico e as autoridades públicas, isso não quer dizer que a Lei Modelo não seja aplicável a ditas relações. Na nota de rodapé \*\*\* se sugerem algumas variantes que poderiam ser utilizadas pelos Estados que, ao incorporarem a Lei Modelo, estimem apropriado estender o seu âmbito de aplicação mais além da esfera comercial.

27. Alguns países dispõem de leis especiais para a proteção do consumidor que podem regular certos aspectos do emprego dos sistemas de informação. A esse respeito, estimou-se, como em instrumentos anteriores da UNCITRAL (por exemplo, a Lei Modelo da UNCITRAL sobre Transferências Internacionais de Crédito), que se deveria indicar na Lei Modelo que não se havia prestado atenção especial em seu texto às questões que se poderiam suscitar no contexto da proteção do consumidor. Expressou-se a opinião, ao mesmo tempo, de que não haveria motivo para excluir do âmbito de aplicação da Lei Modelo, por meio de uma disposição geral nesse sentido, as situações que afetassem os consumidores, desde que se pudesse considerar o regime da Lei Modelo como adequado para os fins da proteção do consumidor, dependendo das regras aplicáveis em cada Estado promulgante. Na nota \*\* se reconhece que a legislação protetora do consumidor pode gozar de precedência sobre o regime da Lei Modelo. O legislador deverá considerar se a lei pela qual se incorpore a Lei Modelo ao direito interno deve ou não ser aplicável aos consumidores. A determinação das pessoas físicas ou jurídicas que se considerem como "consumidores" é uma questão que se deixa a critério da norma de direito interno aplicável para tal fim.

28. A primeira nota de rodapé prevê outra possível limitação do âmbito de aplicação da Lei Modelo. Em princípio, a Lei Modelo é aplicável ao emprego tanto nacional como internacional das mensagens de dados. O texto da nota de rodapé \* poderá ser utilizado por todo Estado que deseje limitar a aplicabilidade da Lei Modelo aos casos internacionais. A nota contém um critério de internacionalidade a que poderão recorrer ditos Estados para

distinguir os casos internacionais dos nacionais. Cabe advertir, contudo, que em algumas jurisdições, especialmente em Estados federais, poderia ser difícil distinguir o comércio internacional do comércio nacional. Não se deve interpretar esta nota como se encorajasse os Estados que incorporem a Lei Modelo ao seu direito interno a limitar sua aplicabilidade aos casos internacionais.

29. Recomenda-se ampliar tanto quanto possível o âmbito de aplicação da Lei Modelo. Conviria, em particular, que o âmbito de aplicação da Lei Modelo não ficasse reduzido às mensagens de dados internacionais, já que se pode considerar que essa limitação iria contra os objetivos da Lei Modelo. Ademais, a diversidade dos procedimentos previstos na Lei Modelo (particularmente nos artigos 6º a 8º) para limitar o emprego de mensagens de dados quando necessário (por exemplo, por motivos de ordem pública) pode tornar desnecessário limitar o âmbito de aplicação da Lei Modelo. Dado que a Lei Modelo contém diversos artigos (artigos 6, 7, 8, 11, 12, 15 e 17) que outorgam certo grau de flexibilidade aos Estados que a incorporem ao seu direito interno para limitar o âmbito de aplicação de determinados aspectos de dita Lei, não deveria ser necessário restringir o seu âmbito de aplicação ao comércio internacional. Cabe assinalar, assim mesmo, que seria difícil dividir as comunicações relacionadas com o comércio internacional em seções puramente internas ou puramente internacionais. A certeza jurídica que se espera obter da Lei Modelo é necessária para o comércio tanto nacional como internacional, e uma dualidade de regimes para a utilização dos meios eletrônicos de consignação e comunicação de dados poderia criar um grave obstáculo para o emprego desses meios.

Referências:

A/50/17, parágrafos 213 a 219;  
A/CN.9/387, parágrafos 15 a 28;  
A/CN.9/407, parágrafos 37 a 40;  
A/CN.9/WG.IV/WP.57, artigo 1;  
A/CN.9/406, parágrafos 80 a 85;  
A/CN.9/373, parágrafos 21 a 25 e 29 a 33;  
A/CN.9/WG.IV/WP.62, artigo 1;  
A/CN.9/WG.IV/WP.55, parágrafos 15 a 20.  
A/CN.9/390, parágrafos 21 a 43;  
A/CN.9/WG.IV/WP.60, artigo 1;

## *Artigo 2. Definições*

### "Mensagem de dados"

30. O conceito de "mensagem de dados" não se limita à comunicação mas pretende também englobar qualquer informação consignada sobre um suporte informático mesmo que não esteja destinada a ser comunicada. Assim pois, o conceito de "mensagem" inclui o de informação meramente consignada. Não obstante, nada impede que, nos ordenamentos jurídicos em que se estime necessário, se acrescente uma definição de "informação consignada" que compreenda os elementos característicos do "escrito" no artigo 6.

31. A referência a "meios similares" pretende refletir o fato de que a Lei Modelo não está unicamente destinada a reger as técnicas atuais de comunicação, mas pretende ser também apta a acomodar todos os avanços técnicos previsíveis. A definição de "mensagem de dados" está formulada de forma a abranger todo tipo de mensagens geradas, arquivadas ou comunicadas em alguma forma basicamente distinta do papel. Por isso, ao falar de "meios similares" trata-se de abranger qualquer meio de comunicação e arquivo de informação que se preste a ser utilizado para alguma das funções desempenhadas pelos meios enumerados na definição, ainda que, por exemplo, não se possa dizer que um meio "óptico" de comunicação seja estritamente similar a um meio "eletrônico". Para os fins da Lei Modelo, o termo "similar" denota a noção de "equivalente funcional".

32. A definição de "mensagem de dados" pretende abranger também a hipótese da revogação ou modificação de uma mensagem de dados. Supõe-se que o conteúdo de uma mensagem de dados seja invariável, mas essa mensagem pode ser revogado ou modificado por outra mensagem de dados.

### "Intercâmbio eletrônico de dados (EDI)"

33. A definição de EDI baseia-se na definição adotada pelo Grupo de Trabalho sobre a facilitação dos procedimentos comerciais internacionais (WP.4) da Comissão Econômica para Europa, que é o órgão das Nações Unidas encarregada de elaborar as normas técnicas Nações Unidas/EDIFACT.

34. A Lei Modelo não responde à questão de se a definição de EDI pressupõe necessariamente que uma mensagem EDI deva ser comunicada

eletronicamente de um terminal informático a outro, ou de se essa definição, ainda que se refira basicamente a situações nas quais se comunica uma mensagem de dados através de um sistema de telecomunicações, se refere também a outras hipóteses excepcionais ou ocasionais nas quais se comunicam dados estruturados em forma de uma mensagem EDI por algum meio que não suponha o recurso a um sistema de telecomunicações; por exemplo, ao enviar-se por correio ao destinatário um disco magnético que contenha mensagens EDI. Assim mesmo, quer a definição de "EDI" seja ou não aplicável à entrega manual de dados consignados em forma numérica, a definição de "mensagem de dados" da Lei Modelo seria aplicável a essa hipótese.

"Remetente" e "destinatário"

35. Na maioria dos ordenamento jurídicos, utiliza-se a noção de "pessoa" para designar os titulares de direitos e obrigações abrangendo-se tanto as pessoa físicas quanto as sociedades legalmente constituídas ou demais pessoas jurídicas. Previu-se que o inciso c) se aplique às mensagens de dados que sejam geradas automaticamente em um terminal informático ou computador sem intervenção humana direta. Isso não se deve entender, porém no sentido de que a Lei Modelo autorize a atribuição da titularidade de direitos e obrigações a um terminal informático. As mensagens de dados geradas automaticamente em um terminal informático sem intervenção humana direta deverão ser considerados como "remetidas" pela pessoa jurídica em cujo nome se haja programado o terminal informático. Questões relativas à representação ou ao mandato que se suscitem nesse contexto deverão ser resolvidas pela normativa aplicável à margem da Lei Modelo.

36. No contexto da Lei Modelo, entende-se por "destinatário" a pessoa com a qual o remetente tem a intenção de comunicar-se mediante a transmissão da mensagem de dados, por oposição a qualquer pessoa que pudesse receber, retransmitir ou copiar a mensagem de dados no curso da transmissão. O "remetente" é a pessoa que gera a mensagem de dados ainda que a mensagem seja transmitida por outra pessoa. A definição de "destinatário" contrasta com a definição de "remetente", que não se baseia na intenção. Cabe assinalar que, conforme estas definições de "remetente" e "destinatário", o remetente e o destinatário de uma determinada mensagem de dados poderiam ser uma e a mesma pessoa, por exemplo no caso em que o autor da mensagem de dados a tivesse gerado com a intenção de arquivá-la. O destinatário que arquiva uma mensagem transmitida por um remetente não

está incluído, contudo, na definição de "remetente".

37. A definição de "remetente" deve ter-se por aplicável não só à hipótese de que se gere uma informação para ser comunicada, mas também à hipótese de que se gere a informação simplesmente para ser arquivada. Entretanto, definiu-se "remetente" em termos destinados a eliminar a possibilidade de que um destinatário de uma mensagem de dados que se limita a arquivar essa mensagem possa ser considerado como remetente da mesma.

#### "Remetente"

38. A Lei Modelo concentra-se na relação entre o remetente e o destinatário, e não na relação entre o remetente ou o destinatário e um ou mais intermediários. Não obstante, a Lei Modelo não ignora a importância primordial dos intermediários nas comunicações eletrônicas. Ademais, a Lei Modelo precisa da noção de "intermediário" a fim de estabelecer a necessária distinção entre remetentes ou destinatários e terceiros.

39. A definição de "intermediário" pretende abranger tanto os intermediários profissionais quanto os não profissionais, ou seja qualquer pessoa, distinta do remetente e do destinatário, que desempenhe qualquer das funções de um intermediário. As principais funções de um intermediário vêm enunciadas no inciso e); a saber, a recepção, transmissão e arquivo de mensagens de dados por conta de outra pessoa. Os operadores de redes e outros intermediários podem prestar serviços adicionais "com valor agregado" como os de formatar, traduzir, consignar, autenticar, certificar e arquivar mensagens de dados e prestar serviços de segurança com relação às operações eletrônicas. Com base na Lei Modelo, a noção de "intermediário" não se define como categoria genérica mas sim com respeito a cada mensagem de dados. Admite-se, assim, que a mesma pessoa possa ser remetente ou destinatário de uma mensagem de dados e ser um intermediário a respeito de outra mensagem de dados. A Lei Modelo, que se concentra nas relações entre remetentes e destinatários, não trata em geral dos direitos e obrigações dos intermediários.

#### "Sistema de informação"

40. A definição de "sistema de informação" pretende englobar toda a gama de meios técnicos empregados para transmitir, receber e arquivar informações. Por exemplo, em alguns casos, um "sistema de informação"

poderia referir-se a uma rede de comunicações, e em outros casos poderia referir-se a uma caixa de correspondência eletrônica ou inclusive a um telefax. A Lei Modelo não trata de saber se o sistema de informação está localizado em um local do destinatário ou em algum outro lugar, já que a localização do sistema de informação não é um critério a que se recorra na Lei Modelo.

#### Referências:

A/51/17, parágrafos 116 a 138;  
A/CN.9/387, parágrafos 29 a 52;  
A/CN.9/407, parágrafos 41 a 52;  
A/CN.9/WG.IV/WP.57, artigo 1;  
A/CN.9/406, parágrafos 132 a 156;  
A/CN.9/373, parágrafos 11 a 20, 26 a 28 e 35 a 36;  
A/CN.9/WG.IV/WP.62, artigo 2;  
A/CN.9/WG.IV/WP.55, parágrafos 23 a 26;  
A/CN.9/390, parágrafos 44 a 65;  
A/CN.9/360, parágrafos 29 a 31;  
A/CN.9/WG.IV/WP.60, artigo 2;  
A/CN.9/WG.IV/WP.53, parágrafos 25 a 33.

### *Artigo 3. Interpretação*

41. O artigo 3 está inspirado no artigo 7 da Convenção das Nações Unidas sobre os Contratos de Compra-e-Venda Internacional de Mercadorias. Este artigo oferece orientação aos tribunais e outras autoridades nacionais ou locais para a interpretação da Lei Modelo. O efeito previsto do artigo 3 é o de limitar possibilidade de que o regime uniforme, uma vez incorporado à legislação local, seja interpretado unicamente em função dos conceitos do direito local.

42. A finalidade do parágrafo 1) é a de assinalar aos tribunais e a outras autoridades nacionais que as disposições da Lei Modelo (ou as disposições da lei pelas quais se incorpora seu regime ao direito interno), embora promulgadas como parte da legislação nacional tendo, em consequência, caráter interno, devem ser interpretadas com referência a sua origem internacional, a fim de velar pela uniformidade de sua interpretação em distintos países.

43. Com respeito aos princípios gerais em que se baseia a Lei Modelo, cabe

ter em conta a seguinte lista não exaustiva: 1) facilitar o comércio eletrônico no interior e além das fronteiras nacionais; 2) convalidar as operações efetuadas por meio das novas tecnologias da informação; 3) fomentar e estimular a aplicação de novas tecnologias da informação; 4) promover a uniformidade do direito aplicável na matéria; e 5) apoiar as novas práticas comerciais. Se bem que a finalidade geral da Lei Modelo seja a de facilitar o emprego dos meios eletrônicos de comunicação, convém ter presente que seu regime não impõe de modo algum o recurso a estes meios de comunicação.

Referências:

A/50/17, parágrafos 220 a 224;  
A/CN.9/387, parágrafos 53 a 58;  
A/CN.9/407, parágrafos 53 e 54;  
A/CN.9/WG.IV/WP.57, artigo 3;  
A/CN.9/406, parágrafos 86 e 87;  
A/CN.9/373, parágrafos 38 a 42;  
A/CN.9/WG.IV/WP.62, artigo 3;  
A/CN.9/WG.IV/WP.55, parágrafos 30 e 31  
A/CN.9/390, parágrafos 66 a 73;  
A/CN.9/WG.IV/WP.60, artigo 3;

*Artigo 4. Modificação mediante acordo*

44. A decisão de preparar uma lei modelo partiu do reconhecimento de que, na prática, costuma-se buscar por via contratual a solução das dificuldades jurídicas criadas pelo emprego dos modernos meios de comunicação. A Lei Modelo apóia, por isso, o princípio da autonomia contratual das partes. Contudo, este princípio se enuncia unicamente a respeito das disposições que figuram no capítulo III da primeira parte da Lei Modelo. Isso se deve a que as disposições do capítulo II da primeira parte constituem, de certo modo, um conjunto de exceções às regras tradicionalmente aplicáveis à forma das transações jurídicas. Essas regras costumam ser imperativas, já que refletem decisões inspiradas em motivos de ordem pública de direito interno. Por isso, uma declaração pura e simples da autonomia contratual das partes a respeito das disposições da Lei Modelo poderia ser erroneamente entendida como facultando às partes subtrair-se por via contratual à observância de regras imperativas inspiradas em razões de ordem pública. Deve-se considerar que as disposições do capítulo II enunciam o requisito mínimo aceitável quanto à forma dos atos jurídicos, pelo que deverão ser consideradas como imperativas, salvo que nelas se disponha expressamente outra coisa. A indicação de que estes requisitos de forma hão de ser considerados como o

"mínimo aceitável" não deve, contudo, ser entendida como um convite a estabelecer, no direito interno, requisitos de forma mais estritos do que os enunciados na Lei Modelo.

45. O artigo 4 é aplicável não só no contexto das relações entre remetentes e destinatários de mensagens de dados, mas também no contexto das relações com intermediários. Portanto, as partes poderão subtrair-se ao regime peculiar do capítulo III da primeira parte pactuando para tal fim um acordo bilateral ou multilateral. Não obstante, o texto limita expressamente os efeitos dessa autonomia das partes aos direitos e obrigações que surjam entre elas mesmas, a fim de não sugerir que o seu pacto possa surtir efeitos sobre direitos e obrigações de terceiros.

Referências:

A/51/17, parágrafos 68, 90 a 93, 110, 137,  
A/CN.9/390, parágrafos 74 a 78;  
188 e 207 (artigo 10);  
A/CN.9/WG.IV/WP.60, artigo 5;  
A/50/17, parágrafos 271 a 274 (artigo 5);  
A/CN.9/387, parágrafos 62 a 65;  
A/CN.9/407, parágrafos 85;  
A/CN.9/WG.IV/WP.57, artigo 5;  
A/CN.9/406, parágrafos 88 e 89;  
A/CN.9/373, parágrafo 37;  
A/CN.9/WG.IV/WP.62, artigo 5;  
A/CN.9/WG.IV/WP.55, parágrafos 27 a 29.

## CAPÍTULO II. APLICAÇÃO DE REQUISITOS LEGAIS ÀS MENSAGENS DE DADOS

### *Artigo 5. Reconhecimento jurídico das mensagens de dados*

46. O artigo 5 enuncia o princípio fundamental de que as mensagens de dados não devem ser objeto de discriminação, quer dizer, de que elas deverão ser tratadas sem disparidade alguma em relação aos documentos consignados em papel. Este princípio deve ser aplicável ainda que a lei exija a apresentação de um escrito ou de um original. Trata-se de um princípio de aplicação geral, pelo que não se deve limitar o seu alcance à produção da prova ou a outras questões mencionadas no capítulo II. Convém recordar, entretanto, que tal princípio não pretende anular nenhum dos requisitos enunciados nos artigos

6 a 10. Ao dispor que "não se negarão efeitos jurídicos, validade ou eficácia (no texto francês "força executória", por exemplo, do texto de uma sentença) à informação pela simples razão de que esteja em forma de mensagem de dados", o artigo 5 se limita a indicar que a forma em que se haja conservado ou seja apresentada certa informação não poderá ser aduzida como única razão para denegar eficácia jurídica, validade ou executoriedade a essa informação. Contudo, não se deve interpretar erroneamente o artigo 5 como atribuisse validade jurídica a todas e quaisquer mensagens de dados ou a todos os dados nelas consignados.

Referências:

A/51/17, parágrafos 92 e 97 (artigo 4);  
A/CN.9/390, parágrafos 79 a 87;  
A/50/17, parágrafos 225 a 227;  
A/CN.9/WG.IV/WP.60, artigo 5 bis;  
A/CN.9/407, parágrafo 55;  
A/CN.9/387, parágrafos 93 e 94.  
A/CN.9/406, parágrafos 91 a 94;  
A/CN.9/WG.IV/WP.62, artigo 5 bis;

*Artigo 5 bis. Incorporação por remissão*

46-1. O artigo 5 bis foi aprovado pela Comissão em seu 31.º período de sessões, em junho de 1998. Este dispositivo oferece uma orientação acerca da forma pela qual a legislação destinada a facilitar a utilização do comércio eletrônico poderia tratar daquelas situações em que seja necessário reconhecer que certos termos e condições, embora não estejam integralmente expressos na mensagem de dados, nela figurando apenas por via de remissão, deveriam ter a mesma validade que teriam caso estivessem integralmente expressos no texto da mensagem de dados. Este reconhecimento é admitido em vários sistemas jurídicos no contexto de comunicações escritas convencionais, sendo geralmente acompanhado de certas normas de salvaguarda, como por exemplo certas normas de proteção do consumidor. A expressão "incorporação por remissão" é freqüentemente utilizada como fórmula concisa para descrever situações em que um documento se refere de maneira genérica a disposições que se encontram detalhadas em outro lugar, em vez de reproduzi-las integralmente.

46-2. No âmbito eletrônico, a incorporação por remissão considera-se muitas vezes essencial para expandir a utilização do intercâmbio eletrônico de dados (EDI), do correio eletrônico, dos certificados numéricos e de outras formas

de comércio eletrônico. Por exemplo, as comunicações eletrônicas estão normalmente estruturadas de forma tal que se intercambiam grandes quantidades de mensagens, cada uma delas com um breve conteúdo de informação, recorrendo-se a remissões a informações disponíveis em outro lugar com maior frequência do que nas comunicações por documentos impressos ou escritos em papel. Para tanto, os usuários das comunicações eletrônicas não deveriam estar sujeitos à obrigação de sobrecarregar desnecessariamente suas mensagens quando se pode tirar proveito de fontes externas de informação, tais como bases de dados, glossários ou listas de códigos, e utilizar abreviaturas, códigos e outras remissões a tal informação.

46-3. As normas para incorporar por remissão umas mensagens de dados a outras podem ser também fundamentais para a utilização de certificados de chave pública, já que estes certificados são geralmente anotações breves com conteúdo pré-estabelecido e tamanho definido. Não obstante, é provável que o terceiro emissor do certificado exija a inclusão de condições contratuais com o propósito de limitar a sua responsabilidade. O alcance, a finalidade e o efeito de um certificado na prática comercial seriam ambíguos e incertos caso certas condições externas não se incorporassem por remissão. Isso ocorreria especialmente no contexto de comunicações internacionais nas quais interviessem várias partes, cada qual atuando conforme a costumes e práticas comerciais diversas.

46-4. O estabelecimento de normas para a incorporação por remissão de mensagens de dados a outras mensagens de dados é fundamental para fomentar uma infra-estrutura comercial informatizada. Sem a segurança jurídica proporcionada por essas normas, haveria um risco considerável de que os critérios tradicionalmente usadas para determinar a força vinculante de termos contratuais incorporados por remissão resultariam ineficazes quando se buscasse aplicá-las a termos do comércio eletrônico devido às diferenças entre os mecanismos do comércio tradicional e do comércio eletrônico.

46-5. Embora o comércio eletrônico recorra amplamente ao mecanismo da incorporação por remissão, o acesso ao texto íntegro da informação à qual se remite pode melhorar notavelmente mediante a utilização de comunicações eletrônicas. Por exemplo, podem incluir-se em uma mensagem localizadores uniformes de recursos (também conhecidos pelo termo inglês "uniform resource locators" ou "URLs"), que dirijam o leitor ao documento de remissão. Ditos localizadores podem proporcionar "hyperlinks" que

permitem ao leitor simplesmente situar um mecanismo sinalizador (como um "rato" ou "mouse") sobre uma palavra chave vinculada a um localizador uniforme de recursos, aparecendo então o texto de referência. Ao avaliar as possibilidades de acesso ao texto de referência devem levar-se em conta, entre outros fatores, a disponibilidade (horas de funcionamento do repositório em que se encontra a informação e facilidade de acesso a este); o custo do acesso; a integridade (verificação do conteúdo, autenticação do remetente, e mecanismos para a correção de erros de comunicação), e a possibilidade de que tais condições estejam sujeitas a modificações posteriores (notificação de atualizações; notificação da política de modificações).

46-6. Um dos objetivos do artigo 5 bis é facilitar a incorporação por remissão no âmbito eletrônico eliminando a incerteza que existe em muitas jurisdições quanto a saber se as disposições que regulam a incorporação por remissão tradicional são aplicáveis à incorporação por remissão no âmbito eletrônico. Todavia, ao incorporar o artigo 5 bis ao direito interno, deve-se buscar evitar que os requisitos que regulam a incorporação por remissão no comércio eletrônico sejam mais restritivos que os já existentes para as transações comerciais por meio de documentos impressos ou escritos em papel.

46-7. Outro dos objetivos do dispositivo é reconhecer que não se deve interferir na legislação sobre proteção do consumidor nem em outras leis nacionais ou internacionais de caráter imperativo (por exemplo, as normas para proteger a parte mais débil nos contratos de adesão). Este resultado pode ser obtido também ao convalidar-se a incorporação por remissão no âmbito eletrônico "na medida em que a lei o permita", ou através de uma enumeração das normas jurídicas que não sejam afetadas pelo artigo 5 bis. Não se deve interpretar o artigo 5 bis no sentido de que crie um regime jurídico específico para a incorporação por remissão no âmbito eletrônico. Ao contrário, convém entender que o artigo 5 bis, ao estabelecer um princípio de não discriminação, permite que as regras internas aplicáveis à incorporação por remissão no contexto de transações com suporte de papel sejam igualmente aplicáveis à incorporação por remissão para fins de comércio eletrônico. Por exemplo, em uma série de jurisdições, as normas imperativas existentes apenas reconheçam incorporação por remissão caso se cumpram as três condições seguintes: a) que a cláusula de remissão esteja contida na mensagem de dados; b) que o documento de referência, e concretamente as suas condições gerais, sejam conhecidas realmente pela parte contra a qual se invoque o documento de referência, e c) que o documento de referência seja aceito, além de ser conhecido, por dita parte.

Referências:

A/53/17, parágrafos 212 a 221;  
A/CN.9/407, parágrafos 100 a 105 e 117;  
A/CN.9/450;  
A/CN.9/WG.IV/WP.66;  
A/CN.9/446, parágrafos 14 a 24;  
A/CN.9/WG.IV/WP.65;  
A/CN.9/WG.IV/WP.74;  
A/CN.9/406, parágrafos 90 e 178 a 179;  
A/52/17, parágrafos 248 a 250  
A/CN.9/WG.IV/WP.55, parágrafos 109 a 113;  
A/CN.9/437, parágrafos 151 a 155;  
A/CN.9/360, parágrafos 90 a 95;  
A/CN.9/WP.71, parágrafos 77 a 93;  
A/CN.9/WG.IV/WP.53, parágrafos 77 e 78;  
A/51/17, parágrafos 222 e 223;  
A/CN.9/350, parágrafos 95 e 96;  
A/CN.9/421, parágrafos 109 e 114;  
A/CN.9/333, parágrafos 66 a 68.  
A/CN.9/WG.IV/WP.69, parágrafos 30, 53, 59, 60 e 91;

*Artigo 6. Escrito*

47. O artigo 6 tem por finalidade definir os requisitos básicos que toda mensagem de dados deverá preencher para que se possa considerar que satisfaz uma exigência legal, regulamentar ou jurisprudencial de que a informação conste ou seja apresentada por escrito. Convém assinalar que o artigo 6 forma parte de uma série de três artigos (artigos 6, 7 e 8) que compartilhem a mesma estrutura e que devem ser lidos conjuntamente.

48. Durante a preparação da Lei Modelo prestou-se particular atenção às funções tradicionalmente desempenhadas por diversos tipos de "escritos" consignados em papel. Por exemplo, na seguinte lista não exaustiva se indicam as razões pelas quais o direito interno costuma requerer a apresentação de um "escrito": 1) deixar uma prova tangível da existência e da natureza da intenção das partes de comprometer-se; 2) alertar as partes face à gravidade das conseqüências de concluir um contrato; 3) proporcionar um documento que seja legível para todos; 4) proporcionar um documento inalterável que permita deixar constância permanente da transação; 5) facilitar a reprodução de um documento de maneira a que cada uma das partes possa dispor de um exemplar de um mesmo texto; 6) permitir a

autenticação, mediante a firma do documento, dos dados nele consignados; 7) proporcionar um documento apresentável perante autoridades públicas e tribunais; 8) dar expressão definitiva à intenção do autor do "escrito" e deixar constância de dita intenção; 9) proporcionar um suporte material que facilite a conservação dos dados em forma visível; 10) facilitar as tarefas de controle ou de verificação posterior para fins contábeis, fiscais ou regulamentares; e 11) determinar o nascimento de todo direito ou de toda obrigação jurídica cuja validade dependa de um escrito.

49. Todavia, ao preparar a Lei Modelo pensou-se que seria inadequado adotar uma noção demasiado genérica das funções de um escrito. Quando se requer a apresentação de certos dados por escrito, combina-se à vezes essa noção de "escrito" com as noções complementares, mas distintas, de "assinatura" (ou "firma") ou "original". Por isso, ao adotar um critério funcional, deve-se prestar atenção ao fato de que o requisito de um "escrito" deve ser considerado como o nível inferior na hierarquia dos requisitos de forma, que proporcionam aos documentos de papel diversos graus de confiabilidade, rastreabilidade e inalterabilidade. O requisito de que os dados se apresentem por escrito (o que constitui um "requisito de forma mínimo") não deve ser confundido com requisitos mais estritos como o de "escrito assinado", "original firmado" ou "ato jurídico autenticado". Por exemplo, em alguns ordenamentos jurídicos um documento escrito que não leve nem data nem firma, e cujo autor não se identifique no escrito ou se identifique mediante um simples cabeçalho, seria considerado como "escrito" apesar do seu escasso valor probatório, em ausência de outra prova (p.ex., testemunhal) no tocante à autoria do documento. Ademais, não se deve considerar que a noção de inalterabilidade seja um requisito absoluto inerente à noção de escrito, já que um documento escrito a lápis poderia ser considerado um "escrito" a teor de algumas definições legais. Levando-se em conta como se resolvem questões relativas à integridade dos dados e à proteção contra fraude na documentação consignada em papel, cabe dizer que um documento fraudulento seria não obstante considerado como um "escrito". Em geral, convém que noções tais como "força probante" ou "intenção (das partes) de obrigar-se" sejam tratadas conjuntamente com questões mais gerais tais como fiabilidade e autenticação de dados, pelo que não se devem incluir na definição de "escrito".

50. A finalidade do artigo 6 não consiste em estabelecer o requisito de que, em todos os casos, as mensagens de dados devem cumprir todas as funções concebíveis de um escrito. Em vez de concentrar-se em funções específicas

de um "escrito" (por exemplo, sua função probatória no contexto do direito fiscal ou sua função de advertência no contexto do direito civil) o artigo 6 está centrado no conceito básico de que a informação se reproduz e se lê. No artigo 5 esta idéia está expressa em termos que se considerou como fixando um critério objetivo; a saber, que a informação de uma mensagem de dados deve ser acessível para sua consulta posterior. Ao empregar a palavra "acessível" quer-se sugerir que a informação em forma de dados informatizados deve ser legível e interpretável e que se deve conservar todo programa informático que seja necessário para torná-la legível. Na versão original inglesa a palavra "usável", subentendida na tradução portuguesa na noção de acessibilidade, não se refere unicamente ao acesso humano mas também a seu processamento informático. Deu-se preferência à noção de "consulta posterior", ao invés de outras noções como "durabilidade" ou "inalterabilidade" (que poderiam estabelecer um critério demasiado estrito) ou "legibilidade" ou "inteligibilidade" (que poderiam constituir critérios demasiado subjetivos).

51. O princípio em que se baseiam o parágrafo 3) dos artigos 6 e 7 e o parágrafo 4) do artigo 8 é o de que todo Estado poderá excluir do âmbito de aplicação destes artigos certas situações especificadas na legislação pela qual se incorpore a Lei Modelo ao direito interno. Um Estado talvez deseje excluir expressamente certos tipos de situações, em função do propósito do requisito formal de que se trate. Uma destas situações poderia ser a obrigação de notificar por escrito certos riscos de jure ou de facto, por exemplo, as precauções que se hão de observar com certos tipos de produtos. Também caberia excluir especificamente outras situações, por exemplo, no contexto das formalidades exigidas em virtude das obrigações contraídas por um Estado (por exemplo, a exigência de que um cheque se apresente por escrito, de conformidade com a Convenção que estabelece uma lei uniforme sobre cheques, Genebra, 1931) e outros tipos de situações e normas de seu direito interno que um Estado não possa modificar por lei.

52. Incluiu-se o parágrafo 3) com o propósito de dar maior aceitabilidade à Lei Modelo. Nele se reconhece que a especificação de exclusões deve deixar-se em mãos de cada Estado, a fim de melhor respeitar as diferentes circunstâncias nacionais. Não obstante, cabe assinalar que o recurso ao parágrafo 3º para fazer exclusões gerais poderia minar os objetivos da Lei Modelo. Deve-se evitar, portanto, o perigo de abusar do parágrafo 3) nesse sentido. Caso se multiplicassem as exclusões do âmbito de aplicação dos artigos 6 a 8, criar-se-iam obstáculos desnecessários ao desenvolvimento das

técnicas modernas de comunicação, já que a Lei Modelo enuncia princípios e critérios de índole básica que deveriam ser geralmente aplicáveis.

Referências:

A/51/17, parágrafos 180 e 181;  
A/CN.9/373, parágrafos 45 a 62;  
A/50/17, parágrafos 228 a 241 (artigo 5);  
A/CN.9/WG.IV/WP.55, parágrafos 36 a 49;  
A/CN.9/407, parágrafos 56 a 63;  
A/CN.9/360, parágrafos 32 a 43;  
A/CN.9/406, parágrafos 95 a 101;  
A/CN.9/WG.IV/WP.53, parágrafos 37 a 45;  
A/CN.9/WG.IV/WP.62, artigo 6;  
A/CN.9/350, parágrafos 68 a 78;  
A/CN.9/390, parágrafos 88 a 96;  
A/CN.9/333, parágrafos 20 a 28;  
A/CN.9/WG.IV/WP.60, artigo 6;  
A/CN.9/265, parágrafos 59 a 72.  
A/CN.9/387, parágrafos 66 a 80;  
A/CN.9/WG.IV/WP.57, artigo 6;  
A/CN.9/WG.IV/WP.58, anexo;

#### *Artigo 7. Assinatura*

53. O artigo 7 baseia-se no reconhecimento das funções que se atribuem a uma assinatura nas comunicações consignadas sobre papel. Na preparação da Lei Modelo tomaram-se em consideração as seguintes funções da assinatura ou firma: identificar uma pessoa; dar certeza à participação pessoal dessa pessoa no ato de firmar; e associar essa pessoa com o conteúdo de um documento. Observou-se que uma assinatura ou firma podia desempenhar ademais diversas outras funções, segundo a natureza do documento firmado. Por exemplo, poderia demonstrar a intenção de uma parte de obrigar-se pelo conteúdo do contrato firmado; a intenção de uma pessoa de reivindicar a autoria de um texto; a intenção de uma pessoa de associar-se com o conteúdo de um documento escrito por outra; e o fato de que essa pessoa havia estado em um lugar determinado, em um certo momento.

54. Cabe observar que, junto com a firma manuscrita tradicional, existem vários tipos de procedimentos (por exemplo, por carimbos ou perfurações), às vezes denominados também "assinaturas", que proporcionam distintos graus de certeza. Por exemplo, em alguns países existe o requisito geral de que

os contratos de compra-e-venda de mercadorias que excedam certa quantia estejam "firmados" para serem exigíveis. Sem embargo, o conceito da firma adotado nesse contexto é tal que um carimbo, um perfurado ou mesmo uma firma mecanografada ou um cabeçalho impresso podem considerar-se suficiente para satisfazer o requisito da firma. No outro extremo do espectro, existem requisitos que combinam a firma manuscrita tradicional com procedimentos de segurança adicionais como a confirmação da firma por testemunhas.

55. Seria recomendável desenvolver equivalentes funcionais para os distintos tipos e níveis de assinaturas exigidas. Esse enfoque aumentaria o nível de certeza quanto ao grau de reconhecimento legal que se poderia esperar do uso dos diversos tipos de autenticação utilizados na prática do comércio eletrônico como substitutos da "assinatura". Todavia, a noção de assinatura ou firma está intimamente vinculada com o emprego do papel. Ademais, qualquer esforço por elaborar regras sobre as normas e procedimentos que se deveriam utilizar como substitutos em casos específicos de "assinaturas" poderia criar o risco de fixar o regime da Lei Modelo em uma determinada etapa do desenvolvimento técnico.

56. Para evitar que se negue validade jurídica a uma mensagem sujeita à autenticação pelo simples fato de que não está autenticada na forma típica dos documentos consignados sobre papel, o artigo 7 oferece uma fórmula abrangente. O artigo define as condições gerais que, uma vez cumpridas, autenticariam uma mensagem de dados com suficiente credibilidade de forma a satisfazer os requisitos de firma que atualmente obstaculizam o comércio eletrônico. O artigo 7 concentra-se nas duas funções básicas da firma: a identificação do autor e a confirmação de que o autor aprova o conteúdo do documento. No inciso a) do parágrafo 1) enuncia-se o princípio de que, nas comunicações eletrônicas, essas duas funções jurídicas básicas da firma consideram-se cumpridas ao utilizar-se um método que identifique o remetente de uma mensagem de dados e confirme que o remetente aprova a informação nela consignada.

57. A alínea b) do parágrafo 1) estabelece um critério flexível a respeito do grau de segurança que se deve alcançar com a utilização do método de identificação mencionado no inciso a). O método selecionado conforme à alínea a) do parágrafo 1) deverá ser tão confiável quanto seja apropriado para os fins para os quais se consignou ou comunicou a mensagem de dados, à luz das circunstâncias do caso, assim como do acordo entre o remetente e o

destinatário da mensagem.

58. A fim de determinar se o método utilizado com base no parágrafo 1) é apropriado, podem-se ter em conta, entre outros, os seguintes fatores jurídicos, técnicos e comerciais: 1) a perfeição técnica do equipamento utilizado por cada uma das partes; 2) a natureza de sua atividade comercial; 3) a frequência das suas relações comerciais; 4) o tipo e a magnitude da operação; 5) a função dos requisitos de firma com base na norma legal ou regulamentar aplicável; 6) a capacidade dos sistemas de comunicação; 7) a observância dos procedimentos de autenticação estabelecidos por intermediários; 8) a gama de procedimentos de autenticação que oferecem os intermediários; 9) a observância dos usos e práticas comerciais; 10) a existência de mecanismos de seguro contra o risco de mensagens não autorizados; 11) a importância e o valor da informação contida na mensagem de dados; 12) a disponibilidade de outros métodos de identificação e o custo de sua aplicação; 13) o grau de aceitação ou não aceitação do método de identificação na indústria ou esfera pertinente, tanto no momento em que se pactuou o método como quando se comunicou a mensagem de dados; e 14) qualquer outro fator pertinente.

59. A alínea b) do parágrafo 1) não introduz nenhuma distinção entre a situação em que os usuários do comércio eletrônico estão vinculados por um acordo de comunicações e a situação em que as partes não tenham nenhuma relação contratual prévia relativa ao emprego do comércio eletrônico. Assim, pois, pode-se considerar que o artigo 7 estabelece uma norma mínima de autenticação para as mensagens de dados intercambiados em ausência de uma relação contratual prévia. Ao mesmo tempo, o artigo 7 fornece uma orientação sobre o que eventualmente poderia suprir a firma quando as partes recorram a comunicações eletrônicas no contexto de um convênio de comunicações. Por conseguinte, a Lei Modelo tem a finalidade de proporcionar uma orientação útil quando o direito interno deixe totalmente ao arbítrio das partes a questão da autenticação das mensagens de dados e em um contexto em que os requisitos de firma, normalmente fixados por disposições imperativas de direito interno, não possam ser alterados mediante acordo entre as partes.

60. A noção de "qualquer acordo das partes a respeito" deve ser interpretada como englobando não apenas os acordos bilaterais ou multilaterais pactuados entre partes que intercambiem mensagens de dados diretamente (por exemplo, "acordos entre parceiros comerciais") mas também os acordos de

comunicações (por exemplo, "contratos de serviços com terceiros") de que participem intermediários, tais como os acordos com redes de comunicação. Pode ser que os acordos entre os usuários do comércio eletrônico e as redes de comunicação reitam às regras da própria rede, quer dizer, aos regulamentos e procedimentos administrativos e técnicos aplicáveis à comunicação de mensagens de dados através da rede. Todavia, um acordo eventual entre remetentes e destinatários de mensagens de dados no tocante à utilização de um método de autenticação não constitui por si só prova fidedigna de que esse método seja confiável.

61. Cabe assinalar que, com base na Lei Modelo, a simples assinatura aposta a uma mensagem de dados mediante o equivalente funcional de uma firma manuscrita não basta por si só para dar validade jurídica à mensagem. A questão da validade jurídica de uma mensagem de dados que cumpre o requisito de uma firma deverá dirimir-se com base na normativa aplicável à margem da Lei Modelo.

Referências:

A/51/17, parágrafos 180 e 181;  
A/CN.9/373, parágrafos 63 a 76;  
A/50/17, parágrafos 242 a 248 (artigo 6);  
A/CN.9/WG.IV/WP.55, parágrafos 50 a 63;  
A/CN.9/407, parágrafos 64 a 70  
A/CN.9/360, parágrafos 71 a 75;  
A/CN.9/406, parágrafos 102 a 105;  
A/CN.9/WG.IV/WP.53, parágrafos 61 a 66;  
A/CN.9/WG.IV/WP.62, artigo 7;  
A/CN.9/350, parágrafos 86 a 89;  
A/CN.9/390, parágrafos 97 a 109;  
A/CN.9/333, parágrafos 50 a 59;  
A/CN.9/WG.IV/WP.60, artigo 7;  
A/CN.9/265, parágrafos 49 a 58 e 79 e 80.  
A/CN.9/387, parágrafos 81 a 90;  
A/CN.9/WG.IV/WP.57, artigo 7;  
A/CN.9/WG.IV/WP.58, anexo;

### *Artigo 8. Original*

62. Se por "original" se entende o suporte em que pela primeira vez se consigna a informação, seria impossível falar de mensagens de dados "originais", pois o destinatário de uma mensagem de dados receberia sempre

uma cópia da mesma. Não obstante, o artigo 8 deve ser entendido em outro contexto. A noção de "original" no artigo 8 é útil, pois na prática muitas controvérsias se referem à questão da originalidade dos documentos e no comércio eletrônico o requisito da apresentação de originais é um dos principais obstáculos que a Lei Modelo trata de suprimir. Ainda que em algumas jurisdições pode-se supor que os conceitos de "escrito", "original" e "assinatura" se superponham, a Lei Modelo trata-os como conceitos separados e distintos. O artigo 8 também é útil para esclarecer os conceitos de "escrito" e "original", dada a sua importância para fins probatórios.

63. O artigo 8 é pertinente para os documentos de titularidade e os títulos negociáveis, para os quais a especificidade de um original seja particularmente importante. Sem embargo, convém ter presente que a finalidade da Lei Modelo não se limita apenas à sua aplicação aos títulos de propriedade e títulos negociáveis nem a setores do direito nos quais haja requisitos especiais com relação à inscrição ou legalização de "escritos", como as questões familiares ou a venda de bens imóveis. Como exemplos de documentos que talvez requeiram um "original", cabe mencionar documentos comerciais tais como certificados de peso, certificados agrícolas, certificados de qualidade ou quantidade, relatórios de inspeção, certificados de seguro ou outros. Estes documentos não são negociáveis e não se utilizam para transferir direitos, mas é essencial que sejam transmitidos sem alterações, em sua forma "original", para que as demais partes no comércio internacional possam ter confiança em seu conteúdo. Quando se trata de documentos escritos, os documentos dessa índole geralmente se aceitam apenas quando constituam um "original", a fim de reduzir as possibilidades de alterações, o que seria difícil de detectar em cópias. Existem diversos procedimentos técnicos para certificar o conteúdo de uma mensagem de dados a fim de confirmar o seu caráter de "original". Sem este equivalente funcional do caráter de original, criar-se-iam obstáculos à compra-e-venda de mercadorias mediante a transmissão eletrônica de dados, caso se exigisse dos autores dos documentos correspondentes que retransmitissem mensagens de dados cada vez que se vendessem mercadorias, ou caso as partes fossem obrigadas a utilizar documentos escritos para complementar a operação efetuada por comércio eletrônico.

64. Deve-se considerar que o artigo 8 enuncia o requisito de forma mínimo para que uma mensagem seja aceitável como o equivalente funcional de um original. As disposições do artigo 8 devem ser consideradas como imperativas, na mesma medida em que se considerem imperativas as

disposições relativas à utilização de documentos originais consignados sobre papel. A indicação de que se não de considerar os requisitos de forma enunciados no artigo 8 como o "mínimo aceitável" não deve, contudo, ser entendida como um convite a que os Estados estabeleçam requisitos de forma mais severos que os enunciados na Lei Modelo.

65. O artigo 8 sublinha a importância da integridade da informação para a sua originalidade e fixa critérios que se deverão levar em conta ao avaliar a integridade: a consignação sistemática da informação, garantias de que a informação foi consignada sem lacunas e proteção dos dados contra toda modificação. O artigo vincula o conceito de originalidade a um método de autenticação e se concentra no método de autenticação que se deve utilizar para cumprir o requisito. O artigo baseia-se nos seguintes elementos: um critério simples como o da "integridade" dos dados; uma descrição dos elementos que se devem levar em conta ao avaliar essa integridade; e um elemento de flexibilidade, como, por exemplo, uma referência às circunstâncias.

66. Com relação às palavras "o momento da sua geração em sua forma final", empregadas no parágrafo 1) a), cabe assinalar que a disposição obedece ao propósito de ter em conta a situação em que a informação haja sido composta primeiro como documento escrito para ser logo transferida a um terminal informático. Nessa situação, deve-se interpretar o parágrafo 1) a) no sentido de exigir segurança de que a informação haja permanecido completa e inalterada a partir do momento em que se compôs pela primeira vez como documento escrito, e não somente a partir do momento em que se traduziu em formato eletrônico. Sem embargo, quando se criem e armazenem diversos rascunhos antes de se compor a mensagem definitiva, não se deveria interpretar o parágrafo 1) a) como se exigisse segurança quanto à integridade dos rascunhos.

67. No parágrafo 3) a) enunciam-se os critérios para avaliar a integridade, tendo-se o cuidado de excetuar as adições necessárias à primeira mensagem de dados ("original"), tais como endosso, certificados, autenticações, etc. Desde que o conteúdo de uma mensagem de dados seja completo e esteja inalterado, as adições que seja necessário introduzir não afetarão a sua qualidade de "original". Assim, quando se acrescenta um certificado eletrônico ao final de uma mensagem de dados "original" para certificar que seja a "original", ou quando a rede informática utilizada acrescenta automaticamente certos dados de transmissão ao princípio e ao final de cada

mensagem de dados transmitida, essas adições se considerariam escritos complementares a um escrito "original" ou seriam assimiladas ao envelope e aos selos utilizados para enviar esse escrito "original".

68. Assim como em outros artigos do capítulo II, deve-se entender o termo "a Lei", que figura na frase inicial do artigo 8, como referindo-se não só a disposições legislativas ou regulamentares, mas também a normas jurisprudenciais e processuais. Em alguns países de common law, o termo "a Lei" seria normalmente interpretado como referindo-se a disposições de common law, e não a requisitos de origem propriamente legislativa, pelo que se deve ter presente que, no marco da Lei Modelo, o termo "a Lei" abrange ambas fontes de direito. Contudo, a Lei Modelo não utiliza este termo para referir-se a ramos do direito que não formem parte do direito interno e que se designam a vezes com certa imprecisão por termos como "lex mercatoria" ou "direito do comércio".

69. O parágrafo 4), assim como as disposições análogas dos artigos 6 e 7, foi incluído para facilitar a aceitação da Lei Modelo. Nele se reconhece que a questão de especificar exclusões deveria ser deixada à discricção de cada Estado, critério que permitiria tomar devidamente em conta as diferentes circunstâncias nacionais. Não obstante, cabe advertir que os objetivos da Lei Modelo não se cumpririam se o parágrafo 4 fosse utilizado para estabelecer exceções gerais. Caso se limitasse o âmbito de aplicação dos artigos 6 a 8 por meio de diversas exclusões, se obstaculizaria desnecessariamente o desenvolvimento das técnicas de comunicação modernas, uma vez que a Lei Modelo oferece uma série de princípios e critérios básicos destinados a ser de aplicação geral.

#### Referências:

- A/51/17, parágrafos 180 e 181 e 185 a 187;
- A/CN.9/373, parágrafos 77 a 96;
- A/50/17, parágrafos 249 a 255 (artigo 7);
- A/CN.9/WG.IV/WP.55, parágrafos 64 a 70;
- A/CN.9/407, parágrafos 71 a 79;
- A/CN.9/360, parágrafos 60 a 70;
- A/CN.9/406, parágrafos 106 a 110;
- A/CN.9/WG.IV/WP.53, parágrafos 56 a 60;
- A/CN.9/WG.IV/WP.62, artigo 8;
- A/CN.9/350, parágrafos 84 e 85;
- A/CN.9/390, parágrafos 110 a 133;
- A/CN.9/265, parágrafos 43 a 48.
- A/CN.9/WG.IV/WP.60, artigo 8;
- A/CN.9/387, parágrafos 91 a 97;

*Artigo 9. Admissibilidade e força probante das mensagens de dados*

70. A finalidade do artigo 9 consiste em estabelecer a admissibilidade e força probante das mensagens de dados. Com respeito à admissibilidade, o parágrafo 1), ao dispor que não se deve negar a admissibilidade das mensagens de dados como meio de prova em procedimentos judiciais pela simples razão de que figuram em formato eletrônico, insiste no princípio geral enunciado no artigo 4, sendo necessário para fazê-lo expressamente aplicável à admissibilidade da prova. O termo "a melhor prova" expressa um tecnicismo necessário em certas jurisdições de common law. Não obstante, o conceito de "a melhor prova" pode ser fonte de incerteza nos ordenamentos jurídicos que desconhecem essa regra. Os Estados em que a expressão careça de sentido e possa causar mal-entendidos talvez desejem adotar o regime modelo sem fazer referência à regra de "a melhor prova", enunciada no parágrafo 1).

71. O parágrafo 2) fornece uma orientação útil sobre como avaliar a força probante das mensagens de dados; por exemplo, conforme hajam sido consignadas, arquivadas ou comunicadas de forma confiável.

Referências:

A/50/17, parágrafos 256 a 263;  
A/CN.9/373, parágrafos 97 a 108;  
A/CN.9/407, parágrafos 80 e 81 (artigo 8);  
A/CN.9/WG.IV/WP.55, parágrafos 71 a 81;  
A/CN.9/406, parágrafos 111 a 113;  
A/CN.9/360, parágrafos 44 a 59;  
A/CN.9/WG.IV/WP.62, artigo 9;  
A/CN.9/WG.IV/WP.53, parágrafos 46 a 55;  
A/CN.9/390, parágrafos 134 a 143;  
A/CN.9/350, parágrafos 79 a 83 e 90 e 91;  
A/CN.9/WG.IV/WP.60, artigo 9;  
A/CN.9/333, parágrafos 29 a 41;  
A/CN.9/387, parágrafos 98 a 109;  
A/CN.9/265, parágrafo 27 a 48.  
A/CN.9/WG.IV/WP.57, artigo 9;  
A/CN.9/WG.IV/WP.58, anexo;

### *Artigo 10. Conservação das mensagens de dados*

72. O artigo 10 estabelece um conjunto de regras novas com respeito aos requisitos atuais de conservação da informação (por exemplo, para fins contábeis ou fiscais) a fim de evitar que estes requisitos criem obstáculos ao desenvolvimento comercial moderno.

73. O parágrafo 1) tem por finalidade fixar as condições sob as quais se cumpriria a obrigação, que talvez exista com base na lei aplicável, de conservar mensagens de dados. No inciso a) se reproduzem as condições enunciadas no artigo 6 para que uma mensagem de dados satisfaça a regra que exige a apresentação de um escrito. No inciso b) põe-se de relevo que não é preciso conservar a mensagem sem modificações, desde que a informação arquivada reproduza com exatidão a mensagem de dados na forma recebida. Não seria apropriado exigir que a informação se conservasse sem modificações, já que, via de regra, as mensagens são decodificadas, comprimidas ou convertidas antes de serem arquivadas.

74. A alínea c) tem por finalidade englobar toda a informação que se deva arquivar, o que inclui, além da mensagem propriamente dita, certa informação sobre a transmissão que possa resultar necessária para identificar a mensagem. A alínea c), ao impor a conservação da informação de transmissão relacionada com a mensagem de dados, cria uma norma mais exigente que a maioria das normas nacionais vigentes a respeito da conservação de comunicações consignadas em papel. Não obstante, a alínea e) não deve ser interpretada como se impusesse uma obrigação de conservar informações relativas à transmissão da mensagem ademais daquelas contidas na mensagem de dados no momento de sua geração, armazenamento ou transmissão ou contidas em uma mensagem de dados separada, como um aviso de recebimento. Além disso, ainda que certa informação sobre a transmissão seja importante e deva ser conservada, pode-se excluir outra informação relativa à transmissão sem que isso prejudique a integridade da mensagem de dados. Esta é a razão pela qual o inciso c) distingue entre os elementos da informação sobre a transmissão que são importantes para a identificação da mensagem e os escassos elementos de dita informação abrangidos no parágrafo 2) (como os protocolos de comunicações) que carecem totalmente de valor para a mensagem de dados e que normalmente seriam separados automaticamente de uma mensagem de dados pelo terminal receptor antes que a mensagem de dados entrasse efetivamente no sistema de informação do destinatário.

75. Na prática, a conservação de informações, especialmente aquelas relativas à transmissão, pode muitas vezes estar a cargo de alguém que não seja nem o remetente nem o destinatário, como, por exemplo, um intermediário. Em todo caso, a intenção consiste em que a pessoa obrigada a conservar certa informação relativa à transmissão não possa invocar, para não cumpri-la, o fato de que, por exemplo, o sistema de comunicações que utiliza a outra pessoa não conserva a informação necessária. Com isso pretende-se desestimular más práticas ou condutas dolosas. O parágrafo 3) dispõe que, para cumprir as obrigações que lhe incumbem com base no parágrafo 1), o remetente ou o destinatário podem recorrer aos serviços de qualquer terceiro, e não somente aos de um intermediário.

Referências:

A/51/17, parágrafos 185 a 187;  
A/CN.9/387, parágrafos 164 a 168;  
A/50/17, parágrafos 264 a 270 (artigo 9);  
A/CN.9/WG.IV/WP.57, artigo 14;  
A/CN.9/407, parágrafos 82 a 84;  
A/CN.9/373, parágrafos 123 a 125;  
A/CN.9/406, parágrafos 59 a 72;  
A/CN.9/WG.IV/WP.55, parágrafo 94.  
A/CN.9/WG.IV/WP.60, artigo 14;

### CAPÍTULO III. COMUNICAÇÃO DE MENSAGENS DE DADOS

#### *Artigo 11. Formação e validade dos contratos*

76. O artigo 11 não tem por objeto interferir com o regime relativo à formação dos contratos, mas sim promover o comércio internacional dando maior certeza jurídica à celebração de contratos por meios eletrônicos. O artigo não trata somente da formação do contrato mas também da forma em que caberia expressar a oferta e a sua aceitação. Em certos países, uma disposição enunciada nos termos do parágrafo 1) poderia ser considerada como mera expressão de algo evidente; a saber, que a oferta e a aceitação podem ser comunicadas por qualquer meio, incluídas as mensagens de dados. Não obstante, a disposição é necessária devido à incerteza que subsiste em numerosos países sobre a possibilidade de que um contrato possa ser celebrado validamente por meios eletrônicos. Essa incerteza resulta do fato de que, em certos casos, as mensagens de dados nas quais se expressam a

oferta e a aceitação podem ser geradas por um terminal informático sem intervenção humana imediata, dando assim lugar a dúvidas quanto à expressão de vontade das partes. Outra razão dessa incerteza é inerente à modalidade de comunicação e deve-se à ausência de um documento escrito.

77. Cabe assinalar, assim mesmo, que o parágrafo 1) reforça, no contexto da formação de um contrato, um princípio já enunciado em outros artigos da Lei Modelo, como os artigos 5, 9 e 13, que reconhecem validade jurídica das mensagens de dados. Sem embargo, o parágrafo 1) é necessário, pois o fato de que as mensagens eletrônicas possam ter valor probatório e surtir efeitos, como disposto nos artigos 9 e 13, não significa necessariamente que elas possam ser utilizados para celebrar contratos válidos.

78. O parágrafo 1) prevê não apenas o caso em que tanto a oferta como a aceitação se comuniquem por via eletrônica mas também o caso em que apenas uma ou outra se comunique por essa via. A Lei Modelo nada dispõe com relação ao momento e lugar da formação do contrato quando a oferta ou a sua aceitação se expressem por mensagens de dados, a fim de não interferir com o direito interno aplicável à formação do contrato. Considerou-se que uma disposição dessa índole poderia ir além do objetivo da Lei Modelo, que deveria limitar-se a dar às comunicações eletrônicas um grau de certeza jurídica idêntico ao das comunicações consignadas em papel. A combinação do regime aplicável à formação do contrato com as disposições do artigo 15 tem por objeto dissipar a incerteza sobre o momento e lugar da formação do contrato quando a oferta ou a aceitação se intercambiem eletronicamente.

79. As palavras "salvo disposição em contrário das partes", as quais se limitam a reiterar, no contexto do artigo relativo à formação do contrato, o reconhecimento da autonomia das partes enunciado no artigo 4, têm por objeto deixar claro que a finalidade da Lei Modelo não consiste em impor o recurso aos meios eletrônicos de comunicação àquelas partes que costumem celebrar seus contratos mediante o recurso à documentação consignada sobre papel. Por isso, o artigo 11 não deverá ser interpretado como limitando a autonomia das partes que não recorram a formas de comunicação eletrônica para a negociação de sua contrato.

80. Durante a preparação do parágrafo 1), considerou-se que havia um risco de que esta disposição prevalecesse sobre certas disposições de direito interno, do contrário aplicáveis, que prescrevessem certas formalidades para a

formação de determinados contratos. Entre essas formalidades incluem-se a fé pública notarial e outros requisitos de "escrituração" impostos por considerações de ordem pública, como a necessidade de proteger certas partes ou de adverti-las de certos riscos. Por esta razão, o parágrafo 2) dispõe que o Estado promulgante pode excluir a aplicação do parágrafo 1) em determinadas hipóteses que se especificarão na legislação que promulgue a Lei Modelo.

Referências:

A/51/17, parágrafos 89 a 94 (artigo 13);  
A/CN.9/373, parágrafos 126 a 133;  
A/CN.9/407, parágrafo 93;  
A/CN.9/WG.IV/WP.55, parágrafos 95 a 102;  
A/CN.9/406, parágrafos 34 a 41;  
A/CN.9/360, parágrafos 76 a 86;  
A/CN.9/WG.IV/WP.60, artigo 12;  
A/CN.9/WG.IV/WP.53, parágrafos 67 a 73;  
A/CN.9/387, parágrafos 145 a 151;  
A/CN.9/350, parágrafos 93 a 96;  
A/CN.9/WG.IV/WP.57, artigo 12;  
A/CN.9/333, parágrafos 60 a 68.

*Artigo 12. Reconhecimento das mensagens de dados pelas partes*

81. O artigo 12 foi acrescentado em uma etapa avançada da preparação da Lei Modelo, como reconhecimento do fato de que o artigo 11 se ocupa unicamente do emprego das mensagens de dados para a negociação de um contrato, enquanto o regime modelo não enuncia nenhuma regra especial com relação àquelas mensagens utilizadas não para concluir um contrato, mas sim para cumprir uma obrigação contratual (por exemplo, a notificação de algum defeito nas mercadorias, uma oferta de pagamento, a notificação do lugar em que se daria cumprimento ao contrato, ou o reconhecimento de uma dívida). Dado que na maioria dos países se recorre aos meios modernos de comunicação em um certo clima de incerteza jurídica atribuível à ausência de uma legislação especial a respeito, julgou-se apropriado que a Lei Modelo não se limitasse a enunciar o princípio geral de que o recurso aos meios eletrônicos de comunicação não seria objeto de um tratamento discriminatório, expresso no artigo 5, mas que regulasse ademais algumas hipóteses ilustrativas da correta observância deste princípio. A formação de um contrato não é senão uma das hipóteses ilustrativas que podem ser

valiosos a este respeito. Por essa razão, julgou-se necessário ilustrar também a validade jurídica de expressões unilaterais da vontade, tais como notificações ou declarações unilaterais de vontade emitidas sob a forma de mensagem de dados.

82. Assim como no caso do artigo 11, a finalidade do artigo 12 não consiste em impor o emprego dos meios eletrônicos de comunicação mas sim em validar esse emprego, a menos que as partes convenham outra coisa. Por isso, não se deve invocar o artigo 12 para impor ao destinatário as conseqüências jurídicas de uma mensagem que lhe haja sido enviada, quando o recurso a um suporte físico distinto do papel para sua transmissão seja inesperado pelo destinatário.

Referências:

A/51/17, parágrafos 95 a 99 (novo artigo 13 bis)

### *Artigo 13. Atribuição das mensagens de dados*

83. O artigo 13 inspira-se no artigo 5 da Lei Modelo da UNCITRAL sobre Transferências Internacionais de Crédito, o qual define as obrigações do remetente de uma ordem de pagamento. O artigo 13 deve ser aplicado quando se suscite a questão de se uma mensagem de dados foi realmente enviada pela pessoa que consta como remetente. No caso de uma comunicação consignada em papel, o problema surgiria como conseqüência de uma firma presumivelmente falsificada do suposto remetente. Nas comunicações eletrônicas, pode suceder que uma pessoa não autorizada envie a mensagem, mas que a autenticação mediante chave, criptografia ou meio similar seja correta. A finalidade do artigo 13 não consiste em atribuir responsabilidade, mas em atribuir a própria mensagem de dados. O artigo 13 estabelece uma presunção de que, em certas circunstâncias, uma mensagem de dados se consideraria proveniente do remetente, e faz uma reserva a essa presunção caso o destinatário saiba ou devesse saber que a mensagem de dados não provinha do remetente.

84. O parágrafo 1) recorda o princípio de que o remetente fica vinculado por toda mensagem de dados que haja efetivamente enviado. O parágrafo 2) refere-se à hipótese de que a mensagem haja sido enviada por uma pessoa distinta do remetente, mas facultada para atuar em seu nome. O propósito do parágrafo 2) não altera em nada o regime interno da representação ou mandato, e a questão de se a outra pessoa estava, de fato e de direito,

facultada para atuar em nome do remetente resolver-se-á conforme a outras normas de direito interno.

85. O parágrafo 3) ocupa-se de duas hipóteses em que o destinatário poderia considerar que a mensagem de dados emanava do remetente: em primeiro lugar, a hipótese de que o destinatário haja aplicado adequadamente um procedimento de autenticação previamente aceito pelo remetente e em segundo lugar a hipótese de que a mensagem de dados haja resultado dos atos de uma pessoa que, por sua relação com o remetente, haja obtido acesso a algum método de autenticação do remetente. Ao estipular que o destinatário "terá direito a considerar que uma mensagem de dados provém do remetente", o parágrafo 3), lido juntamente com o parágrafo 4) a), tem por objeto indicar que o destinatário poderá atuar sob a presunção de que a mensagem de dados provém do remetente até o momento em que remetente o informe de que a mensagem de dados não é sua, ou até o momento em que saiba ou deva saber que a mensagem de dados não era do remetente.

86. Com base no parágrafo 3) a), se o destinatário aplica um procedimento de autenticação previamente pactuado e comprova devidamente que o remetente é a fonte da mensagem, presumir-se-á que a mensagem provém do remetente. Essa regra é aplicável não apenas quando o remetente e o destinatário hajam pactuado entre si o procedimento de autenticação, mas também àqueles hipóteses em que um remetente, unilateralmente ou como resultado de um acordo pactuado com um intermediário, haja designado um procedimento aceito ficar obrigado por toda mensagem de dados que cumpra com os requisitos relativos a esse procedimento. Por isso, o parágrafo 3) a) é aplicável não apenas a um acordo direto entre o remetente e o destinatário mas também a todo acordo que resulte da intervenção prevista de um terceiro provedor de serviços. Contudo, cabe assinalar que o parágrafo 3) a) será aplicável unicamente na hipótese de que a comunicação entre o remetente e o destinatário se apóie em um acordo previamente pactuado, não se aplicando a uma mensagem de dados transmitido através de uma rede aberta ao público em geral.

87. O efeito do parágrafo 3) b), lido conjuntamente com o parágrafo 4) b), é de que o remetente ou o destinatário, conforme o caso, será responsável por toda mensagem de dados não autorizada que possa demonstrar-se como havendo sido enviada por uma falha ou negligência sua parte.

88. O parágrafo 4) a) não deve ser interpretado como se liberasse o

remetente, com efeito retroativo, das conseqüências de haver enviado uma mensagem de dados. Para tanto, é irrelevante que o destinatário já haja ou não atuado com base na premissa de que a mensagem de dados procedia do remetente. O parágrafo 4) não tem por objeto dispor que a recepção de uma notificação conforme ao inciso a) anula retroativamente a mensagem original. Conforme à alínea a), o remetente fica liberado do efeito vinculante da mensagem no momento em que se receber a notificação conforme à alínea a), e não antes. Ademais, o parágrafo 4) não deve ser interpretado como se permitisse ao remetente liberar-se das conseqüências da mensagem de dados informando ao destinatário conforme à alínea a), nos casos em que a mensagem haja sido efetivamente enviada pelo remetente e o destinatário haja aplicado adequadamente um procedimento razoável de autenticação. Se o destinatário pode provar que a mensagem provém do remetente, seria aplicável a regra do parágrafo 1) e não a do inciso a) do parágrafo 4). A noção de "um prazo razoável", significa que se deverá informar ao destinatário com tempo suficiente para poder atuar em consonância. Por exemplo, no caso de um acordo de fornecimento "pontual" o destinatário deverá ter tempo suficiente para que possa ajustar sua cadeia de produção.

89. Em conseqüência do alcance limitado da exceção contida no parágrafo 4) b), pode suceder que o destinatário esteja facultado para invocar a mensagem de dados desde que haja aplicado devidamente o método de autenticação pactuado, ainda quando saiba que a mensagem de dados não era do remetente. Quando se elaborou a Lei Modelo opinou-se em geral que se deveria aceitar o risco de que se produzisse essa situação, com vistas a preservar a fiabilidade dos procedimentos de autenticação.

90. O parágrafo 5) tem por finalidade impedir que o remetente desautorize a mensagem uma vez enviada, a menos que o destinatário saiba, ou deva haver sabido, que a mensagem de dados não era o do remetente. Ademais, o parágrafo 5) ocupa-se da hipótese de que haja erros no conteúdo da mensagem como resultado de erros na transmissão.

91. O parágrafo 6) aborda a questão da duplicação errônea das mensagens de dados, a qual se reveste de considerável importância prática. Esse dispositivo estabelece uma norma de diligência com que deve atuar o destinatário a fim de distinguir entre uma duplicação errônea de uma mensagem de dados e a transmissão de uma mensagem de dados separada.

92. As primeiras versões do artigo 13 continham um parágrafo adicional em

que se expressava o princípio de que a atribuição da autoria da mensagem ao remetente não regulava em nada as consequências jurídicas da mensagem, que deveriam ser determinadas pela regra normalmente aplicável de direito interno. Posteriormente estimou-se que não era necessário expressar esse princípio na própria Lei Modelo, mas que deveria ser mencionado no presente Guia.

Referências:

A/51/17, parágrafos 189 a 194;  
A/CN.9/WG.IV/WP.60, artigo 10;  
A/50/17, parágrafos 275 a 303 (artigo 11);  
A/CN.9/387, parágrafos 110 a 132;  
A/CN.9/407, parágrafos 86 a 89;  
A/CN.9/WG.IV/WP.57, artigo 10;  
A/CN.9/406, parágrafos 114 a 131;  
A/CN.9/373, parágrafos 109 a 115;  
A/CN.9/WG.IV/WP.62, artigo 10;  
A/CN.9/WG.IV/WP.55, parágrafos 82 a 86.  
A/CN.9/390, parágrafos 144 a 153;

*Artigo 14. Aviso de recebimento*

93. O emprego funcional de avisos de recebimento é uma decisão comercial que deve tomar os usuários do comércio eletrônico; a Lei Modelo não tem a finalidade de impor nenhum procedimento deste tipo. Não obstante, tendo em conta a utilidade comercial de um sistema de aviso de recebimento e do amplo uso destes sistemas no contexto do comércio eletrônico, considerou-se que a Lei Modelo devia abordar uma série de questões jurídicas derivadas do uso de procedimentos de aviso de recebimento. Cabe assinalar que a noção de "aviso de recebimento" se emprega às vezes para abranger toda uma gama de procedimentos, que vão desde o simples aviso de recebimento de uma mensagem não especificada à manifestação de acordo com o conteúdo de uma certa mensagem de dados. Em muitos casos, o procedimento de "aviso de recebimento" se utilizaria paralelamente ao sistema conhecido pelo mesmo nome nas administrações postais. Os avisos de recebimento podem ser exigidos em diversos tipos de instrumentos, como nas mensagens de dados propriamente ditas, em acordos sobre comunicações bilaterais ou multilaterais, ou em "regras de sistema". Cabe ter presente que a variedade de procedimentos de aviso de recebimento supõe uma variedade de custos correspondentes. As disposições do artigo 14 baseiam-se no pressuposto de que os procedimentos de aviso de recebimento serão utilizados a critério do

remetente. O artigo 14 não se propõe a abordar as conseqüências jurídicas que poderiam resultar do envio de um aviso de recebimento, além de determinar que se recebeu a mensagem de dados. Por exemplo, quando o remetente envia uma oferta em uma mensagem de dados e pede um aviso de recebimento, esse aviso de recebimento só constitui prova de que a oferta foi recebida. Se o envio do aviso de recebimento equivale ou não a uma aceitação da oferta é matéria que escapa ao alcance da Lei Modelo, regendo-se pelo direito das obrigações aplicável.

94. A finalidade do parágrafo 2) consiste em convalidar o aviso de recebimento mediante qualquer comunicação ou ato do destinatário (por exemplo, a expedição das mercadorias, como aviso de recebimento de um pedido de compra) quando o remetente não haja pactuado com o destinatário que o aviso de recebimento se produza de determinada forma. O artigo 14 não aborda a hipótese de que o remetente requeira unilateralmente que o aviso de recebimento se produza de determinada forma. Isso talvez tenha por conseqüência que o requerimento unilateral do remetente relativa à forma do aviso de recebimento não altere em nada o direito do destinatário a acusar recibo mediante qualquer comunicação ou ato que seja tido por suficiente para indicar ao remetente que a mensagem foi recebida. Essa interpretação possível do parágrafo 2) faz particularmente necessário dar ênfase na Lei Modelo à distinção entre os efeitos de um aviso de recebimento de uma mensagem de dados e de toda outra comunicação pela qual se responda ao conteúdo dessa mensagem de dados, razão pela qual se julgou necessário inserir o parágrafo 7).

95. O parágrafo 3), refere-se à situação em que o remetente haja afirmado que a mensagem de dados depende de que se receba um aviso de recebimento. Esse dispositivo aplica-se independentemente de se o remetente haja ou não estipulado um prazo para o recibo do aviso de recebimento.

96. O parágrafo 4) prevê, por sua vez, a situação mais freqüente, ou seja, de que se peça um aviso de recebimento, sem que o remetente faça nenhuma declaração no sentido de que a mensagem de dados não produzirá efeitos até que se receba um aviso de recebimento. Esta disposição é necessária para fixar o momento a partir do qual o remetente de uma mensagem de dados que haja solicitado aviso de recebimento ficará isento das conseqüências jurídicas do envio dessa mensagem de dados, caso não receba o aviso de recebimento solicitado. Exemplo de uma situação na qual resultaria particularmente útil

uma disposição redigida nos termos do parágrafo 4) seria o caso de que o remetente de uma oferta de contrato que não houvesse recebido o aviso de recebimento solicitado ao destinatário da oferta necessitasse saber o momento a partir do qual teria liberdade para transferir sua oferta a outro cliente ou parceiro comercial eventual. Cabe assinalar que a disposição não impõe nenhuma obrigação vinculante ao remetente, estabelecendo meramente os meios que permitam a este, caso deseje, esclarecer sua situação em casos em que não haja recebido o aviso de recebimento solicitado. Cabe observar também que a disposição não impõe nenhuma obrigação ao destinatário da mensagem de dados, o qual, na maioria das circunstâncias, teria liberdade para confiar ou não em uma determinada mensagem de dados, sempre e quando estivesse disposto a assumir o risco de que a mensagem de dados não fosse confiável por falta de aviso de recebimento. Sem embargo, o destinatário está protegido, já que o remetente que não receba o aviso de recebimento solicitado não poderá tratar automaticamente a mensagem de dados como se nunca houvesse sido transmitido sem notificar o destinatário. O procedimento descrito no parágrafo 4) do artigo 14 fica exclusivamente ao arbítrio do remetente. Por exemplo, caso o remetente envie uma mensagem de dados que, conforme ao acordo entre as partes deva ser recebida em certa data, e solicite um aviso de recebimento, o destinatário não poderá negar a eficácia jurídica da mensagem apenas com o abster-se de enviar o aviso de recebimento solicitado.

97. A presunção refutável enunciada no parágrafo 5) é necessária para criar certeza e resultaria particularmente útil no contexto de uma comunicação eletrônica entre partes não vinculadas por um acordo de parceria comercial ("trading partners agreement"). A segunda frase do parágrafo 5) deve ser lida conjuntamente com o parágrafo 5) do artigo 13, em que se enunciam as condições que, uma vez cumpridas, permitem ao destinatário considerar como válido o texto recebido, ainda quando exista certa divergência entre esse texto e o texto da mensagem de dados tal como foi expedida.

98. O parágrafo 6) corresponde a certo tipo de aviso de recebimento, por exemplo, uma mensagem EDIFACT que estabeleça que a mensagem de dados recebida seja sintaticamente correta, quer dizer, que pode ser processada pelo terminal receptor. A referência aos requisitos técnicos, que deve ser entendida primordialmente como uma referência à "sintaxe informática" no contexto das comunicações EDI, pode ser menos importante no caso de que se utilizem outros meios de comunicação, como o telegrama ou o telex. Ademais da coerência devida com as regras da "sintaxe

informática", os requisitos técnicos enunciados nas normas aplicáveis talvez obriguem, por exemplo, a utilizar certos procedimentos para a verificação da integridade do conteúdo da mensagem de dados.

99. O parágrafo 7) tem por finalidade eliminar certas incertezas que possa haver sobre o efeito jurídico de um aviso de recebimento. Por exemplo, o parágrafo 7) indica que não se deve confundir o aviso de recebimento com uma comunicação relativa ao conteúdo da mensagem de que se acuse recebimento.

#### Referências:

A/51/17, parágrafos 63 a 88 (artigo 12);  
A/CN.9/373, parágrafos 116 a 122;  
A/CN.9/407, parágrafos 90 a 92;  
A/CN.9/WG.IV/WP.55, parágrafos 87 a 93;  
A/CN.9/406, parágrafos 15 a 33;  
A/CN.9/360, parágrafo 125;  
A/CN.9/WG.IV/WP.60, artigo 11;  
A/CN.9/WG.IV/WP.53, parágrafos 80 e 81;  
A/CN.387, parágrafos 133 a 144;  
A/CN.9/350, parágrafo 92;  
A/CN.9/WG.IV/WP.57, artigo 11;  
A/CN.9/333, parágrafos 48 e 49.

#### *Artigo 15. Tempo e lugar de despacho e recebimento das mensagens de dados*

100. O artigo 15 deriva do reconhecimento de que, para a aplicação de muitas normas jurídicas, é importante determinar o tempo e o lugar do recebimento da informação. O emprego das técnicas de comunicação eletrônica dificulta a determinação do tempo e o lugar. Não é raro que os usuários do comércio eletrônico e outros meios conexos de comunicação se comuniquem de um Estado a outro sem estar ao par da localização dos sistemas de informação por meio dos quais se efetua a comunicação. Ademais, a localização de certos sistemas de comunicação pode modificar-se sem que nenhuma das partes tenha notícia da mudança. A Lei Modelo reflete o fato de que a localização dos sistemas de informação é irrelevante, prevendo um critério mais objetivo; a saber, o estabelecimento das partes. A esse respeito, cabe assinalar que o artigo 15 não tem por objeto enunciar uma regra de direito internacional privado.

101. O parágrafo 1) dispõe que uma mensagem de dados se considerará

expedida a partir do momento em que entre em um sistema de informação que não esteja sob o controle do remetente, o que pode ser tanto o sistema de informação de um intermediário quanto um sistema de informação do destinatário. O conceito de "expedição" refere-se ao início da transmissão eletrônica da mensagem de dados. Quando o termo "expedição" tenha um sentido já definido, convém ter presente que o artigo 15 complementa, e não substitui o regime de direito interno aplicável na matéria. Se a expedição se produz quando a mensagem de dados chega ao sistema de informação do destinatário, a expedição segundo o parágrafo 1) e a recepção segundo o parágrafo 2) são simultâneas, exceto quando a mensagem de dados seja expedida a um sistema de informação do destinatário que não seja o sistema designado pelo destinatário com base na alínea a) do parágrafo 2).

102. O parágrafo 2), cuja finalidade consiste em definir o momento de recepção de uma mensagem de dados, trata da situação em que o destinatário designa unilateralmente um determinado sistema de informação para a recepção de uma mensagem (caso em que o sistema designado pode ou não ser um sistema de informação do destinatário), e a mensagem chega a um sistema de informação do destinatário distinto do sistema designado. Neste situação, a recepção terá lugar quando o destinatário recupere a mensagem de dados. A expressão "sistema de informação designado" refere-se ao sistema que uma parte haja designado especificamente, por exemplo, no caso em que uma oferta estipule expressamente o domicílio ao qual se deve enviar a aceitação. A simples indicação de um endereço de correio eletrônico ou de um número de fax em papel timbrado ou em outro documento não se deve considerar como designação expressa de um ou mais sistemas de informação.

103. Convém que se analise o conceito de "entrada" em um sistema de informação, o qual é utilizado para definir tanto a expedição como a recepção de uma mensagem de dados. Uma mensagem de dados entra em um sistema de informação desde o momento em que pode ser processada nesse sistema de informação. A questão de se uma mensagem de dados que entra em um sistema de informação é inteligível ou utilizável pelo destinatário não entra no âmbito da Lei Modelo. A Lei Modelo não pretende invalidar as disposições de direito interno conforme às quais a recepção de uma mensagem pode produzir-se no momento em que a mensagem entra na esfera do destinatário, prescindindo de se a mensagem seja inteligível ou utilizável pelo destinatário. A Lei Modelo tampouco foi concebida para contrariar os usos do comércio, segundo os quais certas mensagens em código se consideram recebidos mesmo antes de que sejam utilizáveis pelo

destinatário ou inteligíveis para dita pessoa. Estimou-se que a Lei Modelo não deveria criar um requisito mais estrito do que os atualmente aplicados às comunicações consignadas em papel, pelos quais uma mensagem pode ser considerada como recebida ainda que não resulte inteligível para o destinatário nem pretenda sê-lo (por exemplo, quando se transmitem dados em forma criptográfica a um depositário com o único propósito de sua retenção no contexto da proteção de direitos de propriedade intelectual).

104. Uma mensagem de dados não haveria de considerar-se expedida se chegasse simplesmente ao sistema de informação do destinatário, sem nele conseguir entrar. Cabe assinalar que a Lei Modelo não prevê expressamente o mal funcionamento dos sistemas de informação como base para a responsabilidade. Em particular, quando o sistema de informação do destinatário não funcione em absoluto ou não funcione na devida forma, ou quando, ainda que funcionando devidamente, a mensagem de dados não possa entrar nele (por exemplo, no caso de um fax constantemente ocupado), a mensagem não se pode considerar expedida no sentido da Lei Modelo. Durante a preparação da Lei Modelo, estimou-se que não se deveria impor ao destinatário, mediante uma disposição geral, a onerosa obrigação de manter seu sistema em constante funcionamento.

105. O parágrafo 4) regula o lugar de recepção de uma mensagem de dados. Esta disposição foi incluída na Lei Modelo com a finalidade principal de prever uma peculiaridade do comércio eletrônico que talvez não esteja adequadamente regulada na legislação vigente; a saber, que muitas a vezes o sistema de informação do destinatário no que se recebe ou recupera a mensagem de dados não se encontra sob a mesma jurisdição que o destinatário. O parágrafo 4) tem, pois, a principal finalidade de assegurar que o lugar em que se encontra o sistema de informação não é o elemento determinante, que exista um vínculo razoável entre o destinatário e o que se considere o lugar de recepção, e que o remetente possa determinar facilmente essa lugar. A Lei Modelo não contém disposições concretas sobre o modo de designar um sistema de informação nem prevê que se possam efetuar mudanças uma vez que o destinatário haja designado o sistema.

106. Cabe observar que o parágrafo 4), que contém uma referência à "operação subjacente", refere-se em realidade tanto a operações subjacentes efetivamente realizadas quanto a operações previstas. As referências a "estabelecimento", "estabelecimento principal" e "lugar de residência habitual" foram introduzidas no texto para harmonizá-lo com o artigo 10 da

Convenção das Nações Unidas sobre os Contratos de Compra-e-Venda Internacional de Mercadorias.

107. O efeito do parágrafo 4) consiste em introduzir uma distinção entre o lugar considerado de recepção e o lugar a que haja chegado realmente a mensagem de dados no momento de recepção com base no parágrafo 2). Esta distinção não se deve interpretar como se repartisse os riscos entre o remetente e o destinatário em caso de alteração ou perda de uma mensagem de dados entre o momento de sua recepção com base no parágrafo 2) e o momento em que chegou a seu lugar de recepção no sentido do parágrafo 4). O parágrafo 4) apenas estabelece uma presunção irrefutável sobre um fato jurídico, à qual se deverá recorrer quando outras normas jurídicas (por exemplo, normas relativas à formação de contratos ou normas de direito internacional privado) requeiram que se determine o lugar de recepção de uma mensagem de dados. Não obstante, durante a preparação da Lei Modelo estimou-se que introduzir a noção de um suposto lugar de recepção de uma mensagem de dados como noção distinta do lugar a que realmente chegue a mensagem no momento de sua recepção não seria fora do contexto das transmissões informatizadas (por exemplo, no contexto de um telegrama ou de um telex). Assim pois, o âmbito de aplicação da disposição está limitado às transmissões informáticas de mensagens de dados. O parágrafo 5) enuncia uma limitação adicional que reproduz a fórmula já utilizada nos artigos 6, 7, 8, 11 e 12 (vide o anterior parágrafo 69).

Referências:

- A/51/17, parágrafos 100 a 115 (artigo 14);
- A/CN.9/373, parágrafos 134 a 146;
- A/CN.9/407, parágrafos 94 a 99;
- A/CN.9/WG.IV/WP.55, parágrafos 103 a 108;
- A/CN.9/406, parágrafos 42 a 58;
- A/CN.9/360, parágrafos 87 a 89;
- A/CN.9/WG.IV/WP.60, artigo 13;
- A/CN.9/WG.IV/WP.53, parágrafos 74 a 76;
- A/CN.9/387, parágrafos 152 a 163;
- A/CN.9/350, parágrafos 97 a 100;
- A/CN.9/WG.IV/WP.57, artigo 13;
- A/CN.9/333, parágrafos 69 a 75.

108. Em contraste com as regras básicas aplicáveis ao comércio eletrônico em geral, que figuram na primeira parte da Lei Modelo, a segunda parte contém regras de caráter especial. Ao preparar a Lei Modelo, a Comissão conveio em que se incluíssem na Lei Modelo essas regras especiais relativas a determinadas aplicações do comércio eletrônico, mas de forma tal que sua apresentação refletisse tanto o caráter especial de seu regime quanto a sua hierarquia jurídica, em nada distinta das disposições de caráter geral enunciadas na primeira parte da Lei Modelo. Ao aprovar a Lei Modelo, a Comissão limitou-se a examinar certas disposições especiais relativas aos documentos de transporte, pelo que se conveio em que essas disposições figurassem na Lei Modelo sob o epígrafe de capítulo I da segunda parte. Opinou-se que essa estrutura deixava aberta a possibilidade de acrescentar outros grupos de disposições especiais em forma de capítulos adicionais da segunda parte de Lei Modelo, conforme se sentisse a necessidade destes regimes especiais.

109. A adoção de um regime especial para determinadas aplicações do comércio eletrônico, tais como a utilização de mensagens EDI como sucedâneos de certos documentos de transporte, não supõe em modo algum que as restantes disposições da Lei Modelo não sejam também aplicáveis a estes sucedâneos dos documentos de transporte. Em particular, as disposições da segunda parte, tais como os artigos 16 e 17 relativos à transferência de direitos sobre mercadorias, partem do pressuposto de que as garantias de fiabilidade e autenticidade, enunciadas nos artigos 6 a 8, são igualmente aplicáveis aos equivalentes eletrônicos dos documentos de transporte. A segunda parte da Lei Modelo não restringe, pois, em modo algum o âmbito de aplicação das disposições gerais da Lei Modelo.

## CAPÍTULO I. TRANSPORTE DE MERCADORIAS

110. Ao preparar a Lei Modelo, a Comissão tomou nota de que o transporte de mercadorias era o ramo comercial em que mais provavelmente que se recorreria às comunicações eletrônicas, e o qual mais urgentemente necessitava um marco jurídico que facilitasse o emprego destes meios de comunicação. Os artigos 16 e 17 enunciam certas disposições aplicáveis tanto aos documentos de transporte não negociáveis quanto à transferência de direitos sobre as mercadorias por meio de um conhecimento de embarque

negociável ou transferível. Os princípios enunciados nos artigo 16 e 17 são aplicáveis não só ao transporte marítimo mas também ao transporte de mercadorias por outros meios, tais como o transporte aéreo e o transporte por autoestrada e ferrovia.

*Artigo 16. Atos relacionados com os contratos de transporte de mercadorias*

111. Deu-se uma redação ampla ao artigo 16, que enuncia o âmbito de aplicação do capítulo I da segunda parte da Lei Modelo. Esse capítulo seria aplicável a uma ampla gama de documentos que se utilizam no transporte de mercadorias, como, por exemplo, a carta-partida ou de fretamento. Na preparação da Lei Modelo, a Comissão julgou que ao regular em geral os contratos de transporte de mercadorias, o artigo 16 respondia à necessidade de regular todo tipo de documentos de transporte, quer fossem negociáveis ou não negociáveis, sem excluir nenhum documento em particular, como a carta-partida. Assinalou-se que, caso um Estado não desejasse que o capítulo I da segunda parte fosse aplicável a determinado tipo de documento ou de contrato, por exemplo, caso se considerasse que a inclusão da carta-partida no âmbito desse capítulo não fosse apropriada do ponto de vista do direito interno desse Estado, então esse Estado poderia recorrer à cláusula de exclusão enunciada no parágrafo 7) do artigo 17.

112. O artigo 16 é de índole ilustrativa e os atos nele mencionados, embora mais próprios do comércio marítimo, não são exclusivos de nenhum tipo de comércio, já que são atos que se poderiam executar em relação com o transporte aéreo ou o transporte multimodal de mercadorias.

Referências:

A/51/17, parágrafos 139 a 172 e 198 a 204

A/CN.9/407, parágrafos 106 a 118;

(projeto de artigo x);

A/CN.9/WG.IV/WP.67, anexo;

A/CN.9/421, parágrafos 53 a 103;

A/CN.9/WG.IV/WP.66, anexo II;

A/CN.9/WG.IV/WP.69, parágrafos 82 a 95;

A/49/17, parágrafos 178, 179 e 201;

A/50/17, parágrafos 307 a 309;

A/CN.9/390, parágrafo 158.

*Artigo 17. Documentos de transporte*

113. Os parágrafos 1) e 2) resultam da regra enunciada no artigo 6. No

contexto dos documentos de transporte, é preciso estabelecer não só um equivalente funcional da informação escrita relativa aos atos mencionados no artigo 16, mas também um equivalente funcional da execução de ditos atos por meio de documentos escritos ou impressos em papel. Isso é especialmente importante nos casos em que direitos e obrigações se transmitam usualmente pela transferência de um documento escrito. Por exemplo, os parágrafos 1) e 2) permitem substituir não só o requisito de que o contrato de transporte conste por escrito mas também os requisitos de endosso e transferência da posse aplicáveis ao conhecimento de embarque. Na preparação da Lei Modelo, estimou-se que a disposição do artigo 17 deveria referir-se inequivocamente aos atos enunciados no artigo 16, particularmente em razão das dificuldades que pudesse haver em determinados países para o reconhecimento da transmissão de uma mensagem de dados como equivalente funcional da entrega material das mercadorias ou da transferência material de um documento de titularidade sobre as mercadorias.

114. A referência que se faz nos parágrafos 1), 3) e 6) a "uma ou mais mensagens de dados" não deve ser entendida de modo distinto da referência que se faz em outras disposições da Lei Modelo a "uma mensagem de dados", que deve também entender-se como aplicável tanto ao caso de que se gere uma só mensagem de dados quanto ao caso de que se gerem duas ou mais mensagens de dados como suporte de um certo elemento de informação. A formulação mais detalhada desta idéia no artigo 17 reflete meramente a consideração de que, para a transferência eletrônica de direitos, algumas das funções que tradicionalmente se levam a cabo mediante a entrega de um único conhecimento de embarque consignado sobre papel haverão de efetuar-se necessariamente mediante a transmissão de mais de uma mensagem de dados. Esse fato por si só não deveria acarretar nenhuma consequência negativa para a admissibilidade do comércio eletrônico para a execução deste ato.

115. A leitura conjunta do parágrafo 3) e do parágrafo 4) tem por objeto assegurar que um direito só poderá ser transferido a uma só pessoa, e que uma só pessoa poderá em um momento dado invocar esse direito. Estes dois parágrafos introduzem, por assim dizer, um requisito que cabe designar como a "garantia de singularidade". Todo procedimento pelo qual seja possível transferir um direito ou uma obrigação por via eletrônica, ao invés de mediante a entrega de um documento de papel, deverá incorporar a garantia de singularidade como elemento essencial. Toda rede de comunicações deve

dispor de um dispositivo técnico de segurança que ofereça à comunidade comercial essa garantia de singularidade e a fiabilidade desse dispositivo deverá ser demonstrada convincentemente. Contudo, é preciso ademais tornar possível o cumprimento por outros meios de qualquer requisito legal de que se prove a fiabilidade da garantia de singularidade, por exemplo, nos casos em que se utilize habitualmente um documento do tipo do conhecimento de embarque. É necessário por isso adotar uma norma como a enunciada no parágrafo 3) para que se possa autorizar o emprego de uma comunicação eletrônica em lugar de um documento consignado sobre papel.

116. As palavras "a uma determinada pessoa e a nenhuma outra" não devem ser entendidas como excluindo de seu âmbito aqueles casos em que duas ou mais pessoas gozem conjuntamente da titularidade sobre as mercadorias. Por exemplo, a referência a "uma pessoa" não tem por objeto excluir a cotitularidade de direitos sobre as mercadorias ou de outros direitos incorporados em um único conhecimento de embarque.

117. Caberia esclarecer a noção da "singularidade" de uma mensagem de dados, a fim de que não seja interpretada erroneamente. De um lado, toda mensagem de dados enviada a uma pessoa é necessariamente única, ainda quando a sua função seja a de duplicar uma mensagem anterior, já que essa mensagem de dados será enviada em um momento necessariamente distinto de toda outra mensagem enviada anteriormente a essa mesma pessoa. Caso se envie uma mensagem de dados a outra pessoa, essa mensagem é ainda mais evidentemente única, ainda quando com ela se esteja transferindo o mesmo direito ou a mesma obrigação. Contudo, nesse caso é provável que toda transferência, além da primeira, seria fraudulenta. Pelo contrário, se por "singularidade" se entende que uma mensagem de dados deve ser de uma categoria singular, é preciso assinalar que nesse sentido nenhuma mensagem de dados pode ser única e nenhuma transferência efetuada por meio de uma mensagem de dados pode ser única. Depois de haver considerado a possibilidade desse mal-entendido, a Comissão decidiu reter a referência às noções de singularidade da mensagem de dados e de singularidade da transferência para os fins do artigo 17, já que as noções da "unicidade" ou "singularidade" dos documentos de transporte não são algo desconhecido para os profissionais do direito de transporte ou para os usuários dos documentos de transporte. Decidiu-se, não obstante, esclarecer no presente Guia que as palavras "se empregue um método confiável para garantir a singularidade dessa mensagem ou destas mensagens de dados" devem ser entendidas no sentido de que se deve utilizar um método confiável que

garanta que as mensagens de dados pelas quais se expressa o ato de levar a cabo a transferência de certo direito ou certa obrigação de uma pessoa não podem ser utilizados por essa pessoa, ou em seu nome, de forma incoerente com quaisquer outras mensagens de dados pelas quais se transfira esse direito ou essa obrigação por essa mesma pessoa ou em seu nome.

118. O parágrafo 5) é um complemento necessário da garantia de singularidade enunciada no parágrafo 3. A necessidade de segurança é uma consideração indispensável, pelo que se deve assegurar não só que o método utilizado oferece uma segurança razoável de que uma mesma mensagem de dados não será multiplicada, mas também de que não se utilizarão simultaneamente duas vias de comunicação para um mesmo fim. O parágrafo 5) aborda a necessidade básica de que se evite o risco de duplicar os documentos de transporte. O emprego de mais de uma forma de comunicação para diversos fins (por exemplo, o emprego de documentos de papel para as mensagens auxiliares e de comunicações eletrônicas para os conhecimentos de embarque) não causa nenhum problema. Todavia, para o bom funcionamento de qualquer sistema baseado no emprego de um equivalente eletrônico do conhecimento de embarque é indispensável que se exclua a possibilidade de que os mesmos direitos possam ser incorporados simultaneamente a uma mensagem de dados e a um documento de papel. O parágrafo 5) prevê assim mesmo a situação em que uma parte que haja pactuado inicialmente negociar através de comunicações eletrônicas tenha substituí-las por comunicações consignadas em papel, caso resulte posteriormente impossível prosseguir a comunicação por via eletrônica.

119. A referência à noção de "interromper" o emprego de mensagens de dados fica aberta a interpretação. Em particular, a Lei Modelo não especifica quem há de ser o que ponha termo a esse emprego. Os Estados que desejem dispor em maior detalhe sobre a matéria poderiam indicar, por exemplo, que embora o emprego do comércio eletrônico costume estar baseado em um acordo entre as partes, a decisão de "retornar" às comunicações consignadas em papel deverá também ser objeto de um acordo entre as partes interessadas. Do contrário, o remetente gozaria da faculdade de selecionar unilateralmente os meios de comunicação. Também é possível que o Estado que incorpore o novo regime deseje dispor que, dado que o portador ou titular do conhecimento de embarque deve ser quem aplica o parágrafo 5), será o portador do conhecimento quem decide se prefere exercer seus direitos através de um conhecimento de embarque consignado em papel ou através de um equivalente eletrônico desse documento, devendo nesse caso ser o

próprio portador quem assuma os gastos de sua decisão.

120. Embora o parágrafo 5) trate expressamente da hipótese em o que se substitua a utilização de mensagens de dados pela utilização de documentos de papel, seu texto pode ser entendido em sentido inverso. A substituição das mensagens de dados por um documento de papel não afetará nenhum direito a devolver o documento de papel ao seu emissor e a retomar o emprego de mensagens de dados em seu lugar.

121. A finalidade do parágrafo 6) consiste em regular diretamente a aplicação de certas normas jurídicas ao transporte marítimo de mercadorias. Por exemplo, com base nas Regras de Haia e de Haia-Visby, um contrato de transporte significa um contrato constante de um conhecimento de embarque. O emprego de um conhecimento de embarque ou de um documento de titularidade similar faz que as Regras de Haia e de Haia-Visby sejam imperativamente aplicáveis ao contrato de transporte incorporado nesse documento. Essas regras não seriam automaticamente aplicáveis aos contratos pactuados por uma ou mais mensagens de dados. Por isso, julgou-se necessária uma disposição como a do parágrafo 6) a fim de evitar que se excluísse um contrato do âmbito de aplicação dessas regras pelo simples fato de que estivesse consignado em mensagens de dados ao invés de em um conhecimento de embarque constante de um documento de papel. Embora o parágrafo 1) disponha que uma mensagem de dados pode ser um meio eficaz para executar os atos mencionados no artigo 16, essa disposição não se ocupa das regras de direito substantivo que possam ser aplicáveis a um contrato que esteja consignado em mensagens de dados ou do qual se faça prova por mensagens de dados.

122. Com relação ao significado da frase "essa norma não deixará de aplicar se" que figura no parágrafo 6), talvez houvesse sido mais simples expressar essa mesma idéia dispondo que as regras aplicáveis aos contratos de transporte que constem em documentos de papel serão assim mesmo aplicáveis aos contratos de transporte que constem em mensagens de dados. Contudo, dada a amplitude do âmbito de aplicação do artigo 17, que se refere não só ao conhecimento de embarque mas também a uma diversidade de outros documentos de transporte, uma disposição expressa em tais termos poderia produzir efeito indesejado de estender a aplicação de normas como as Regras de Hamburgo e as Regras de Haia-Visby a contratos aos quais nunca se teve a intenção de aplicar essas normas. A Comissão opinou que a formulação adotada era a mais adequada para superar o obstáculo resultante do fato de que as Regras de Haia-Visby e outras normas imperativamente

aplicáveis ao conhecimento de embarque não se aplicariam automaticamente a contratos de transporte consignados em mensagens de dados, sem contudo ampliar inadvertidamente a aplicação dessas normas a outros tipos de contratos.

Referências:

A/51/17, parágrafos 139 a 172 e 198 a 204

A/CN.9/407, parágrafos 106 a 118;

(projeto de artigo x);

A/CN.9/WG.IV/WP.67, anexo;

A/CN.9/421, parágrafos 53 a 103;

A/CN.9/WG.IV/WP.66, anexo II;

A/CN.9/WG.IV/WP.69, parágrafos 82 a 95;

A/49/17, parágrafos 178, 179 e 201;

A/50/17, parágrafos 307 a 309;

A/CN.9/390, parágrafo 158.

### III. HISTÓRIA E ANTECEDENTES DA LEI MODELO

123. A Lei Modelo da UNCITRAL sobre Comércio Eletrônico foi aprovada pela Comissão das Nações Unidas para o Direito Comercial Internacional (UNCITRAL) em 1996, em cumprimento do seu mandato de fomentar a harmonização e unificação do direito comercial internacional, com vistas a eliminar os obstáculos desnecessários ocasionados ao comércio internacional pelas insuficiências e divergências do direito interno que afetem esse comércio. Durante os últimos 25 anos, a UNCITRAL, na qual colaboram Estados de todas as regiões do mundo e em vários níveis de desenvolvimento econômico, tem cumprido seu mandato através da formulação de convênios internacionais (Convenções das Nações Unidas sobre os Contratos de Compra-e-Venda Internacional de Mercadorias, Convenções das Nações Unidas sobre a Prescrição em Matéria de Compra-e-Venda Internacional de Mercadorias, Convenções das Nações Unidas sobre o Transporte Marítimo de Mercadorias, 1978 ("Regras de Hamburgo"), Convenções das Nações Unidas sobre a Responsabilidade dos Empresários de Terminais de Transporte no Comércio Internacional, Convenções das Nações Unidas sobre Letras de Câmbio e Notas Promissórias Internacionais, Convenções das Nações Unidas sobre Garantias Independentes e Cartas de Crédito Contingente), leis modelo (as Leis Modelo da UNCITRAL sobre Arbitragem Comercial Internacional, sobre Transferências Internacionais de

Crédito e sobre a Contratação Pública de Bens, de Obras e de Serviços), o Regulamento de Arbitragem da UNCITRAL e o Regulamento de Conciliação da UNCITRAL, assim como guias jurídicos (de Contratos de Obras, de Operações de Comércio Compensatório e de Transferências Eletrônicas de Fundos).

124. A Lei Modelo foi preparada em resposta à mudança fundamental nas comunicações entre as partes que usam a informática e outras técnicas modernas de comunicação para suas relações de negócios. A Lei Modelo oferece aos países um texto normativo exemplar para a avaliação e modernização de alguns aspectos de sua própria normativa legal e de suas práticas contratuais relativas ao emprego da informática e demais técnicas de comunicação modernas nas relações comerciais. O texto da Lei Modelo, reproduzido anteriormente, figura no anexo I do relatório da UNCITRAL sobre os trabalhos em seu 29º período de sessões.

125. Em seu 17º período de sessões (1984) a Comissão examinou um relatório do Secretário-Geral intitulado "Aspectos jurídicos do processamento automático de dados" (A/CN.9/254), no qual se descreviam diversas questões relativas ao valor jurídico da documentação informática, tais como o requisito de um escrito, a autenticação, as condições gerais, a responsabilidade e os conhecimentos de embarque. A Comissão tomou nota de um relatório do Grupo de Trabalho sobre facilitação dos procedimentos comerciais internacionais (WP.4), co-patrocinado pela Comissão Econômica para Europa e a Conferência das Nações Unidas sobre Comércio e Desenvolvimento, o qual se ocupa de formular o padrão de mensagens ONU/EDIFACT. Nesse relatório sugeria-se que, como esses problemas eram essencialmente de direito comercial internacional, a Comissão, em sua qualidade de principal órgão jurídico nessa esfera, parecia ser o foro de convergência apropriado para realizar e coordenar as atividades necessárias. A Comissão decidiu inscrever em seu programa de trabalho, como tema prioritário, a questão das conseqüências jurídicas do processamento automático de dados nas correntes do comércio internacional.

126. Em seu 18º período de sessões (1985), a Comissão examinou um relatório do Secretário-Geral intitulado "Valor jurídico dos registros computadorizados" (A/CN.9/265). Nesse relatório chegou-se à conclusão de que, a nível mundial, encontram-se menos problemas do que se poderia esperar no emprego de dados armazenados em suportes informáticos como meio de prova em litígios. Assinalou-se, porém, que um obstáculo jurídico

maior para o emprego da informática e das telecomunicações de terminal a terminal no comércio internacional radicava na exigência de que os documentos fossem firmados ou estivessem consignados em papel. Depois de deliberar sobre o relatório, a Comissão decidiu aprovar a seguinte recomendação, na qual já se expressam alguns dos princípios em que se baseia a Lei Modelo:

"A Comissão das Nações Unidas para o Direito Comercial Internacional,

"Observando que o emprego do processamento automático de dados (PAD) está próximo a ficar firmemente arraigado em todo o mundo em muitas fases do comércio nacional e internacional, assim como nos serviços administrativos,

"Observando também que as normas jurídicas relativas aos meios anteriores ao PAD baseados no emprego do papel para documentar transações no comércio internacional podem criar obstáculos ao emprego do PAD porquanto tais normas podem gerar insegurança jurídica ou dificultar a eficiente utilização do PAD quando seu uso esteja de outro modo justificado,

"Observando ademais, com reconhecimento, os esforços do Conselho da Europa, do Conselho de Cooperação Aduaneiro e da Comissão Econômica das Nações Unidas para Europa no sentido de superar os obstáculos que, como consequência destas normas jurídicas, se opõem à utilização do PAD no comércio internacional,

"Considerando, ao mesmo tempo, que não é necessária uma unificação das normas sobre a prova respeito do emprego de registros de computador no comércio internacional, tendo em vista a experiência que mostra que diferenças substanciais nas normas sobre a prova aplicadas ao sistema de documentação sobre papel não têm causado até o presente momento nenhum dano apreciável ao desenvolvimento do comércio internacional,

"Considerando também que, como consequência dos avanços na utilização do PAD, em diversos sistemas jurídicos vem-se sentindo a conveniência de adaptar as normas jurídicas existentes a estes avanços, tendo devidamente em conta, sem embargo, a necessidade de estimular o emprego dos meios do PAD que proporcionariam a mesma ou maior confiabilidade que a documentação sobre papel,

"1. Recomenda aos governos que:

"a) Examinem as normas jurídicas que afetam a utilização de registros de computador como meio de prova em litígios, a fim de eliminar obstáculos desnecessários à sua admissão, assegurar que as normas sejam coerentes com os avanços da tecnologia e proporcionar meios apropriados para que os tribunais avaliem o crédito que mereçam os dados contidos nestes registros;

"b) Examinem as exigências legais de que determinadas operações comerciais ou documentos relacionados com o comércio constem por escrito, para determinar se a forma escrita constitui uma condição da eficácia ou da validade da operação ou do documento, com vistas a permitir, onde couber, que a operação ou o documento se registrem e transmitam em forma legível mediante computador;

"c) Examinem os requisitos jurídicos de uma firma manuscrita ou outro método de autenticação sobre papel nos documentos relacionados com o comércio, com vistas a permitir, onde couber, a utilização de meios eletrônicos de autenticação;

"d) Examinem os requisitos jurídicos de que, para serem apresentados às autoridades, os documentos devam constar por escrito e estar assinados de próprio punho,

com vistas a permitir que, onde couber, estes documentos se apresentem em forma legível mediante computador aos serviços administrativos que hajam adquirido o equipamento necessário e adotado os procedimentos necessários.

"2. Recomenda às organizações internacionais que elaboram textos jurídicos relacionados com o comércio que tenham em conta a presente Recomendação ao adotarem estes textos e, onde couber, estudem a possibilidade de modificar os textos jurídicos vigentes em consonância com a presente Recomendação ."

127. Dita recomendação (denominada em adiante "Recomendação da UNCITRAL de 1985") foi aprovada pela Assembléia Geral em sua resolução 40/71, inciso b) do parágrafo 5, de 11 de dezembro de 1985 a saber:

"A Assembléia Geral,

"... Pede aos governos e às organizações internacionais que, quando assim convenha, adotem medidas de conformidade com a recomendação da Comissão a fim de garantir a segurança jurídica no contexto da utilização mais ampla possível do processamento automático de dados no comércio internacional; ... ."

128. Como assinalado em diversos documentos e reuniões relativas ao emprego internacional do comércio eletrônico, por exemplo nas reuniões do grupo de Trabalho WP.4, tem-se em geral a impressão de que, apesar do trabalho efetuado desde que se aprovou a Recomendação da UNCITRAL de 1985, houve muito pouco progresso nos esforços para eliminar do direito interno a obrigatoriedade legal do papel e da assinatura escrita. O Comitê Norueguês sobre Procedimentos Comerciais (NORPRO) sugeriu, em uma carta ao Secretariado, que "uma das razões pelas quais se progrediu tão pouco poderia ser que o fato de que a recomendação da UNCITRAL assinala a necessidade de uma atualização jurídica, sem contudo fornecer nenhuma indicação de como efetuar-la". Neste sentido, a Comissão considerou que cabia tomar medidas para dar seguimento à Recomendação da UNCITRAL de 1985, a fim de estimular a necessária modernização da legislação. A decisão da UNCITRAL de formular legislação modelo sobre aspectos jurídicos do intercâmbio eletrônico de dados e outros meios conexos de comunicação de dados pode ser considerada como uma consequência do processo que levava a Comissão a aprovar a Recomendação da UNCITRAL de 1985.

129. Em seu 21º período de sessões (1988), a Comissão considerou uma proposta no sentido de se examinasse a necessidade de elaborar princípios jurídicos aplicáveis à formação dos contratos mercantis internacionais por meios eletrônicos. Assinalou-se a carência de um marco jurídico bem definido para esta prática inovadora e cada vez mais difundida, e que o trabalho futuro nessa esfera poderia contribuir a preencher essa lacuna

jurídica e a reduzir a incerteza e as dificuldades com as que se tropeçava na prática. A Comissão pediu à Secretaria que preparasse um estudo preliminar sobre este tema .

130. Em seu 23º período de sessões (1990), a Comissão teve ante si um relatório intitulado "Estudo preliminar das questões jurídicas relacionadas com a celebração de contratos por meios eletrônicos" (A/CN.9/333). Esse relatório contém um resumo dos trabalhos realizados nas Comunidades Europeias e nos Estados Unidos de América com respeito ao requisito da "forma escrita" e outros problemas observados com relação à celebração de contratos por meios eletrônicos. Também se examinaram os esforços realizados para superar alguns dos problemas encontrados mediante o recurso a acordos modelo no campo das comunicações .

131. Em seu 24º período de sessões (1991), a Comissão teve ante si o relatório intitulado "Intercâmbio eletrônico de dados" (A/CN.9/350). Nesse relatório descreviam-se as atividades atuais das diversas organizações que se ocupavam das questões jurídicas relacionadas com o intercâmbio eletrônico de dados (EDI) e se analisava o conteúdo de diversos modelos de acordos de intercâmbio de informação já preparados ou em preparação. Nele se assinalava que estes documentos variavam consideravelmente ao variarem também as necessidades das diversas categorias de usuários às quais estavam destinados e que essa diversidade nas soluções contratuais havia sido considerada, às vezes, como um obstáculo para o desenvolvimento de um marco jurídico satisfatório para a utilização nos negócios do comércio eletrônico. Esse relatório sugeriu que era preciso criar um marco geral que permitisse identificar as questões importantes e que proporcionasse um corpo básico de princípios e regras de direito aplicáveis às comunicações canalizadas por via do comércio eletrônico. Concluiu-se que esse marco básico poderia, até certo ponto, ser criado unicamente mediante disposições contratuais entre as partes em uma relação mantida por comércio eletrônico. Todavia, observou-se que os marcos contratuais que então se ofereciam à comunidade de usuários do comércio eletrônico, além de serem às vezes incompletos ou mutuamente incompatíveis, não eram apropriados para uma utilização internacional por dependerem, em grande medida, das estruturas do direito interno.

132. Com vistas a harmonizar as regras básicas do EDI para facilitar o seu emprego no comércio internacional, o relatório submetia à consideração da Comissão a conveniência de preparar um acordo uniforme de comunicações

para uso no comércio internacional. Também assinalava que o trabalho da Comissão nesta esfera seria de particular interesse porque participariam nela representantes de todos os ordenamentos jurídicos, bem como representantes de países em desenvolvimento que já haviam encontrado ou logo encontrariam dificuldades com as questões suscitadas pelo comércio eletrônico.

133. A Comissão conveio em que as questões jurídicas suscitadas pelo comércio eletrônico seriam cada vez mais importantes à medida em que se difundisse o seu emprego e em que ela deveria empreender trabalhos nesta área. Recebeu amplo apoio a proposta de que a Comissão empreendesse a preparação de uma série de princípios jurídicos e regras de direito básicas aplicáveis às comunicações por comércio eletrônico. A Comissão chegou à conclusão de que era prematuro iniciar imediatamente a preparação de um acordo uniforme de comunicações e de que talvez fosse preferível seguir de perto as atividades de outras organizações, em particular da Comissão das Comunidades Européias e da Comissão Econômica para Europa. Assinalou-se que o comércio eletrônico de alta velocidade requeria um novo exame de questões contratuais básicas como a oferta e a aceitação, e que se deveriam examinar também as repercussões jurídicas da função dos sistemas de gestão centralizada de dados no direito comercial internacional.

134. Depois de haver deliberado a respeito, a Comissão decidiu que se dedicasse um período de sessões do Grupo de Trabalho sobre Pagamentos Internacionais à identificação das questões jurídicas pertinentes, e ao exame de possíveis disposições legais. Decidiu-se ademais que o Grupo de Trabalho informasse a Comissão sobre a conveniência e viabilidade de empreender alguma nova tarefa, como a de preparar um acordo uniforme de comunicações.

135. Em seu 24º período de sessões, o Grupo de Trabalho sobre Pagamentos Internacionais recomendou à Comissão que empreendesse a tarefa de elaborar um regime jurídico uniforme para o comércio eletrônico. Houve acordo em que essa tarefa deveria ter a finalidade de facilitar um maior uso do comércio eletrônico e atender à demanda por normas legislativas aplicáveis ao comércio eletrônico que regulassem questões tais como as seguintes: a celebração dos contratos; o risco e a responsabilidade dos parceiros comerciais e dos terceiros provedores de serviços no marco de relações por comércio eletrônico; ampliação das definições de "escrito" e de "original" para abranger nelas as aplicações do comércio eletrônico; e questões relacionadas com a negociabilidade dos títulos e documentos de

titularidade (A/CN.9/360).

136. Embora se estimasse geralmente conveniente alcançar o alto grau de certeza e harmonização jurídicas que ofereceriam as disposições detalhadas de uma lei uniforme, considerou-se necessário atuar com cautela para manter um enfoque flexível a respeito de certas questões acerca das quais fosse talvez prematuro ou de outro modo inoportuno legislar. Por exemplo, afirmou-se que seria provavelmente prematuro buscar alcançar a unificação legislativa das regras sobre o valor probatório das mensagens transmitidos por via do comércio eletrônico (Ibid., parágrafo 130). Houve acordo no sentido de que não se adotasse nenhuma decisão nessa etapa inicial com relação à forma ou ao conteúdo definitivos do regime jurídico em preparação. Observou-se que, de conformidade com o enfoque flexível que se havia de adotar, podiam surgir situações nas quais a preparação de cláusulas contratuais padrão poderia ser uma maneira apropriada de tratar questões concretas (Ibid., parágrafo 132).

137. Em seu 25º período de sessões (1992), a Comissão apoiou a recomendação contida no relatório do Grupo de Trabalho (Ibid., parágrafos 129 a 133) e encomendou ao Grupo de Trabalho sobre Pagamentos Internacionais que preparasse uma regulamentação jurídica do comércio eletrônico, dando a esse Grupo, ao mesmo tempo, o novo nome de Grupo de Trabalho sobre Intercâmbio Eletrônico de Dados .

138. O Grupo de Trabalho dedicou os seus 25º a 28º períodos de sessões à preparação de regras jurídicas aplicáveis ao "intercâmbio eletrônico de dados (EDI) e outros meios de comunicação de dados" (nos documentos A/CN.9/373, 387, 390 e 406 figuram relatórios sobre estes períodos de sessões) .

139. O Grupo de Trabalho utilizou para sua tarefas os documentos de Trabalho preparados pelo Secretariado sobre possíveis questões que caberia incluir na Lei Modelo. Entre estes documentos cabe citar o A/CN.9/WG.IV/WP.53 (Questões que caberia incluir no programa de trabalhos futuros sobre os aspectos jurídicos do intercâmbio eletrônico de dados (EDI)) e o documento A/CN.9/WG.IV/WP.55 (Esboço de uma eventual regulamentação uniforme de certos aspectos jurídicos do intercâmbio eletrônico de dados (EDI)). Os projetos de artigo da Lei Modelo foram apresentados pelo Secretariado nos documentos A/CN.9/WG.IV/WP.57, 60 e 62. O Grupo de Trabalho teve ademais ante

si uma proposta do Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte relativa ao conteúdo eventual do projeto de Lei Modelo (A/CN.9/WG.IV/WP.58).

140. O Grupo de Trabalho observou que, embora fosse certo que, às vezes, se buscavam pela via contratual soluções práticas para as dificuldades jurídicas suscitadas pelo emprego do comércio eletrônico (A/CN.9/WG.IV/WP.53, parágrafos 35 e 36), essas soluções contratuais haviam sido elaboradas não só em razão de suas vantagens intrínsecas, como a maior flexibilidade de uma regulamentação contratual, mas também pela falta de um regime adequado de caráter legislativo ou jurisprudencial. Há, porém, limitações inerentes à via contratual, pois ela é incapaz de remover obstáculos jurídicos contra o emprego do comércio eletrônico que resultem de normas imperativas legais ou jurisprudenciais do interno aplicável. A esse respeito, uma das dificuldades da técnica dos acordos de comunicações seria a incerteza sobre o valor que algumas das estipulações contratuais poderiam ter perante os tribunais. Outra limitação da via contratual consiste em que as partes não podem regular por contrato os direitos e obrigações de terceiros. Cabe pensar que, ao menos para aquelas partes alheias ao acordo contratual de comunicações, seria preciso estabelecer um regime legal baseado em uma lei modelo ou em um convênio internacional (vide A/CN.9/350, parágrafo 107).

141. O Grupo de Trabalho examinou a conveniência de preparar regras uniformes com vistas a eliminar os obstáculos e incertezas jurídicos que dificultam a utilização das técnicas modernas de comunicação naqueles casos em que sua eliminação efetiva só seria possível por meio de disposições de caráter legislativo. Uma das finalidades dessas regras uniformes seria a de facultar aos possíveis usuários do comércio eletrônico estabelecer uma relação de comércio eletrônico juridicamente segura por meio de um acordo de comunicações no interior de uma rede fechada. A segunda finalidade desse regime uniforme seria a de apoiar o emprego do comércio eletrônico fora dessa rede fechada, quer dizer, em um marco aberto. Não obstante, deve-se destacar que a finalidade das regras uniformes consiste em possibilitar, e não impor, o emprego do EDI e de outros meios de comunicação conexos. Ademais, a finalidade do regime uniforme não é a de regular as relações de comércio eletrônico desde uma perspectiva técnica, mas sim de criar um marco jurídico o mais seguro possível para facilitar a utilização do comércio eletrônico em comunicações comerciais.

142. Quanto ao regime uniforme, o Grupo de Trabalho acordou que deveria seguir adiante em sua tarefa a partir da premissa de que o regime uniforme se revestiria da forma de disposições legislativas. Embora se haja decidido

pela forma de uma lei modelo, em um princípio se estimou que, dada a natureza especial do texto que se estava elaborando, caberia buscar um termo mais flexível que o de "lei modelo". Fez-se ver que o título deveria refletir que o texto continha diversas disposições relativas a normas vigentes que estariam distribuídas em diversas partes de distintas leis nacionais no Estado que desse efeito a essa normativa. Era possível, por tanto, que os Estados que dessem efeito à normativa não incorporassem necessariamente o texto in toto, e que as disposições de tal "lei modelo" talvez não figurassem juntas em um certo corpo normativo do direito interno. O texto podia qualificar-se, na terminologia corrente em um certo ordenamento jurídico, como "lei de emenda de diversos outros textos legais". O Grupo de Trabalho convenceu em que a natureza especial do texto se expressaria melhor caso se empregasse o termo "disposições legais modelo". Também se opinou que a natureza e o propósito das "disposições legais modelo" poderiam ser explicadas se em uma introdução ou nas diretrizes que acompanhassem ao texto.

143. Não obstante, o Grupo de Trabalho, em seu 28º período de sessões, reconsiderou a sua decisão anterior de formular um texto jurídico redigido em forma de "disposições legais modelo" (A/CN.9/390, parágrafo 16). Opinou-se em geral que o emprego do termo "disposições legais modelo" poderia suscitar incerteza sobre a natureza jurídica do instrumento. Embora houvesse apoio em favor de manter o termo "disposições legais modelo", prevaleceu o parecer de que era preferível o termo "lei modelo". Opinou-se em geral que, como resultado da orientação seguida pelo Grupo de Trabalho, à medida em que se avançava rumo à finalização do texto, as disposições legais modelo já podiam ser consideradas como formando um regime equilibrado e bem definido que poderia ser promulgado em um só instrumento (A/CN.9/406, parágrafo 75). Sem embargo, segundo a situação imperante em cada Estado que lhe desse efeito, a Lei Modelo poderia ser incorporada em forma de lei especial ou integrar-se em diversas partes da legislação existente.

144. O texto do projeto de Lei Modelo aprovado pelo Grupo de Trabalho em seu 28º período de sessões foi enviado a todos os governos e organizações internacionais interessadas para que apresentassem suas observações. As observações recebidas foram reproduzidas no documento A/CN.9/409 e Add.1 a 4. O texto dos projetos de artigo da Lei Modelo figura no anexo do documento A/CN.9/406.

145. Em seu 28º período de sessões (1995) a Comissão aprovou o texto dos

artigos 1 e 3 a 11 do projeto de Lei Modelo e, por falta de tempo suficiente, não completou seu exame do projeto de Lei Modelo, que foi por isso posto no programa do 29º período de sessões da Comissão .

146. Em seu 28º período de sessões a Comissão recordou que, em seu 27º período de sessões (1994), houvera apoio geral em favor de uma recomendação apresentada pelo Grupo de Trabalho de que se iniciasse algum trabalho preliminar sobre o tema da negociabilidade e transmissibilidade dos direitos reais em um contexto informático assim que se concluísse a preparação da Lei Modelo. Observou-se que, com base nessa recomendação, houvera um debate preliminar sobre o trabalho futuro no campo do intercâmbio eletrônico de dados por ocasião do 29º período de sessões do Grupo de Trabalho (o relatório sobre esse debate figura no documento A/CN.9/407, parágrafos 106 a 118). Nesse período de sessões, o Grupo de Trabalho examinou também propostas da Câmara de Comércio Internacional (A/CN.9/WG.IV/WP.65) e do Reino Unido de Grã-Bretanha e Irlanda do Norte (A/CN.9/WG.IV/WP.66) de que se incluíssem disposições adicionais no projeto de Lei Modelo que outorgassem a certas cláusulas e condições incorporadas a uma mensagem de dados por simples remissão o mesmo grau de eficácia jurídica que teriam se houvessem sido enunciadas em sua integridade no texto da mensagem de dados (o relatório sobre o debate figura no documento A/CN.9/407, parágrafos 100 a 105). Houve acordo em que a questão da incorporação por remissão deveria considerar-se no contexto do trabalho futuro sobre negociabilidade e transmissibilidade dos direitos reais (A/CN.9/407, parágrafo 103). A Comissão recomendou ao Grupo de Trabalho que encomendasse ao Secretariado a preparação de um estudo de antecedentes sobre a negociabilidade e transmissibilidade por EDI dos documentos de transporte, o qual se referisse em particular à utilização do EDI para os fins da documentação relativa ao transporte marítimo, levando em conta as sugestões e opiniões expressas no 29º período de sessões do Grupo de Trabalho .

147. Com base no estudo preparado pelo Secretariado (A/CN.9/WG.IV/WP.69), o Grupo de Trabalho, em seu 30º período de sessões, examinou as questões da transmissibilidade de direitos no contexto dos documentos de transporte e aprovou o texto do projeto de disposições legais relativas às questões específicas das mensagens de dados relativas a contratos de transporte de mercadorias (o relatório sobre esse período de sessões figura no documento A/CN.9/421). O texto desse projeto de

disposições apresentado à Comissão pelo Grupo de Trabalho para seu exame final e possível adição como parte II da Lei Modelo figura no anexo do documento A/CN.9/421.

148. Ao preparar a Lei Modelo, o Grupo de Trabalho estimou que seria conveniente proporcionar, em um comentário, informação adicional relativa à Lei Modelo. Em particular, no 28º período de sessões do Grupo de Trabalho, durante o qual se finalizou o texto do projeto de Lei Modelo para apresentá-lo à Comissão, recebeu apoio geral a sugestão de que o projeto de Lei Modelo fosse acompanhado por um guia para ajudar os Estados na incorporação do projeto de Lei Modelo ao direito interno e em sua aplicação. O guia, que em grande parte poderia basear-se nos trabalhos preparatórios do projeto de Lei Modelo, seria também de utilidade para os usuários de meios eletrônicos de comunicação, assim como para os estudiosos na matéria. O Grupo de Trabalho observou que, nas deliberações feitas naquele período de sessões, havia-se partido da hipótese de que o projeto de Lei Modelo seria acompanhado de um guia. Por exemplo, o Grupo de Trabalho havia decidido não resolver algumas questões no projeto de Lei Modelo mas sim no guia, a fim de orientar os Estados na incorporação do projeto de Lei Modelo ao seu direito interno. Pediu-se à Secretaria que preparasse um projeto e o submetesse ao exame do Grupo de Trabalho em seu 29º período de sessões (A/CN.9/406, parágrafo 177).

149. Em seu 29º período de sessões, o Grupo de Trabalho examinou o projeto de Guia para a incorporação ao direito interno da Lei Modelo (adiante denominado "o projeto de Guia") constante de uma nota preparada pelo Secretariado (A/CN.9/WG.IV/WP.64). Pediu-se ao Secretariado que preparasse uma versão revisada do projeto de Guia na qual se levassem em conta as decisões adotadas pelo Grupo de Trabalho, assim como as distintas opiniões, sugestões e preocupações expressas naquele período de sessões. Em seu 28º período de sessões, a Comissão pôs o projeto de Guia para a incorporação ao direito interno no programa de seu 29º período de sessões .

150. Em seu 29º período de sessões, depois de examinar o texto do projeto de Lei Modelo, com as modificações introduzidas pelo grupo de redação, a Comissão aprovou a seguinte decisão em sua 605ª sessão, realizada a em 12 de junho de 1996:

"A Comissão das Nações Unidas para o Direito Comercial Internacional,

"Recordando que na resolução 2205 (XXI) da Assembléia Geral, de 17 de dezembro de 1996, se lhe pediu que fomentasse a harmonização e unificação progressivas do direito comercial internacional e tivesse presentes, a esse respeito, os interesses de todos os

povos, particularmente os dos países em desenvolvimento, no amplo progresso do comércio internacional,

"Observando que é cada vez maior o número de transações do comércio internacional que se realizam mediante intercâmbio eletrônico de dados e outros meios de comunicação denominados geralmente comércio eletrônico, os quais envolvem o uso de formas de comunicação e armazenamento de informação distintas do papel,

"Recordando a recomendação sobre o valor jurídico dos registros computadorizados, aprovada em seu 18º período de sessões, realizado em 1985, e a alínea b) do parágrafo 5 da resolução 40/71 da Assembléia Geral, de 11 de dezembro de 1985, na qual se pede aos governos e às organizações internacionais que, quando assim convenha, adotem medidas de conformidade com a recomendação da Comissão a fim de garantir a segurança jurídica no contexto da utilização mais ampla possível do processamento automático de dados no comércio internacional,

"Considerando que a aprovação de uma lei modelo que facilite o uso do comércio eletrônico e seja aceitável para Estados com sistemas jurídicos, sociais e econômicos distintos contribuirá para o fomento da harmonização das relações econômicas internacionais,

"Convencida de que a Lei Modelo da UNCITRAL sobre o comércio eletrônico será muito útil para que os governos aprimorem suas leis sobre o uso de formas de comunicação e armazenamento de informação distintas do papel e para a elaboração dessas leis onde elas não existam atualmente,

"1. Aprova a Lei Modelo da UNCITRAL sobre o comércio eletrônico tal como figura no anexo I do relatório sobre os trabalhos do período de sessões em curso;

"2. Pede ao Secretário-Geral que transmita aos governos e outros órgãos interessados o texto da Lei Modelo da UNCITRAL sobre o comércio eletrônico, acompanhado do Guia para a incorporação ao direito interno da Lei Modelo preparado pelo Secretariado;

3. Recomenda a todos os Estados que dêem consideração favorável à Lei Modelo da UNCITRAL sobre o comércio eletrônico quando aprovem ou modifiquem suas leis, em vista da necessidade de uniformidade na legislação aplicável às formas de comunicação e armazenamento de informação distintas do papel."<sup>20</sup>

# UNCITRAL Model Law on Electronic Commerce

[Original: Arabic, Chinese, English, French, Russian, Spanish]

## Part one. Electronic commerce in general

### CHAPTER I. GENERAL PROVISIONS

#### *Article 1. Sphere of application\**

This Law\*\* applies to any kind of information in the form of a data message used in the context\*\*\* of commercial\*\*\*\* activities.

\* The Commission suggests the following text for States that might wish to limit the applicability of this Law to international data messages:

"This Law applies to a data message as defined in paragraph (1) of article 2 where the data message relates to international commerce."

\*\* This Law does not override any rule of law intended for the protection of consumers.

\*\*\* The Commission suggests the following text for States that might wish to extend the applicability of this Law:

"This Law applies to any kind of information in the form of a data message, except in the following situations: [...]."

\*\*\*\* The term "commercial" should be given a wide interpretation so as to cover matters arising from all relationships of a commercial nature, whether contractual or not. Relationships of a commercial nature include, but are not limited to, the following transactions: any trade transaction for the supply or exchange of goods or services; distribution agreement; commercial representation or agency; factoring; leasing; construction of works; consulting; engineering; licensing; investment; financing; banking; insurance; exploitation agreement or concession; joint venture and other forms of industrial or business cooperation; carriage of goods or passengers by air, sea, rail or road.

## *Article 2. Definitions*

For the purposes of this Law:

- (a) "Data message" means information generated, sent, received or stored by electronic, optical or similar means including, but not limited to, electronic data interchange (EDI), electronic mail, telegram, telex or telecopy;
- (b) "Electronic data interchange (EDI)" means the electronic transfer from computer to computer of information using an agreed standard to structure the information;
- (c) "Originator" of a data message means a person by whom, or on whose behalf, the data message purports to have been sent or generated prior to storage, if any, but it does not include a person acting as an intermediary with respect to that data message;
- (d) "Addressee" of a data message means a person who is intended by the originator to receive the data message, but does not include a person acting as an intermediary with respect to that data message;
- (e) "Intermediary", with respect to a particular data message, means a person who, on behalf of another person, sends, receives or stores that data message or provides other services with respect to that data message;
- (f) "Information system" means a system for generating, sending, receiving, storing or otherwise processing data messages.

## *Article 3. Interpretation*

- (1) In the interpretation of this Law, regard is to be had to its international origin and to the need to promote uniformity in its application and the observance of good faith.
- (2) Questions concerning matters governed by this Law which are not expressly settled in it are to be settled in conformity with the general principles on which this Law is based.

## *Article 4. Variation by agreement*

- (1) As between parties involved in generating, sending, receiving, storing or otherwise processing data messages, and except as otherwise provided, the provisions of chapter III may be varied by agreement.
- (2) Paragraph (1) does not affect any right that may exist to modify by agreement any rule of law referred to in chapter II.

## CHAPTER II. APPLICATION OF LEGAL REQUIREMENTS TO DATA MESSAGES

### *Article 5. Legal recognition of data messages*

Information shall not be denied legal effect, validity or enforceability solely on the grounds that it is in the form of a data message.

### *Article 5 bis. Incorporation by reference*

(as adopted by the Commission at its thirty-first session, in June 1998)

Information shall not be denied legal effect, validity or enforceability solely on the grounds that it is not contained in the data message purporting to give rise to such legal effect, but is merely referred to in that data message.

### *Article 6. Writing*

- (1) Where the law requires information to be in writing, that requirement is met by a data message if the information contained therein is accessible so as to be usable for subsequent reference.
- (2) Paragraph (1) applies whether the requirement therein is in the form of an obligation or whether the law simply provides consequences for the information not being in writing.
- (3) The provisions of this article do not apply to the following: [...].

### *Article 7. Signature*

- (1) Where the law requires a signature of a person, that requirement is met in relation to a data message if:
  - (a) a method is used to identify that person and to indicate that person's approval of the information contained in the data message; and
  - (b) that method is as reliable as was appropriate for the purpose for which the data message was generated or communicated, in the light of all the circumstances, including any relevant agreement.
- (2) Paragraph (1) applies whether the requirement therein is in the form of an obligation or whether the law simply provides consequences for the absence of a signature.
- (3) The provisions of this article do not apply to the following: [...].

*Article 8. Original*

(1) Where the law requires information to be presented or retained in its original form, that requirement is met by a data message if:

(a) there exists a reliable assurance as to the integrity of the information from the time when it was first generated in its final form, as a data message or otherwise; and

(b) where it is required that information be presented, that information is capable of being displayed to the person to whom it is to be presented.

(2) Paragraph (1) applies whether the requirement therein is in the form of an obligation or whether the law simply provides consequences for the information not being presented or retained in its original form.

(3) For the purposes of subparagraph (a) of paragraph (1):

(a) the criteria for assessing integrity shall be whether the information has remained complete and unaltered, apart from the addition of any endorsement and any change which arises in the normal course of communication, storage and display; and

(b) standard of reliability required shall be assessed in the light of the purpose for which the information was generated and in the light of all the relevant circumstances.

(4) The provisions of this article do not apply to the following: [...].

*Article 9. Admissibility and evidential weight of data messages*

(1) In any legal proceedings, nothing in the application of the rules of evidence shall apply so as to deny the admissibility of a data message in evidence:

(a) on the sole ground that it is a data message; or,

(b) if it is the best evidence that the person adducing it could reasonably be expected to obtain, on the grounds that it is not in its original form.

(2) Information in the form of a data message shall be given due evidential weight. In assessing the evidential weight of a data message, regard shall be had to the reliability of the manner in which the data message was generated, stored or communicated, to the reliability of the manner in which the integrity of the information was maintained, to the manner in which its originator was identified, and to any other relevant factor.

### *Article 10. Retention of data messages*

(1) Where the law requires that certain documents, records or information be retained, that requirement is met by retaining data messages, provided that the following conditions are satisfied:

(a) the information contained therein is accessible so as to be usable for subsequent reference; and

(b) the data message is retained in the format in which it was generated, sent or received, or in a format which can be demonstrated to represent accurately the information generated, sent or received; and

(c) such information, if any, is retained as enables the identification of the origin and destination of a data message and the date and time when it was sent or received.

(2) An obligation to retain documents, records or information in accordance with paragraph (1) does not extend to any information the sole purpose of which is to enable the message to be sent or received.

(3) A person may satisfy the requirement referred to in paragraph (1) by using the services of any other person, provided that the conditions set forth in subparagraphs (a), (b) and (c) of paragraph (1) are met.

## CHAPTER III. COMMUNICATION OF DATA MESSAGES

### *Article 11. Formation and validity of contracts*

(1) In the context of contract formation, unless otherwise agreed by the parties, an offer and the acceptance of an offer may be expressed by means of data messages. Where a data message is used in the formation of a contract, that contract shall not be denied validity or enforceability on the sole ground that a data message was used for that purpose.

(2) The provisions of this article do not apply to the following: [...].

### *Article 12. Recognition by parties of data messages*

(1) As between the originator and the addressee of a data message, a declaration of will or other statement shall not be denied legal effect, validity or enforceability solely on the grounds that it is in the form of a data message.

(2) The provisions of this article do not apply to the following: [...].

*Article 13. Attribution of data messages*

(1) A data message is that of the originator if it was sent by the originator itself.

(2) As between the originator and the addressee, a data message is deemed to be that of the originator if it was sent:

(a) by a person who had the authority to act on behalf of the originator in respect of that data message; or

(b) by an information system programmed by, or on behalf of, the originator to operate automatically.

(3) As between the originator and the addressee, an addressee is entitled to regard a data message as being that of the originator, and to act on that assumption, if:

(a) in order to ascertain whether the data message was that of the originator, the addressee properly applied a procedure previously agreed to by the originator for that purpose; or

(b) the data message as received by the addressee resulted from the actions of a person whose relationship with the originator or with any agent of the originator enabled that person to gain access to a method used by the originator to identify data messages as its own.

(4) Paragraph (3) does not apply:

(a) as of the time when the addressee has both received notice from the originator that the data message is not that of the originator, and had reasonable time to act accordingly; or

(b) in a case within paragraph (3)(b), at any time when the addressee knew or should have known, had it exercised reasonable care or used any agreed procedure, that the data message was not that of the originator.

(5) Where a data message is that of the originator or is deemed to be that of the originator, or the addressee is entitled to act on that assumption, then, as between the originator and the addressee, the addressee is entitled to regard the data message as received as being what the originator intended to send, and to act on that assumption. The addressee is not so entitled when it knew or should have known, had it exercised reasonable care or used any agreed procedure, that the transmission resulted in any error in the data message as received.

(6) The addressee is entitled to regard each data message received as a separate data message and to act on that assumption, except to the extent that it duplicates another data message and the addressee knew or should have known, had it exercised reasonable care or used any agreed procedure, that the data message was a duplicate.

*Article 14. Acknowledgement of receipt*

(1) Paragraphs (2) to (4) of this article apply where, on or before sending a data message, or by means of that data message, the originator has requested or has agreed with the addressee that receipt of the data message be acknowledged.

(2) Where the originator has not agreed with the addressee that the acknowledgement be given in a particular form or by a particular method, an acknowledgement may be given by

(a) any communication by the addressee, automated or otherwise, or

(b) any conduct of the addressee, sufficient to indicate to the originator that the data message has been received.

(3) Where the originator has stated that the data message is conditional on receipt of the acknowledgement, the data message is treated as though it has never been sent, until the acknowledgement is received.

(4) Where the originator has not stated that the data message is conditional on receipt of the acknowledgement, and the acknowledgement has not been received by the originator within the time specified or agreed or, if no time has been specified or agreed, within a reasonable time, the originator:

(a) may give notice to the addressee stating that no acknowledgement has been received and specifying a reasonable time by which the acknowledgement must be received; and

(b) if the acknowledgement is not received within the time specified in subparagraph (a), may, upon notice to the addressee, treat the data message as though it had never been sent, or exercise any other rights it may have.

(5) Where the originator receives the addressee's acknowledgement of receipt, it is presumed that the related data message was received by the addressee. That presumption does not imply that the data message corresponds to the message received.

(6) Where the received acknowledgement states that the related data message met technical requirements, either agreed upon or set forth in applicable standards, it is presumed that those requirements have been met.

(7) Except in so far as it relates to the sending or receipt of the data message, this article is not intended to deal with the legal consequences that may flow either from that data message or from the acknowledgement of its receipt.

*Article 15. Time and place of dispatch and receipt of data messages*

(1) Unless otherwise agreed between the originator and the addressee, the

dispatch of a data message occurs when it enters an information system outside the control of the originator or of the person who sent the data message on behalf of the originator.

(2) Unless otherwise agreed between the originator and the addressee, the time of receipt of a data message is determined as follows:

(a) if the addressee has designated an information system for the purpose of receiving data messages, receipt occurs:

(i) at the time when the data message enters the designated information system; or

(ii) if the data message is sent to an information system of the addressee that is not the designated information system, at the time when the data message is retrieved by the addressee;

(b) if the addressee has not designated an information system, receipt occurs when the data message enters an information system of the addressee.

(3) Paragraph (2) applies notwithstanding that the place where the information system is located may be different from the place where the data message is deemed to be received under paragraph (4).

(4) Unless otherwise agreed between the originator and the addressee, a data message is deemed to be dispatched at the place where the originator has its place of business, and is deemed to be received at the place where the addressee has its place of business. For the purposes of this paragraph:

(a) if the originator or the addressee has more than one place of business, the place of business is that which has the closest relationship to the underlying transaction or, where there is no underlying transaction, the principal place of business;

(b) if the originator or the addressee does not have a place of business, reference is to be made to its habitual residence.

(5) The provisions of this article do not apply to the following: [...].

## Part two. Electronic commerce in specific areas

### CHAPTER I. CARRIAGE OF GOODS

#### *Article 16. Actions related to contracts of carriage of goods*

Without derogating from the provisions of part one of this Law, this chapter

applies to any action in connection with, or in pursuance of, a contract of carriage of goods, including but not limited to:

- (a) (i) furnishing the marks, number, quantity or weight of goods;
- (ii) stating or declaring the nature or value of goods;
- (iii) issuing a receipt for goods;
- (iv) confirming that goods have been loaded;
- (b) (i) notifying a person of terms and conditions of the contract;
- (ii) giving instructions to a carrier;
- (c) (i) claiming delivery of goods;
- (ii) authorizing release of goods;
- (iii) giving notice of loss of, or damage to, goods;
- (d) giving any other notice or statement in connection with the performance of the contract;
- (e) undertaking to deliver goods to a named person or a person authorized to claim delivery;
- (f) granting, acquiring, renouncing, surrendering, transferring or negotiating rights in goods;
- (g) acquiring or transferring rights and obligations under the contract.

#### *Article 17. Transport documents*

(1) Subject to paragraph (3), where the law requires that any action referred to in article 16 be carried out in writing or by using a paper document, that requirement is met if the action is carried out by using one or more data messages.

(2) Paragraph (1) applies whether the requirement therein is in the form of an obligation or whether the law simply provides consequences for failing either to carry out the action in writing or to use a paper document.

(3) If a right is to be granted to, or an obligation is to be acquired by, one person and no other person, and if the law requires that, in order to effect this, the right or obligation must be conveyed to that person by the transfer, or use of, a paper document, that requirement is met if the right or obligation is conveyed by using one or more data messages, provided that a reliable method is used to render such data message or messages unique.

(4) For the purposes of paragraph (3), the standard of reliability required shall be assessed in the light of the purpose for which the right or obligation was conveyed and in the light of all the circumstances, including any relevant agreement.

(5) Where one or more data messages are used to effect any action in

subparagraphs (f) and (g) of article 16, no paper document used to effect any such action is valid unless the use of data messages has been terminated and replaced by the use of paper documents. A paper document issued in these circumstances shall contain a statement of such termination. The replacement of data messages by paper documents shall not affect the rights or obligations of the parties involved.

(6) If a rule of law is compulsorily applicable to a contract of carriage of goods which is in, or is evidenced by, a paper document, that rule shall not be inapplicable to such a contract of carriage of goods which is evidenced by one or more data messages by reason of the fact that the contract is evidenced by such data message or messages instead of by a paper document.

(7) The provisions of this article do not apply to the following: [...].

Guide to Enactment of the UNCITRAL Model Law  
on Electronic Commerce (1996)

## PURPOSE OF THIS GUIDE

1. In preparing and adopting the UNCITRAL Model Law on Electronic Commerce (hereinafter referred to as "the Model Law"), the United Nations Commission on International Trade Law (UNCITRAL) was mindful that the Model Law would be a more effective tool for States modernizing their legislation if background and explanatory information would be provided to executive branches of Governments and legislators to assist them in using the Model Law. The Commission was also aware of the likelihood that the Model Law would be used in a number of States with limited familiarity with the type of communication techniques considered in the Model Law. This Guide, much of which is drawn from the travaux préparatoires of the Model Law, is also intended to be helpful to users of electronic means of communication as well as to scholars in that area. In the preparation of the Model Law, it was assumed that the draft Model Law would be accompanied by such a guide. For example, it was decided in respect of a number of issues not to settle them in the draft Model Law but to address them in the Guide so as to provide guidance to States enacting the draft Model Law. The information presented in this Guide is intended to explain why the provisions in the Model Law have been included as essential basic features of a statutory device designed to achieve the objectives of the Model Law. Such information might assist States also in considering which, if any, of the provisions of the Model Law might have to be varied to take into account particular national circumstances.

## I. INTRODUCTION TO THE MODEL LAW

### A. Objectives

2. The use of modern means of communication such as electronic mail and electronic data interchange (EDI) for the conduct of international trade transactions has been increasing rapidly and is expected to develop further as technical supports such as information highways and the INTERNET become more widely accessible. However, the communication of legally significant information in the form of paperless messages may be hindered by legal obstacles to the use of such messages, or by uncertainty as to their legal effect or validity. The purpose of the Model Law is to offer national legislators a set of internationally acceptable rules as to how a number of such legal obstacles may be removed, and how a more secure legal environment may be created for what has become known as "electronic commerce". The principles expressed in the Model Law are also intended to be of use to individual users of electronic commerce in the drafting of some of the contractual solutions that might be needed to overcome the legal obstacles to the increased use of electronic commerce.

3. The decision by UNCITRAL to formulate model legislation on electronic commerce was taken in response to the fact that in a number of countries the existing legislation governing communication and storage of information is inadequate or outdated because it does not contemplate the use of electronic commerce. In certain cases, existing legislation imposes or implies restrictions on the use of modern means of communication, for example by prescribing the use of "written", "signed" or "original" documents. While a few countries have adopted specific provisions to deal with certain aspects of electronic commerce, there exists no legislation dealing with electronic commerce as a whole. This may result in uncertainty as to the legal nature and validity of information presented in a form other than a traditional paper document. Moreover, while sound laws and practices are necessary in all countries where the use of EDI and electronic mail is becoming widespread, this need is also felt in many countries with respect to such communication techniques as telecopy and telex.

4. The Model Law may also help to remedy disadvantages that stem from the fact that inadequate legislation at the national level creates obstacles to international trade, a significant amount of which is linked to the use of modern communication techniques. Disparities among, and uncertainty about, national legal regimes governing the use of such communication techniques may contribute to limiting the extent to which businesses may

access international markets.

5. Furthermore, at an international level, the Model Law may be useful in certain cases as a tool for interpreting existing international conventions and other international instruments that create legal obstacles to the use of electronic commerce, for example by prescribing that certain documents or contractual clauses be made in written form. As between those States parties to such international instruments, the adoption of the Model Law as a rule of interpretation might provide the means to recognize the use of electronic commerce and obviate the need to negotiate a protocol to the international instrument involved.

6. The objectives of the Model Law, which include enabling or facilitating the use of electronic commerce and providing equal treatment to users of paper-based documentation and to users of computer-based information, are essential for fostering economy and efficiency in international trade. By incorporating the procedures prescribed in the Model Law in its national legislation for those situations where parties opt to use electronic means of communication, an enacting State would create a media-neutral environment.

#### B. Scope

7. The title of the Model Law refers to "electronic commerce". While a definition of "electronic data interchange (EDI)" is provided in article 2, the Model Law does not specify the meaning of "electronic commerce". In preparing the Model Law, the Commission decided that, in addressing the subject matter before it, it would have in mind a broad notion of EDI, covering a variety of trade-related uses of EDI that might be referred to broadly under the rubric of "electronic commerce" (see A/CN.9/360, paras. 28-29), although other descriptive terms could also be used. Among the means of communication encompassed in the notion of "electronic commerce" are the following modes of transmission based on the use of electronic techniques: communication by means of EDI defined narrowly as the computer-to-computer transmission of data in a standardized format; transmission of electronic messages involving the use of either publicly available standards or proprietary standards; transmission of free-formatted text by electronic means, for example through the INTERNET. It was also noted that, in certain circumstances, the notion of "electronic commerce" might cover the use of techniques such as telex and telecopy.

8. It should be noted that, while the Model Law was drafted with constant reference to the more modern communication techniques, e.g., EDI and electronic mail, the principles on which the Model Law is based, as well as

its provisions, are intended to apply also in the context of less advanced communication techniques, such as telecopy. There may exist situations where digitalized information initially dispatched in the form of a standardized EDI message might, at some point in the communication chain between the sender and the recipient, be forwarded in the form of a computer-generated telex or in the form of a telecopy of a computer print-out. A data message may be initiated as an oral communication and end up in the form of a telecopy, or it may start as a telecopy and end up as an EDI message. A characteristic of electronic commerce is that it covers programmable messages, the computer programming of which is the essential difference between such messages and traditional paper-based documents. Such situations are intended to be covered by the Model Law, based on a consideration of the users' need for a consistent set of rules to govern a variety of communication techniques that might be used interchangeably. More generally, it may be noted that, as a matter of principle, no communication technique is excluded from the scope of the Model Law since future technical developments need to be accommodated.

9. The objectives of the Model Law are best served by the widest possible application of the Model Law. Thus, although there is provision made in the Model Law for exclusion of certain situations from the scope of articles 6, 7, 8, 11, 12, 15 and 17, an enacting State may well decide not to enact in its legislation substantial restrictions on the scope of application of the Model Law.

10. The Model Law should be regarded as a balanced and discrete set of rules, which are recommended to be enacted as a single statute. Depending on the situation in each enacting State, however, the Model Law could be implemented in various ways, either as a single statute or in several pieces of legislation (see below, para. 143).

### C. Structure

11. The Model Law is divided into two parts, one dealing with electronic commerce in general and the other one dealing with electronic commerce in specific areas. It should be noted that part two of the Model Law, which deals with electronic commerce in specific areas, is composed of a chapter I only, dealing with electronic commerce as it applies to the carriage of goods. Other aspects of electronic commerce might need to be dealt with in the future, and the Model Law can be regarded as an open-ended instrument, to be complemented by future work.

12. UNCITRAL intends to continue monitoring the technical, legal and commercial developments that underline the Model Law. It might, should it

regard it advisable, decide to add new model provisions to the Model Law or modify the existing ones.

D. A "framework" law to be supplemented by technical regulations

13. The Model Law is intended to provide essential procedures and principles for facilitating the use of modern techniques for recording and communicating information in various types of circumstances. However, it is a "framework" law that does not itself set forth all the rules and regulations that may be necessary to implement those techniques in an enacting State. Moreover, the Model Law is not intended to cover every aspect of the use of electronic commerce. Accordingly, an enacting State may wish to issue regulations to fill in the procedural details for procedures authorized by the Model Law and to take account of the specific, possibly changing, circumstances at play in the enacting State, without compromising the objectives of the Model Law. It is recommended that, should it decide to issue such regulation, an enacting State should give particular attention to the need to maintain the beneficial flexibility of the provisions in the Model Law.

14. It should be noted that the techniques for recording and communicating information considered in the Model Law, beyond raising matters of procedure that may need to be addressed in the implementing technical regulations, may raise certain legal questions the answers to which will not necessarily be found in the Model Law, but rather in other bodies of law. Such other bodies of law may include, for example, the applicable administrative, contract, criminal and judicial-procedure law, which the Model Law is not intended to deal with.

E. The "functional-equivalent" approach

15. The Model Law is based on the recognition that legal requirements prescribing the use of traditional paper-based documentation constitute the main obstacle to the development of modern means of communication. In the preparation of the Model Law, consideration was given to the possibility of dealing with impediments to the use of electronic commerce posed by such requirements in national laws by way of an extension of the scope of such notions as "writing", "signature" and "original", with a view to encompassing computer-based techniques. Such an approach is used in a number of existing legal instruments, e.g., article 7 of the UNCITRAL Model Law on International Commercial Arbitration and article 13 of the United Nations Convention on Contracts for the International Sale of Goods. It was observed that the Model Law should permit States to adapt

their domestic legislation to developments in communications technology applicable to trade law without necessitating the wholesale removal of the paper-based requirements themselves or disturbing the legal concepts and approaches underlying those requirements. At the same time, it was said that the electronic fulfilment of writing requirements might in some cases necessitate the development of new rules. This was due to one of many distinctions between EDI messages and paper-based documents, namely, that the latter were readable by the human eye, while the former were not so readable unless reduced to paper or displayed on a screen.

16. The Model Law thus relies on a new approach, sometimes referred to as the "functional equivalent approach", which is based on an analysis of the purposes and functions of the traditional paper-based requirement with a view to determining how those purposes or functions could be fulfilled through electronic-commerce techniques. For example, among the functions served by a paper document are the following: to provide that a document would be legible by all; to provide that a document would remain unaltered over time; to allow for the reproduction of a document so that each party would hold a copy of the same data; to allow for the authentication of data by means of a signature; and to provide that a document would be in a form acceptable to public authorities and courts. It should be noted that in respect of all of the above-mentioned functions of paper, electronic records can provide the same level of security as paper and, in most cases, a much higher degree of reliability and speed, especially with respect to the identification of the source and content of the data, provided that a number of technical and legal requirements are met. However, the adoption of the functional-equivalent approach should not result in imposing on users of electronic commerce more stringent standards of security (and the related costs) than in a paper-based environment.

17. A data message, in and of itself, cannot be regarded as an equivalent of a paper document in that it is of a different nature and does not necessarily perform all conceivable functions of a paper document. That is why the Model Law adopted a flexible standard, taking into account the various layers of existing requirements in a paper-based environment: when adopting the "functional-equivalent" approach, attention was given to the existing hierarchy of form requirements, which provides distinct levels of reliability, traceability and unalterability with respect to paper-based documents. For example, the requirement that data be presented in written form (which constitutes a "threshold requirement") is not to be confused with more stringent requirements such as "signed writing", "signed original" or "authenticated legal act".

18. The Model Law does not attempt to define a computer-based equivalent to any kind of paper document. Instead, it singles out basic functions of paper-based form requirements, with a view to providing criteria which, once they are met by data messages, enable such data messages to enjoy the same level of legal recognition as corresponding paper documents performing the same function. It should be noted that the functional-equivalent approach has been taken in articles 6 to 8 of the Model Law with respect to the concepts of "writing", "signature" and "original" but not with respect to other legal concepts dealt with in the Model Law. For example, article 10 does not attempt to create a functional equivalent of existing storage requirements.

#### F. Default rules and mandatory law

19. The decision to undertake the preparation of the Model Law was based on the recognition that, in practice, solutions to most of the legal difficulties raised by the use of modern means of communication are sought within contracts. The Model Law embodies the principle of party autonomy in article 4 with respect to the provisions contained in chapter III of part one. Chapter III of part one contains a set of rules of the kind that would typically be found in agreements between parties, e.g., interchange agreements or "system rules". It should be noted that the notion of "system rules" might cover two different categories of rules, namely, general terms provided by communication networks and specific rules that might be included in those general terms to deal with bilateral relationships between originators and addressees of data messages. Article 4 (and the notion of "agreement" therein) is intended to encompass both categories of "system rules".

20. The rules contained in chapter III of part one may be used by parties as a basis for concluding such agreements. They may also be used to supplement the terms of agreements in cases of gaps or omissions in contractual stipulations. In addition, they may be regarded as setting a basic standard for situations where data messages are exchanged without a previous agreement being entered into by the communicating parties, e.g., in the context of open-networks communications.

21. The provisions contained in chapter II of part one are of a different nature. One of the main purposes of the Model Law is to facilitate the use of modern communication techniques and to provide certainty with the use of such techniques where obstacles or uncertainty resulting from statutory provisions could not be avoided by contractual stipulations. The provisions contained in chapter II may, to some extent, be regarded as a collection of exceptions to well-established rules regarding the form of legal transactions.

Such well-established rules are normally of a mandatory nature since they generally reflect decisions of public policy. The provisions contained in chapter II should be regarded as stating the minimum acceptable form requirement and are, for that reason, of a mandatory nature, unless expressly stated otherwise in those provisions. The indication that such form requirements are to be regarded as the "minimum acceptable" should not, however, be construed as inviting States to establish requirements stricter than those contained in the Model Law.

G. Assistance from UNCITRAL secretariat

22. In line with its training and assistance activities, the UNCITRAL secretariat may provide technical consultations for Governments preparing legislation based on the UNCITRAL Model Law on Electronic Commerce, as it may for Governments considering legislation based on other UNCITRAL model laws, or considering adhesion to one of the international trade law conventions prepared by UNCITRAL.

23. Further information concerning the Model Law as well as the Guide and other model laws and conventions developed by UNCITRAL, may be obtained from the secretariat at the address below. The secretariat welcomes comments concerning the Model Law and the Guide, as well as information concerning enactment of legislation based on the Model Law.

International Trade Law Branch

Office of Legal Affairs

United Nations Vienna International Centre

P.O. Box 500

A-1400, Vienna, Austria

Telephone: (43-1) 21345-4060 or 4061

Telefax: (43-1) 21345-5813 or (43-1) 232156

Telex: 135612 uno a

E-mail: [uncitral@unov.un.or.at](mailto:uncitral@unov.un.or.at)

Internet Home Page: <http://www.un.or.at/uncitral>

Please note that sometime during 1998 the number 21345 will change to 26060 and the number 232156 will change to 263 3389

## II. ARTICLE-BY-ARTICLE REMARKS

### Part one. Electronic commerce in general

#### CHAPTER I. GENERAL PROVISIONS

##### *Article 1. Sphere of application*

24. The purpose of article 1, which is to be read in conjunction with the definition of "data message" in article 2(a), is to delineate the scope of application of the Model Law. The approach used in the Model Law is to provide in principle for the coverage of all factual situations where information is generated, stored or communicated, irrespective of the medium on which such information may be affixed. It was felt during the preparation of the Model Law that exclusion of any form or medium by way of a limitation in the scope of the Model Law might result in practical difficulties and would run counter to the purpose of providing truly "media-neutral" rules. However, the focus of the Model Law is on "paperless" means of communication and, except to the extent expressly provided by the Model Law, the Model Law is not intended to alter traditional rules on paper-based communications.

25. Moreover, it was felt that the Model Law should contain an indication that its focus was on the types of situations encountered in the commercial area and that it had been prepared against the background of trade relationships. For that reason, article 1 refers to "commercial activities" and provides, in footnote \*\*\*\*, indications as to what is meant thereby. Such indications, which may be particularly useful for those countries where there does not exist a discrete body of commercial law, are modelled, for reasons of consistency, on the footnote to article 1 of the UNCITRAL Model Law on International Commercial Arbitration. In certain countries, the use of footnotes in a statutory text would not be regarded as acceptable legislative practice. National authorities enacting the Model Law might thus consider the possible inclusion of the text of footnotes in the body of the Law itself.

26. The Model Law applies to all kinds of data messages that might be generated, stored or communicated, and nothing in the Model Law should

prevent an enacting State from extending the scope of the Model Law to cover uses of electronic commerce outside the commercial sphere. For example, while the focus of the Model Law is not on the relationships between users of electronic commerce and public authorities, the Model Law is not intended to be inapplicable to such relationships. Footnote \*\*\* provides for alternative wordings, for possible use by enacting States that would consider it appropriate to extend the scope of the Model Law beyond the commercial sphere.

27. Some countries have special consumer protection laws that may govern certain aspects of the use of information systems. With respect to such consumer legislation, as was the case with previous UNCITRAL instruments (e.g., the UNCITRAL Model Law on International Credit Transfers), it was felt that an indication should be given that the Model Law had been drafted without special attention being given to issues that might arise in the context of consumer protection. At the same time, it was felt that there was no reason why situations involving consumers should be excluded from the scope of the Model Law by way of a general provision, particularly since the provisions of the Model Law might be found appropriate for consumer protection, depending on legislation in each enacting State. Footnote \*\* thus recognizes that any such consumer protection law may take precedence over the provisions in the Model Law. Legislators may wish to consider whether the piece of legislation enacting the Model Law should apply to consumers. The question of which individuals or corporate bodies would be regarded as "consumers" is left to applicable law outside the Model Law.

28. Another possible limitation of the scope of the Model Law is contained in the first footnote. In principle, the Model Law applies to both international and domestic uses of data messages. Footnote \* is intended for use by enacting States that might wish to limit the applicability of the Model Law to international cases. It indicates a possible test of internationality for use by those States as a possible criterion for distinguishing international cases from domestic ones. It should be noted, however, that in some jurisdictions, particularly in federal States, considerable difficulties might arise in distinguishing international trade from domestic trade. The Model Law should not be interpreted as encouraging enacting States to limit its applicability to international cases.

29. It is recommended that application of the Model Law be made as wide as possible. Particular caution should be used in excluding the application of the Model Law by way of a limitation of its scope to international uses of data messages, since such a limitation may be seen as not fully achieving the objectives of the Model Law. Furthermore, the variety of procedures

available under the Model Law (particularly articles 6 to 8) to limit the use of data messages if necessary (e.g., for purposes of public policy) may make it less necessary to limit the scope of the Model Law. As the Model Law contains a number of articles (articles 6, 7, 8, 11, 12, 15 and 17) that allow a degree of flexibility to enacting States to limit the scope of application of specific aspects of the Model Law, a narrowing of the scope of application of the text to international trade should not be necessary. Moreover, dividing communications in international trade into purely domestic and international parts might be difficult in practice. The legal certainty to be provided by the Model Law is necessary for both domestic and international trade, and a duality of regimes governing the use of electronic means of recording and communication of data might create a serious obstacle to the use of such means.

#### References

A/50/17, paras. 213-219

A/CN.9/407, paras. 37-40

A/CN.9/406, paras. 80-85; A/CN.9/WG.IV/WP.62, article 1;

A/CN.9/390, paras. 21-43; A/CN.9/WG.IV/WP.60, article 1;

A/CN.9/387, paras. 15-28; A/CN.9/WG.IV/WP.57, article 1;

A/CN.9/373, paras. 21-25 and 29-33; A/CN.9/WG.IV/WP.55, paras. 15-20.

### *Article 2. Definitions*

#### "Data message"

30. The notion of "data message" is not limited to communication but is also intended to encompass computer-generated records that are not intended for communication. Thus, the notion of "message" includes the notion of "record". However, a definition of "record" in line with the characteristic elements of "writing" in article 6 may be added in jurisdictions where that would appear to be necessary.

31. The reference to "similar means" is intended to reflect the fact that the Model Law was not intended only for application in the context of existing communication techniques but also to accommodate foreseeable technical developments. The aim of the definition of "data message" is to encompass all types of messages that are generated, stored, or communicated in essentially paperless form. For that purpose, all means of communication and storage of information that might be used to perform functions parallel to the functions performed by the means listed in the definition are intended to be covered by the reference to "similar means", although, for example, "electronic" and "optical" means of communication might not be, strictly

speaking, similar. For the purposes of the Model Law, the word "similar" connotes "functionally equivalent".

32. The definition of "data message" is also intended to cover the case of revocation or amendment. A data message is presumed to have a fixed information content but it may be revoked or amended by another data message.

"Electronic Data Interchange (EDI)"

33. The definition of EDI is drawn from the definition adopted by the Working Party on Facilitation of International Trade Procedures (WP.4) of the Economic Commission for Europe, which is the United Nations body responsible for the development of UN/EDIFACT technical standards.

34. The Model Law does not settle the question whether the definition of EDI necessarily implies that EDI messages are communicated electronically from computer to computer, or whether that definition, while primarily covering situations where data messages are communicated through a telecommunications system, would also cover exceptional or incidental types of situation where data structured in the form of an EDI message would be communicated by means that do not involve tele-communications systems, for example, the case where magnetic disks containing EDI messages would be delivered to the addressee by courier. However, irrespective of whether digital data transferred manually is covered by the definition of "EDI", it should be regarded as covered by the definition of "data message" under the Model Law.

"Originator" and "Addressee"

35. In most legal systems, the notion of "person" is used to designate the subjects of rights and obligations and should be interpreted as covering both natural persons and corporate bodies or other legal entities. Data messages that are generated automatically by computers without direct human intervention are intended to be covered by subparagraph (c). However, the Model Law should not be misinterpreted as allowing for a computer to be made the subject of rights and obligations. Data messages that are generated automatically by computers without direct human intervention should be regarded as "originating" from the legal entity on behalf of which the computer is operated. Questions relevant to agency that might arise in that context are to be settled under rules outside the Model Law.

36. The "addressee" under the Model Law is the person with whom the originator intends to communicate by transmitting the data message, as opposed to any person who might receive, forward or copy the data message

in the course of transmission. The "originator" is the person who generated the data message even if that message was transmitted by another person. The definition of "addressee" contrasts with the definition of "originator", which is not focused on intent. It should be noted that, under the definitions of "originator" and "addressee" in the Model Law, the originator and the addressee of a given data message could be the same person, for example in the case where the data message was intended for storage by its author. However, the addressee who stores a message transmitted by an originator is not itself intended to be covered by the definition of "originator".

37. The definition of "originator" should cover not only the situation where information is generated and communicated, but also the situation where such information is generated and stored without being communicated. However, the definition of "originator" is intended to eliminate the possibility that a recipient who merely stores a data message might be regarded as an originator.

#### "Intermediary"

38. The focus of the Model Law is on the relationship between the originator and the addressee, and not on the relationship between either the originator or the addressee and any intermediary. However, the Model Law does not ignore the paramount importance of intermediaries in the field of electronic communications. In addition, the notion of "intermediary" is needed in the Model Law to establish the necessary distinction between originators or addressees and third parties.

39. The definition of "intermediary" is intended to cover both professional and non-professional intermediaries, i.e., any person (other than the originator and the addressee) who performs any of the functions of an intermediary. The main functions of an intermediary are listed in subparagraph (e), namely receiving, transmitting or storing data messages on behalf of another person. Additional "value-added services" may be performed by network operators and other intermediaries, such as formatting, translating, recording, authenticating, certifying and preserving data messages and providing security services for electronic transactions. "Intermediary" under the Model Law is defined not as a generic category but with respect to each data message, thus recognizing that the same person could be the originator or addressee of one data message and an intermediary with respect to another data message. The Model Law, which is focused on the relationships between originators and addressees, does not, in general, deal with the rights and obligations of intermediaries.

"Information system"

40. The definition of "information system" is intended to cover the entire range of technical means used for transmitting, receiving and storing information. For example, depending on the factual situation, the notion of "information system" could be indicating a communications network, and in other instances could include an electronic mailbox or even a telecopier. The Model Law does not address the question of whether the information system is located on the premises of the addressee or on other premises, since location of information systems is not an operative criterion under the Model Law.

#### References

A/51/17, paras. 116-138;  
A/CN.9/407, paras. 41-52;  
A/CN.9/406, paras. 132-156;  
A/CN.9/WG.IV/WP.62, article 2;  
A/CN.9/390, paras. 44-65;  
A/CN.9/WG.IV/WP.60, article 2;  
A/CN.9/387, paras. 29-52;  
A/CN.9/WG.IV/WP.57, article 1;  
A/CN.9/373, paras. 11-20, 26-28 and 35-36;  
A/CN.9/WG.IV/WP.55, paras. 23-26;  
A/CN.9/360, paras. 29-31;  
A/CN.9/WG.IV/WP.53, paras. 25-33.

### *Article 3. Interpretation*

41. Article 3 is inspired by article 7 of the United Nations Convention on Contracts for the International Sale of Goods. It is intended to provide guidance for interpretation of the Model Law by courts and other national or local authorities. The expected effect of article 3 is to limit the extent to which a uniform text, once incorporated in local legislation, would be interpreted only by reference to the concepts of local law.

42. The purpose of paragraph (1) is to draw the attention of courts and other national authorities to the fact that the provisions of the Model Law (or the provisions of the instrument implementing the Model Law), while enacted as part of domestic legislation and therefore domestic in character, should be interpreted with reference to its international origin in order to ensure uniformity in the interpretation of the Model Law in various countries.

43. As to the general principles on which the Model Law is based, the following non-exhaustive list may be considered: (1) to facilitate electronic

commerce among and within nations; (2) to validate transactions entered into by means of new information technologies; (3) to promote and encourage the implementation of new information technologies; (4) to promote the uniformity of law; and (5) to support commercial practice. While the general purpose of the Model Law is to facilitate the use of electronic means of communication, it should not be construed in any way as imposing their use.

#### References

A/50/17, paras. 220-224;  
A/CN.9/407, paras. 53-54;  
A/CN.9/406, paras. 86-87; A/CN.9/WG.IV/WP.62, article 3;  
A/CN.9/390, paras. 66-73; A/CN.9/WG.IV/WP.60, article 3;  
A/CN.9/387, paras. 53-58; A/CN.9/WG.IV/WP.57, article 3;  
A/CN.9/373, paras. 38-42; A/CN.9/WG.IV/WP.55, paras. 30-31.

#### *Article 4. Variation by agreement*

44. The decision to undertake the preparation of the Model Law was based on the recognition that, in practice, solutions to the legal difficulties raised by the use of modern means of communication are mostly sought within contracts. The Model Law is thus intended to support the principle of party autonomy. However, that principle is embodied only with respect to the provisions of the Model Law contained in chapter III of part one. The reason for such a limitation is that the provisions contained in chapter II of part one may, to some extent, be regarded as a collection of exceptions to well-established rules regarding the form of legal transactions. Such well-established rules are normally of a mandatory nature since they generally reflect decisions of public policy. An unqualified statement regarding the freedom of parties to derogate from the Model Law might thus be misinterpreted as allowing parties, through a derogation to the Model Law, to derogate from mandatory rules adopted for reasons of public policy. The provisions contained in chapter II of part one should be regarded as stating the minimum acceptable form requirement and are, for that reason, to be regarded as mandatory, unless expressly stated otherwise. The indication that such form requirements are to be regarded as the "minimum acceptable" should not, however, be construed as inviting States to establish requirements stricter than those contained in the Model Law.

45. Article 4 is intended to apply not only in the context of relationships between originators and addressees of data messages but also in the context of relationships involving intermediaries. Thus, the provisions of chapter III

of part one could be varied either by bilateral or multilateral agreements between the parties, or by system rules agreed to by the parties. However, the text expressly limits party autonomy to rights and obligations arising as between parties so as not to suggest any implication as to the rights and obligations of third parties.

References

A/51/17, paras. 68, 90 to 93, 110, 137, 188 and 207 (article 10);  
A/50/17, paras. 271-274 (article 5);  
A/CN.9/407, para. 85;  
A/CN.9/406, paras. 88-89; A/CN.9/WG.IV/WP.62, article 5;  
A/CN.9/390, paras. 74-78; A/CN.9/WG.IV/WP.60, article 5;  
A/CN.9/387, paras. 62-65; A/CN.9/WG.IV/WP.57, article 5;  
A/CN.9/373, para. 37; A/CN.9/WG.IV/WP.55, paras. 27-29.

## CHAPTER II. APPLICATION OF LEGAL REQUIREMENTS TO DATA MESSAGES

### *Article 5. Legal recognition of data messages*

46. Article 5 embodies the fundamental principle that data messages should not be discriminated against, i.e., that there should be no disparity of treatment between data messages and paper documents. It is intended to apply notwithstanding any statutory requirements for a "writing" or an original. That fundamental principle is intended to find general application and its scope should not be limited to evidence or other matters covered in chapter II. It should be noted, however, that such a principle is not intended to override any of the requirements contained in articles 6 to 10. By stating that "information shall not be denied legal effectiveness, validity or enforceability solely on the grounds that it is in the form of a data message", article 5 merely indicates that the form in which certain information is presented or retained cannot be used as the only reason for which that information would be denied legal effectiveness, validity or enforceability. However, article 5 should not be misinterpreted as establishing the legal validity of any given data message or of any information contained therein.

References

A/51/17, paras. 92 and 97 (article 4);  
A/50/17, paras. 225-227;  
A/CN.9/407, para. 55;  
A/CN.9/406, paras. 91-94;  
A/CN.9/WG.IV/WP. 62, article 5 bis;

A/CN.9/390, paras. 79-87;

A/CN.9/WG.IV/WP.60, article 5 bis;

A/CN.9/387, paras. 93-94.

#### Article 5 bis. Incorporation by reference

46-1. Article 5 bis was adopted by the Commission at its thirty-first session, in June 1998. It is intended to provide guidance as to how legislation aimed at facilitating the use of electronic commerce might deal with the situation where certain terms and conditions, although not stated in full but merely referred to in a data message, might need to be recognized as having the same degree of legal effectiveness as if they had been fully stated in the text of that data message. Such recognition is acceptable under the laws of many States with respect to conventional paper communications, usually with some rules of law providing safeguards, for example rules on consumer protection. The expression "incorporation by reference" is often used as a concise means of describing situations where a document refers generically to provisions which are detailed elsewhere, rather than reproducing them in full.

46-2. In an electronic environment, incorporation by reference is often regarded as essential to widespread use of electronic data interchange (EDI), electronic mail, digital certificates and other forms of electronic commerce. For example, electronic communications are typically structured in such a way that large numbers of messages are exchanged, with each message containing brief information, and relying much more frequently than paper documents on reference to information accessible elsewhere. In electronic communications, practitioners should not have imposed upon them an obligation to overload their data messages with quantities of free text when they can take advantage of extrinsic sources of information, such as databases, code lists or glossaries, by making use of abbreviations, codes and other references to such information.

46-3. Standards for incorporating data messages by reference into other data messages may also be essential to the use of public key certificates, because these certificates are generally brief records with rigidly prescribed contents that are finite in size. The trusted third party which issues the certificate, however, is likely to require the inclusion of relevant contractual terms limiting its liability. The scope, purpose and effect of a certificate in commercial practice, therefore, would be ambiguous and uncertain without external terms being incorporated by reference. This is the case especially in the context of international communications involving diverse parties who follow varied trade practices and customs.

46-4. The establishment of standards for incorporating data messages by reference into other data messages is critical to the growth of a computer-

based trade infrastructure. Without the legal certainty fostered by such standards, there might be a significant risk that the application of traditional tests for determining the enforceability of terms that seek to be incorporated by reference might be ineffective when applied to corresponding electronic commerce terms because of the differences between traditional and electronic commerce mechanisms.

46-5. While electronic commerce relies heavily on the mechanism of incorporation by reference, the accessibility of the full text of the information being referred to may be considerably improved by the use of electronic communications. For example, a message may have embedded in it uniform resource locators (URLs), which direct the reader to the referenced document. Such URLs can provide "hypertext links" allowing the reader to use a pointing device (such as a mouse) to select a key word associated with a URL. The referenced text would then be displayed. In assessing the accessibility of the referenced text, factors to be considered may include: availability (hours of operation of the repository and ease of access); cost of access; integrity (verification of content, authentication of sender, and mechanism for communication error correction); and the extent to which that term is subject to later amendment (notice of updates; notice of policy of amendment).

46-6. One aim of article 5 bis is to facilitate incorporation by reference in an electronic context by removing the uncertainty prevailing in many jurisdictions as to whether the provisions dealing with traditional incorporation by reference are applicable to incorporation by reference in an electronic environment. However, in enacting article 5 bis, attention should be given to avoid introducing more restrictive requirements with respect to incorporation by reference in electronic commerce than might already apply in paper-based trade.

46-7. Another aim of the provision is to recognize that consumer-protection or other national or international law of a mandatory nature (e.g., rules protecting weaker parties in the context of contracts of adhesion) should not be interfered with. That result could also be achieved by validating incorporation by reference in an electronic environment "to the extent permitted by law", or by listing the rules of law that remain unaffected by article 5 bis. Article 5 bis is not to be interpreted as creating a specific legal regime for incorporation by reference in an electronic environment. Rather, by establishing a principle of non-discrimination, it is to be construed as making the domestic rules applicable to incorporation by reference in a paper-based environment equally applicable to incorporation by reference for the purposes of electronic commerce. For example, in a

number of jurisdictions, existing rules of mandatory law only validate incorporation by reference provided that the following three conditions are met: (a) the reference clause should be inserted in the data message; (b) the document being referred to, e.g., general terms and conditions, should actually be known to the party against whom the reference document might be relied upon; and (c) the reference document should be accepted, in addition to being known, by that party.

#### References

A/53/17, paras. 212-221;  
A/CN.9/450;  
A/CN.9/446, paras. 14-24;  
A/CN.9/WG.IV/WP.74;  
A/52/17, paras. 248-250;  
A/CN.9/437, paras. 151-155;  
A/CN.9/WG.IV/WP.71, paras 77-93;  
A/51/17, paras. 222-223;  
A/CN.9/421, paras. 109 and 114;  
A/CN.9/WG.IV/WP.69, paras. 30, 53, 59-60 and 91;  
A/CN.9/407, paras. 100-105 and 117;  
A/CN.9/WG.IV/WP.66;  
A/CN.9/WG.IV/WP.65;  
A/CN.9/406, paras. 90 and 178-179;  
A/CN.9/WG.IV/WP.55, para. 109-113;  
A/CN.9/360, paras. 90-95;  
A/CN.9/WG.IV/WP.53, paras. 77-78;  
A/CN.9/350, paras. 95-96;  
A/CN.9/333, paras. 66-68.

### *Article 6. Writing*

47. Article 6 is intended to define the basic standard to be met by a data message in order to be considered as meeting a requirement (which may result from statute, regulation or judge-made law) that information be retained or presented "in writing" (or that the information be contained in a "document" or other paper-based instrument). It may be noted that article 6 is part of a set of three articles (articles 6, 7 and 8), which share the same structure and should be read together.

48. In the preparation of the Model Law, particular attention was paid to the functions traditionally performed by various kinds of "writings" in a paper-based environment. For example, the following non-exhaustive list indicates reasons why national laws require the use of "writings": (1) to ensure that there would be tangible evidence of the existence and nature of

the intent of the parties to bind themselves; (2) to help the parties be aware of the consequences of their entering into a contract; (3) to provide that a document would be legible by all; (4) to provide that a document would remain unaltered over time and provide a permanent record of a transaction; (5) to allow for the reproduction of a document so that each party would hold a copy of the same data; (6) to allow for the authentication of data by means of a signature; (7) to provide that a document would be in a form acceptable to public authorities and courts; (8) to finalize the intent of the author of the "writing" and provide a record of that intent; (9) to allow for the easy storage of data in a tangible form; (10) to facilitate control and subsequent audit for accounting, tax or regulatory purposes; and (11) to bring legal rights and obligations into existence in those cases where a "writing" was required for validity purposes.

49. However, in the preparation of the Model Law, it was found that it would be inappropriate to adopt an overly comprehensive notion of the functions performed by writing. Existing requirements that data be presented in written form often combine the requirement of a "writing" with concepts distinct from writing, such as signature and original. Thus, when adopting a functional approach, attention should be given to the fact that the requirement of a "writing" should be considered as the lowest layer in a hierarchy of form requirements, which provide distinct levels of reliability, traceability and unalterability with respect to paper documents. The requirement that data be presented in written form (which can be described as a "threshold requirement") should thus not be confused with more stringent requirements such as "signed writing", "signed original" or "authenticated legal act". For example, under certain national laws, a written document that is neither dated nor signed, and the author of which either is not identified in the written document or is identified by a mere letterhead, would be regarded as a "writing" although it might be of little evidential weight in the absence of other evidence (e.g., testimony) regarding the authorship of the document. In addition, the notion of unalterability should not be considered as built into the concept of writing as an absolute requirement since a "writing" in pencil might still be considered a "writing" under certain existing legal definitions. Taking into account the way in which such issues as integrity of the data and protection against fraud are dealt with in a paper-based environment, a fraudulent document would nonetheless be regarded as a "writing". In general, notions such as "evidence" and "intent of the parties to bind themselves" are to be tied to the more general issues of reliability and authentication of the data and should not be included in the definition of a "writing".

50. The purpose of article 6 is not to establish a requirement that, in all instances, data messages should fulfil all conceivable functions of a writing. Rather than focusing upon specific functions of a "writing", for example, its evidentiary function in the context of tax law or its warning function in the context of civil law, article 6 focuses upon the basic notion of the information being reproduced and read. That notion is expressed in article 6 in terms that were found to provide an objective criterion, namely that the information in a data message must be accessible so as to be usable for subsequent reference. The use of the word "accessible" is meant to imply that information in the form of computer data should be readable and interpretable, and that the software that might be necessary to render such information readable should be retained. The word "usable" is not intended to cover only human use but also computer processing. As to the notion of "subsequent reference", it was preferred to such notions as "durability" or "non-alterability", which would have established too harsh standards, and to such notions as "readability" or "intelligibility", which might constitute too subjective criteria.

51. The principle embodied in paragraph (3) of articles 6 and 7, and in paragraph (4) of article 8, is that an enacting State may exclude from the application of those articles certain situations to be specified in the legislation enacting the Model Law. An enacting State may wish to exclude specifically certain types of situations, depending in particular on the purpose of the formal requirement in question. One such type of situation may be the case of writing requirements intended to provide notice or warning of specific factual or legal risks, for example, requirements for warnings to be placed on certain types of products. Another specific exclusion might be considered, for example, in the context of formalities required pursuant to international treaty obligations of the enacting State (e.g., the requirement that a cheque be in writing pursuant to the Convention providing a Uniform Law for Cheques, Geneva, 1931) and other kinds of situations and areas of law that are beyond the power of the enacting State to change by means of a statute.

52. Paragraph (3) was included with a view to enhancing the acceptability of the Model Law. It recognizes that the matter of specifying exclusions should be left to enacting States, an approach that would take better account of differences in national circumstances. However, it should be noted that the objectives of the Model Law would not be achieved if paragraph (3) were used to establish blanket exceptions, and the opportunity provided by paragraph (3) in that respect should be avoided. Numerous exclusions from the scope of articles 6 to 8 would raise needless obstacles to the development of modern communication techniques, since what the Model Law contains

are very fundamental principles and approaches that are expected to find general application.

#### References

- A/51/17, paras. 180-181;  
A/50/17, paras. 228-241 (article 5);  
A/CN.9/407, paras. 56-63;  
A/CN.9/406, paras. 95-101;  
A/CN.9/WG.IV/WP.62, article 6;  
A/CN.9/390, paras. 88-96;  
A/CN.9/WG.IV/WP.60, article 6;  
A/CN.9/387, paras. 66-80;  
A/CN.9/WG.IV/WP.57, article 6;  
A/CN.9/WG.IV/WP.58, annex;  
A/CN.9/373, paras. 45-62;  
A/CN.9/WG.IV/WP.55, paras. 36-49;  
A/CN.9/360, paras. 32-43;  
A/CN.9/WG.IV/WP.53, paras. 37-45;  
A/CN.9/350, paras. 68-78;  
A/CN.9/333, paras. 20-28;  
A/CN.9/265, paras. 59-72.

### *Article 7. Signature*

53. Article 7 is based on the recognition of the functions of a signature in a paper-based environment. In the preparation of the Model Law, the following functions of a signature were considered: to identify a person; to provide certainty as to the personal involvement of that person in the act of signing; to associate that person with the content of a document. It was noted that, in addition, a signature could perform a variety of functions, depending on the nature of the document that was signed. For example, a signature might attest to the intent of a party to be bound by the content of a signed contract; the intent of a person to endorse authorship of a text; the intent of a person to associate itself with the content of a document written by someone else; the fact that, and the time when, a person had been at a given place.

54. It may be noted that, alongside the traditional handwritten signature, there exist various types of procedures (e.g., stamping, perforation), sometimes also referred to as "signatures", which provide various levels of certainty. For example, in some countries, there exists a general requirement that contracts for the sale of goods above a certain amount should be "signed" in order to be enforceable. However, the concept of a signature

adopted in that context is such that a stamp, perforation or even a typewritten signature or a printed letterhead might be regarded as sufficient to fulfil the signature requirement. At the other end of the spectrum, there exist requirements that combine the traditional handwritten signature with additional security procedures such as the confirmation of the signature by witnesses.

55. It might be desirable to develop functional equivalents for the various types and levels of signature requirements in existence. Such an approach would increase the level of certainty as to the degree of legal recognition that could be expected from the use of the various means of authentication used in electronic commerce practice as substitutes for "signatures". However, the notion of signature is intimately linked to the use of paper. Furthermore, any attempt to develop rules on standards and procedures to be used as substitutes for specific instances of "signatures" might create the risk of tying the legal framework provided by the Model Law to a given state of technical development.

56. With a view to ensuring that a message that was required to be authenticated should not be denied legal value for the sole reason that it was not authenticated in a manner peculiar to paper documents, article 7 adopts a comprehensive approach. It establishes the general conditions under which data messages would be regarded as authenticated with sufficient credibility and would be enforceable in the face of signature requirements which currently present barriers to electronic commerce. Article 7 focuses on the two basic functions of a signature, namely to identify the author of a document and to confirm that the author approved the content of that document. Paragraph (1)(a) establishes the principle that, in an electronic environment, the basic legal functions of a signature are performed by way of a method that identifies the originator of a data message and confirms that the originator approved the content of that data message.

57. Paragraph (1)(b) establishes a flexible approach to the level of security to be achieved by the method of identification used under paragraph (1)(a). The method used under paragraph (1)(a) should be as reliable as is appropriate for the purpose for which the data message is generated or communicated, in the light of all the circumstances, including any agreement between the originator and the addressee of the data message.

58. In determining whether the method used under paragraph (1) is appropriate, legal, technical and commercial factors that may be taken into account include the following: (1) the sophistication of the equipment used by each of the parties; (2) the nature of their trade activity; (3) the frequency at which commercial transactions take place between the parties; (4) the kind

and size of the transaction; (5) the function of signature requirements in a given statutory and regulatory environment; (6) the capability of communication systems; (7) compliance with authentication procedures set forth by intermediaries; (8) the range of authentication procedures made available by any intermediary; (9) compliance with trade customs and practice; (10) the existence of insurance coverage mechanisms against unauthorized messages; (11) the importance and the value of the information contained in the data message; (12) the availability of alternative methods of identification and the cost of implementation; (13) the degree of acceptance or non-acceptance of the method of identification in the relevant industry or field both at the time the method was agreed upon and the time when the data message was communicated; and (14) any other relevant factor.

59. Article 7 does not introduce a distinction between the situation in which users of electronic commerce are linked by a communication agreement and the situation in which parties had no prior contractual relationship regarding the use of electronic commerce. Thus, article 7 may be regarded as establishing a basic standard of authentication for data messages that might be exchanged in the absence of a prior contractual relationship and, at the same time, to provide guidance as to what might constitute an appropriate substitute for a signature if the parties used electronic communications in the context of a communication agreement. The Model Law is thus intended to provide useful guidance both in a context where national laws would leave the question of authentication of data messages entirely to the discretion of the parties and in a context where requirements for signature, which were usually set by mandatory provisions of national law, should not be made subject to alteration by agreement of the parties.

60. The notion of an "agreement between the originator and the addressee of a data message" is to be interpreted as covering not only bilateral or multilateral agreements concluded between parties exchanging directly data messages (e.g., "trading partners agreements", "communication agreements" or "interchange agreements") but also agreements involving intermediaries such as networks (e.g., "third-party service agreements"). Agreements concluded between users of electronic commerce and networks may incorporate "system rules", i.e., administrative and technical rules and procedures to be applied when communicating data messages. However, a possible agreement between originators and addressees of data messages as to the use of a method of authentication is not conclusive evidence of whether that method is reliable or not.

61. It should be noted that, under the Model Law, the mere signing of a data

message by means of a functional equivalent of a handwritten signature is not intended, in and of itself, to confer legal validity on the data message. Whether a data message that fulfilled the requirement of a signature has legal validity is to be settled under the law applicable outside the Model Law.

References

A/51/17, paras. 180-181;  
A/50/17, paras. 242-248 (article 6);  
A/CN.9/407, paras. 64-70;  
A/CN.9/406, paras. 102-105;  
A/CN.9/WG.IV/WR.62, article 7;  
A/CN.9/390, paras. 97-109;  
A/CN.9/WG.IV/WR.60, article 7;  
A/CN.9/387, paras. 81-90;  
A/CN.9/WG.IV/WR.57, article 7;  
A/CN.9/WG.IV/WR.58, annex;  
A/CN.9/373, paras. 63-76;  
A/CN.9/WG.IV/WR.55, paras. 50-63;  
A/CN.9/360, paras. 71-75;  
A/CN.9/WG.IV/WR.53, paras. 61-66;  
A/CN.9/350, paras. 86-89;  
A/CN.9/333, paras. 50-59;  
A/CN.9/265, paras. 49-58 and 79-80.

*Article 8. Original*

62. If "original" were defined as a medium on which information was fixed for the first time, it would be impossible to speak of "original" data messages, since the addressee of a data message would always receive a copy thereof. However, article 8 should be put in a different context. The notion of "original" in article 8 is useful since in practice many disputes relate to the question of originality of documents, and in electronic commerce the requirement for presentation of originals constitutes one of the main obstacles that the Model Law attempts to remove. Although in some jurisdictions the concepts of "writing", "original" and "signature" may overlap, the Model Law approaches them as three separate and distinct concepts. Article 8 is also useful in clarifying the notions of "writing" and "original", in particular in view of their importance for purposes of evidence.

63. Article 8 is pertinent to documents of title and negotiable instruments, in which the notion of uniqueness of an original is particularly relevant. However, attention is drawn to the fact that the Model Law is not intended only to apply to documents of title and negotiable instruments, or to such areas of law where special requirements exist with respect to registration or

notarization of "writings", e.g., family matters or the sale of real estate. Examples of documents that might require an "original" are trade documents such as weight certificates, agricultural certificates, quality or quantity certificates, inspection reports, insurance certificates, etc. While such documents are not negotiable or used to transfer rights or title, it is essential that they be transmitted unchanged, that is in their "original" form, so that other parties in international commerce may have confidence in their contents. In a paper-based environment, these types of document are usually only accepted if they are "original" to lessen the chance that they be altered, which would be difficult to detect in copies. Various technical means are available to certify the contents of a data message to confirm its "originality". Without this functional equivalent of originality, the sale of goods using electronic commerce would be hampered since the issuers of such documents would be required to retransmit their data message each and every time the goods are sold, or the parties would be forced to use paper documents to supplement the electronic commerce transaction.

64. Article 8 should be regarded as stating the minimum acceptable form requirement to be met by a data message for it to be regarded as the functional equivalent of an original. The provisions of article 8 should be regarded as mandatory, to the same extent that existing provisions regarding the use of paper-based original documents would be regarded as mandatory. The indication that the form requirements stated in article 8 are to be regarded as the "minimum acceptable" should not, however, be construed as inviting States to establish requirements stricter than those contained in the Model Law.

65. Article 8 emphasizes the importance of the integrity of the information for its originality and sets out criteria to be taken into account when assessing integrity by reference to systematic recording of the information, assurance that the information was recorded without lacunae and protection of the data against alteration. It links the concept of originality to a method of authentication and puts the focus on the method of authentication to be followed in order to meet the requirement. It is based on the following elements: a simple criterion as to "integrity" of the data; a description of the elements to be taken into account in assessing the integrity; and an element of flexibility, i.e., a reference to circumstances.

66. As regards the words "the time when it was first generated in its final form" in paragraph (1)(a), it should be noted that the provision is intended to encompass the situation where information was first composed as a paper document and subsequently transferred on to a computer. In such a situation, paragraph (1)(a) is to be interpreted as requiring assurances that

the information has remained complete and unaltered from the time when it was composed as a paper document onwards, and not only as from the time when it was translated into electronic form. However, where several drafts were created and stored before the final message was composed, paragraph (1)(a) should not be misinterpreted as requiring assurance as to the integrity of the drafts.

67. Paragraph (3)(a) sets forth the criteria for assessing integrity, taking care to except necessary additions to the first (or "original") data message such as endorsements, certifications, notarizations, etc. from other alterations. As long as the contents of a data message remain complete and unaltered, necessary additions to that data message would not affect its "originality". Thus when an electronic certificate is added to the end of an "original" data message to attest to the "originality" of that data message, or when data is automatically added by computer systems at the start and the finish of a data message in order to transmit it, such additions would be considered as if they were a supplemental piece of paper with an "original" piece of paper, or the envelope and stamp used to send that "original" piece of paper.

68. As in other articles of chapter II of part one, the words "the law" in the opening phrase of article 8 are to be understood as encompassing not only statutory or regulatory law but also judicially-created law and other procedural law. In certain common law countries, where the words "the law" would normally be interpreted as referring to common law rules, as opposed to statutory requirements, it should be noted that, in the context of the Model Law, the words "the law" are intended to encompass those various sources of law. However, "the law", as used in the Model Law, is not meant to include areas of law that have not become part of the law of a State and are sometimes, somewhat imprecisely, referred to by expressions such as "lex mercatoria" or "law merchant".

69. Paragraph (4), as was the case with similar provisions in articles 6 and 7, was included with a view to enhancing the acceptability of the Model Law. It recognizes that the matter of specifying exclusions should be left to enacting States, an approach that would take better account of differences in national circumstances. However, it should be noted that the objectives of the Model Law would not be achieved if paragraph (4) were used to establish blanket exceptions. Numerous exclusions from the scope of articles 6 to 8 would raise needless obstacles to the development of modern communication techniques, since what the Model Law contains are very fundamental principles and approaches that are expected to find general application.

#### References

A/51/17, paras. 180-181 and 185-187;  
A/50/17, paras. 249-255 (article 7);  
A/CN.9/407, paras. 71-79;  
A/CN.9/406, paras. 106-110;  
A/CN.9/WG.IV/WP.62, article 8;  
A/CN.9/390, paras. 110-133;  
A/CN.9/WG.IV/WP.60, article 8;  
A/CN.9/387, paras. 91-97;  
A/CN.9/WG.IV/WP.57, article 8;  
A/CN.9/WG.IV/WP.58, annex;  
A/CN.9/373, paras. 77-96;  
A/CN.9/WG.IV/WP.55, paras. 64-70;  
A/CN.9/360, paras. 60-70;  
A/CN.9/WG.IV/WP.53, paras. 56-60;  
A/CN.9/350, paras. 84-85;  
A/CN.9/265, paras. 43-48.

#### *Article 9. Admissibility and evidential weight of data messages*

70. The purpose of article 9 is to establish both the admissibility of data messages as evidence in legal proceedings and their evidential value. With respect to admissibility, paragraph (1), establishing that data messages should not be denied admissibility as evidence in legal proceedings on the sole ground that they are in electronic form, puts emphasis on the general principle stated in article 4 and is needed to make it expressly applicable to admissibility of evidence, an area in which particularly complex issues might arise in certain jurisdictions. The term "best evidence" is a term understood in, and necessary for, certain common law jurisdictions. However, the notion of "best evidence" could raise a great deal of uncertainty in legal systems in which such a rule is unknown. States in which the term would be regarded as meaningless and potentially misleading may wish to enact the Model Law without the reference to the "best evidence" rule contained in paragraph (1).

71. As regards the assessment of the evidential weight of a data message, paragraph (2) provides useful guidance as to how the evidential value of data messages should be assessed (e.g., depending on whether they were generated, stored or communicated in a reliable manner).

#### References

A/50/17, paras. 256-263;  
A/CN.9/407, paras. 80-81 (article 8);  
A/CN.9/406, paras. 111-113;  
A/CN.9/WG.IV/WP.62, article 9;  
A/CN.9/390, paras. 134-143;

A/CN.9/WG.IV/WP.60, article 9;  
A/CN.9/387, paras. 98-109;  
A/CN.9/WG.IV/WP.57, article 9;  
A/CN.9/WG.IV/WP.58, annex;  
A/CN.9/373, paras. 97-108;  
A/CN.9/WG.IV/WP.55, paras. 71-81;  
A/CN.9/360, paras. 44-59;  
A/CN.9/WG.IV/WP.53, paras. 46-55;  
A/CN.9/350, paras. 79-83 and 90-91;  
A/CN.9/333, paras. 29-41;  
A/CN.9/265, paras. 27-48.

#### *Article 10. Retention of data messages*

72. Article 10 establishes a set of alternative rules for existing requirements regarding the storage of information (e.g., for accounting or tax purposes) that may constitute obstacles to the development of modern trade.

73. Paragraph (1) is intended to set out the conditions under which the obligation to store data messages that might exist under the applicable law would be met. Subparagraph (a) reproduces the conditions established under article 6 for a data message to satisfy a rule which prescribes the presentation of a "writing". Subparagraph (b) emphasizes that the message does not need to be retained unaltered as long as the information stored accurately reflects the data message as it was sent. It would not be appropriate to require that information should be stored unaltered, since usually messages are decoded, compressed or converted in order to be stored.

74. Subparagraph (c) is intended to cover all the information that may need to be stored, which includes, apart from the message itself, certain transmittal information that may be necessary for the identification of the message. Subparagraph (c), by imposing the retention of the transmittal information associated with the data message, is creating a standard that is higher than most standards existing under national laws as to the storage of paper-based communications. However, it should not be understood as imposing an obligation to retain transmittal information additional to the information contained in the data message when it was generated, stored or transmitted, or information contained in a separate data message, such as an acknowledgement of receipt. Moreover, while some transmittal information is important and has to be stored, other transmittal information can be exempted without the integrity of the data message being compromised. That is the reason why subparagraph (c) establishes a distinction between those elements of transmittal information that are important for the

identification of the message and the very few elements of transmittal information covered in paragraph (2) (e.g., communication protocols), which are of no value with regard to the data message and which, typically, would automatically be stripped out of an incoming data message by the receiving computer before the data message actually entered the information system of the addressee.

75. In practice, storage of information, and especially storage of transmittal information, may often be carried out by someone other than the originator or the addressee, such as an intermediary. Nevertheless, it is intended that the person obligated to retain certain transmittal information cannot escape meeting that obligation simply because, for example, the communications system operated by that other person does not retain the required information. This is intended to discourage bad practice or wilful misconduct. Paragraph (3) provides that in meeting its obligations under paragraph (1), an addressee or originator may use the services of any third party, not just an intermediary.

#### References

A/51/17, paras. 185-187;  
A/50/17, paras. 264-270 (article 9);  
A/CN.9/407, paras. 82-84;  
A/CN.9/406, paras. 59-72;  
A/CN.9/WG.IV/WP.50, article 14;  
A/CN.9/387, paras. 164-168;  
A/CN.9/WG.IV/WP.57, article 14;  
A/CN.9/373, paras. 123-125;  
A/CN.9/WG.IV/WP.55, para. 94.

## CHAPTER III. COMMUNICATION OF DATA MESSAGES

### *Article 11. Formation and validity of contracts*

76. Article 11 is not intended to interfere with the law on formation of contracts but rather to promote international trade by providing increased legal certainty as to the conclusion of contracts by electronic means. It deals not only with the issue of contract formation but also with the form in which an offer and an acceptance may be expressed. In certain countries, a provision along the lines of paragraph (1) might be regarded as merely stating the obvious, namely that an offer and an acceptance, as any other expression of will, can be communicated by any means, including data messages. However, the provision is needed in view of the remaining uncertainties in a

120

considerable number of countries as to whether contracts can validly be concluded by electronic means. Such uncertainties may stem from the fact that, in certain cases, the data messages expressing offer and acceptance are generated by computers without immediate human intervention, thus raising doubts as to the expression of intent by the parties. Another reason for such uncertainties is inherent in the mode of communication and results from the absence of a paper document.

77. It may also be noted that paragraph (1) reinforces, in the context of contract formation, a principle already embodied in other articles of the Model Law, such as articles 5, 9 and 13, all of which establish the legal effectiveness of data messages. However, paragraph (1) is needed since the fact that electronic messages may have legal value as evidence and produce a number of effects, including those provided in articles 9 and 13, does not necessarily mean that they can be used for the purpose of concluding valid contracts.

78. Paragraph (1) covers not merely the cases in which both the offer and the acceptance are communicated by electronic means but also cases in which only the offer or only the acceptance is communicated electronically. As to the time and place of formation of contracts in cases where an offer or the acceptance of an offer is expressed by means of a data message, no specific rule has been included in the Model Law in order not to interfere with national law applicable to contract formation. It was felt that such a provision might exceed the aim of the Model Law, which should be limited to providing that electronic communications would achieve the same degree of legal certainty as paper-based communications. The combination of existing rules on the formation of contracts with the provisions contained in article 15 is designed to dispel uncertainty as to the time and place of formation of contracts in cases where the offer or the acceptance are exchanged electronically.

79. The words "unless otherwise stated by the parties", which merely restate, in the context of contract formation, the recognition of party autonomy expressed in article 4, are intended to make it clear that the purpose of the Model Law is not to impose the use of electronic means of communication on parties who rely on the use of paper-based communication to conclude contracts. Thus, article 11 should not be interpreted as restricting in any way party autonomy with respect to parties not involved in the use of electronic communication.

80. During the preparation of paragraph (1), it was felt that the provision might have the harmful effect of overruling otherwise applicable provisions of national law, which might prescribe specific formalities for the formation

of certain contracts. Such forms include notarization and other requirements for "writings", and might respond to considerations of public policy, such as the need to protect certain parties or to warn them against specific risks. For that reason, paragraph (2) provides that an enacting State can exclude the application of paragraph (1) in certain instances to be specified in the legislation enacting the Model Law.

#### References

A/51/17, paras. 89-94 (article 13);  
A/CN.9/407, para. 93;  
A/CN.9/406, paras. 34-41;  
A/CN.9/WG.IV/WP.60, article 12;  
A/CN.9/387, paras. 145-151;  
A/CN.9/WG.IV/WP.57, article 12;  
A/CN.9/373, paras. 126-133;  
A/CN.9/WG.IV/WP.55, paras. 95-102;  
A/CN.9/360, paras. 76-86;  
A/CN.9/WG.IV/WP.53, paras. 67-73;  
A/CN.9/350, paras. 93-96;  
A/CN.9/333, paras. 60-68.

#### *Article 12. Recognition by parties of data messages*

81. Article 12 was added at a late stage in the preparation of the Model Law, in recognition of the fact that article 11 was limited to dealing with data messages that were geared to the conclusion of a contract, but that the draft Model Law did not contain specific provisions on data messages that related not to the conclusion of contracts but to the performance of contractual obligations (e.g., notice of defective goods, an offer to pay, notice of place where a contract would be performed, recognition of debt). Since modern means of communication are used in a context of legal uncertainty, in the absence of specific legislation in most countries, it was felt appropriate for the Model Law not only to establish the general principle that the use of electronic communication should not be discriminated against, as expressed in article 5, but also to include specific illustrations of that principle. Contract formation is but one of the areas where such an illustration is useful and the legal validity of unilateral expressions of will, as well as other notices or statements that may be issued in the form of data messages, also needs to be mentioned.

82. As is the case with article 11, article 12 is not to impose the use of electronic means of communication but to validate such use, subject to

contrary agreement by the parties. Thus, article 12 should not be used as a basis to impose on the addressee the legal consequences of a message, if the use of a non-paper-based method for its transmission comes as a surprise to the addressee.

References

A/51/17, paras. 95-99 (new article 13 bis).

*Article 13. Attribution of data messages*

83. Article 13 has its origin in article 5 of the UNCITRAL Model Law on International Credit Transfers, which defines the obligations of the sender of a payment order. Article 13 is intended to apply where there is a question as to whether a data message was really sent by the person who is indicated as being the originator. In the case of a paper-based communication the problem would arise as the result of an alleged forged signature of the purported originator. In an electronic environment, an unauthorized person may have sent the message but the authentication by code, encryption or the like would be accurate. The purpose of article 13 is not to assign responsibility. It deals rather with attribution of data messages by establishing a presumption that under certain circumstances a data message would be considered as a message of the originator, and goes on to qualify that presumption in case the addressee knew or ought to have known that the data message was not that of the originator.

84. Paragraph (1) recalls the principle that an originator is bound by a data message if it has effectively sent that message. Paragraph (2) refers to the situation where the message was sent by a person other than the originator who had the authority to act on behalf of the originator. Paragraph (2) is not intended to displace the domestic law of agency, and the question as to whether the other person did in fact and in law have the authority to act on behalf of the originator is left to the appropriate legal rules outside the Model Law.

85. Paragraph (3) deals with two kinds of situations, in which the addressee could rely on a data message as being that of the originator: firstly, situations in which the addressee properly applied an authentication procedure previously agreed to by the originator; and secondly, situations in which the data message resulted from the actions of a person who, by virtue of its relationship with the originator, had access to the originator's authentication procedures. By stating that the addressee "is entitled to regard a data as being that of the originator", paragraph (3) read in conjunction with paragraph

(4)(a) is intended to indicate that the addressee could act on the assumption that the data message is that of the originator up to the point in time it received notice from the originator that the data message was not that of the originator, or up to the point in time when it knew or should have known that the data message was not that of the originator.

86. Under paragraph (3)(a), if the addressee applies any authentication procedures previously agreed to by the originator and such application results in the proper verification of the originator as the source of the message, the message is presumed to be that of the originator. That covers not only the situation where an authentication procedure has been agreed upon by the originator and the addressee but also situations where an originator, unilaterally or as a result of an agreement with an intermediary, identified a procedure and agreed to be bound by a data message that met the requirements corresponding to that procedure. Thus, agreements that became effective not through direct agreement between the originator and the addressee but through the participation of third-party service providers are intended to be covered by paragraph (3)(a). However, it should be noted that paragraph (3)(a) applies only when the communication between the originator and the addressee is based on a previous agreement, but that it does not apply in an open environment.

87. The effect of paragraph (3)(b), read in conjunction with paragraph (4)(b), is that the originator or the addressee, as the case may be, is responsible for any unauthorized data message that can be shown to have been sent as a result of negligence of that party.

88. Paragraph (4)(a) should not be misinterpreted as relieving the originator from the consequences of sending a data message, with retroactive effect, irrespective of whether the addressee had acted on the assumption that the data message was that of the originator. Paragraph (4) is not intended to provide that receipt of a notice under subparagraph (a) would nullify the original message retroactively. Under subparagraph (a), the originator is released from the binding effect of the message after the time notice is received and not before that time. Moreover, paragraph (4) should not be read as allowing the originator to avoid being bound by the data message by sending notice to the addressee under subparagraph (a), in a case where the message had, in fact, been sent by the originator and the addressee properly applied agreed or reasonable authentication procedures. If the addressee can prove that the message is that of the originator, paragraph (1) would apply and not paragraph (4)(a). As to the meaning of "reasonable time", the notice should be such as to give the addressee sufficient time to react. For example, in the case of just-in-time supply, the addressee should

be given time to adjust its production chain.

89. With respect to paragraph (4)(b), it should be noted that the Model Law could lead to the result that the addressee would be entitled to rely on a data message under paragraph (3)(a) if it had properly applied the agreed authentication procedures, even if it knew that the data message was not that of the originator. It was generally felt when preparing the Model Law that the risk that such a situation could arise should be accepted, in view of the need for preserving the reliability of agreed authentication procedures.

90. Paragraph (5) is intended to preclude the originator from disavowing the message once it was sent, unless the addressee knew, or should have known, that the data message was not that of the originator. In addition, paragraph (5) is intended to deal with errors in the content of the message arising from errors in transmission.

91. Paragraph (6) deals with the issue of erroneous duplication of data messages, an issue of considerable practical importance. It establishes the standard of care to be applied by the addressee to distinguish an erroneous duplicate of a data message from a separate data message.

92. Early drafts of article 13 contained an additional paragraph, expressing the principle that the attribution of authorship of a data message to the originator should not interfere with the legal consequences of that message, which should be determined by other applicable rules of national law. It was later felt that it was not necessary to express that principle in the Model Law but that it should be mentioned in this Guide.

#### References

A/51/17, paras. 189-194;

A/50/17, paras. 275-303 (article 11);

A/CN.9/407, paras. 86-89;

A/CN.9/406, paras. 114-131; A/CN.9/WG.IV/WP.62, article 10;

A/CN.9/390, paras. 144-153; A/CN.9/WG.IV/WP.60, article 10;

A/CN.9/387, paras. 110-132; A/CN.9/WG.IV/WP.57, article 10;

A/CN.9/373, paras. 109-115; A/CN.9/WG.IV/WP.55, paras. 82-86.

### *Article 14. Acknowledgement of receipt*

93. The use of functional acknowledgements is a business decision to be made by users of electronic commerce; the Model Law does not intend to impose the use of any such procedure. However, taking into account the commercial value of a system of acknowledgement of receipt and the widespread use of such systems in the context of electronic commerce, it was felt that the Model Law should address a number of legal issues arising from

the use of acknowledgement procedures. It should be noted that the notion of "acknowledgement" is sometimes used to cover a variety of procedures, ranging from a mere acknowledgement of receipt of an unspecified message to an expression of agreement with the content of a specific data message. In many instances, the procedure of "acknowledgement" would parallel the system known as "return receipt requested" in postal systems. Acknowledgements of receipt may be required in a variety of instruments, e.g., in the data message itself, in bilateral or multilateral communication agreements, or in "system rules". It should be borne in mind that variety among acknowledgement procedures implies variety of the related costs. The provisions of article 14 are based on the assumption that acknowledgement procedures are to be used at the discretion of the originator. Article 14 is not intended to deal with the legal consequences that may flow from sending an acknowledgement of receipt, apart from establishing receipt of the data message. For example, where an originator sends an offer in a data message and requests acknowledgement of receipt, the acknowledgement of receipt simply evidences that the offer has been received. Whether or not sending that acknowledgement amounted to accepting the offer is not dealt with by the Model Law but by contract law outside the Model Law.

94. The purpose of paragraph (2) is to validate acknowledgement by any communication or conduct of the addressee (e.g., the shipment of the goods as an acknowledgement of receipt of a purchase order) where the originator has not agreed with the addressee that the acknowledgement should be in a particular form. The situation where an acknowledgement has been unilaterally requested by the originator to be given in a specific form is not expressly addressed by article 14, which may entail as a possible consequence that a unilateral requirement by the originator as to the form of acknowledgements would not affect the right of the addressee to acknowledge receipt by any communication or conduct sufficient to indicate to the originator that the message had been received. Such a possible interpretation of paragraph (2) makes it particularly necessary to emphasize in the Model Law the distinction to be drawn between the effects of an acknowledgement of receipt of a data message and any communication in response to the content of that data message, a reason why paragraph (7) is needed.

95. Paragraph (3), which deals with the situation where the originator has stated that the data message is conditional on receipt of an acknowledgement, applies whether or not the originator has specified that the acknowledgement should be received by a certain time.

96. The purpose of paragraph (4) is to deal with the more common situation

where an acknowledgement is requested, without any statement being made by the originator that the data message is of no effect until an acknowledgement has been received. Such a provision is needed to establish the point in time when the originator of a data message who has requested an acknowledgement of receipt is relieved from any legal implication of sending that data message if the requested acknowledgement has not been received. An example of a factual situation where a provision along the lines of paragraph (4) would be particularly useful would be that the originator of an offer to contract who has not received the requested acknowledgement from the addressee of the offer may need to know the point in time after which it is free to transfer the offer to another party. It may be noted that the provision does not create any obligation binding on the originator, but merely establishes means by which the originator, if it so wishes, can clarify its status in cases where it has not received the requested acknowledgement. It may also be noted that the provision does not create any obligation binding on the addressee of the data message, who would, in most circumstances, be free to rely or not to rely on any given data message, provided that it would bear the risk of the data message being unreliable for lack of an acknowledgement of receipt. The addressee, however, is protected since the originator who does not receive a requested acknowledgement may not automatically treat the data message as though it had never been transmitted, without giving further notice to the addressee. The procedure described under paragraph (4) is purely at the discretion of the originator. For example, where the originator sent a data message which under the agreement between the parties had to be received by a certain time, and the originator requested an acknowledgement of receipt, the addressee could not deny the legal effectiveness of the message simply by withholding the requested acknowledgement.

97. The rebuttable presumption established in paragraph (5) is needed to create certainty and would be particularly useful in the context of electronic communication between parties that are not linked by a trading-partners agreement. The second sentence of paragraph (5) should be read in conjunction with paragraph (5) of article 13, which establishes the conditions under which, in case of an inconsistency between the text of the data message as sent and the text as received, the text as received prevails.

98. Paragraph (6) corresponds to a certain type of acknowledgement, for example, an EDIFACT message establishing that the data message received is syntactically correct, i.e., that it can be processed by the receiving computer. The reference to technical requirements, which is to be construed primarily as a reference to "data syntax" in the context of EDI

communications, may be less relevant in the context of the use of other means of communication, such as telegram or telex. In addition to mere consistency with the rules of "data syntax", technical requirements set forth in applicable standards may include, for example, the use of procedures verifying the integrity of the contents of data messages.

99. Paragraph (7) is intended to dispel uncertainties that might exist as to the legal effect of an acknowledgement of receipt. For example, paragraph (7) indicates that an acknowledgement of receipt should not be confused with any communication related to the contents of the acknowledged message.

#### References

A/51/17, paras. 63-88 (article 12);

A/CN.9/407, paras. 90-92;

A/CN.9/406, paras. 15-33; A/CN.9/WG.IV/WP.60, article 11;

A/CN.9/387, paras. 133-144; A/CN.9/WG.IV/WP.57, article 11;

A/CN.9/373, paras. 116-122; A/CN.9/WG.IV/WP.55, paras. 87-93;

A/CN.9/360, para. 125; A/CN.9/WG.IV/WP.53, paras. 80-81;

A/CN.9/350, para. 92;

A/CN.9/333, paras. 48-49.

#### *Article 15. Time and place of dispatch and receipt of data messages*

100. Article 15 results from the recognition that, for the operation of many existing rules of law, it is important to ascertain the time and place of receipt of information. The use of electronic communication techniques makes those difficult to ascertain. It is not uncommon for users of electronic commerce to communicate from one State to another without knowing the location of information systems through which communication is operated. In addition, the location of certain communication systems may change without either of the parties being aware of the change. The Model Law is thus intended to reflect the fact that the location of information systems is irrelevant and sets forth a more objective criterion, namely, the place of business of the parties. In that connection, it should be noted that article 15 is not intended to establish a conflict-of-laws rule.

101. Paragraph (1) defines the time of dispatch of a data message as the time when the data message enters an information system outside the control of the originator, which may be the information system of an intermediary or an information system of the addressee. The concept of "dispatch" refers to the commencement of the electronic transmission of the data message. Where "dispatch" already has an established meaning, article 15 is intended to supplement national rules on dispatch and not to displace them. If

dispatch occurs when the data message reaches an information system of the addressee, dispatch under paragraph (1) and receipt under paragraph (2) are simultaneous, except where the data message is sent to an information system of the addressee that is not the information system designated by the addressee under paragraph (2)(a).

102. Paragraph (2), the purpose of which is to define the time of receipt of a data message, addresses the situation where the addressee unilaterally designates a specific information system for the receipt of a message (in which case the designated system may or may not be an information system of the addressee), and the data message reaches an information system of the addressee that is not the designated system. In such a situation, receipt is deemed to occur when the data message is retrieved by the addressee. By "designated information system", the Model Law is intended to cover a system that has been specifically designated by a party, for instance in the case where an offer expressly specifies the address to which acceptance should be sent. The mere indication of an electronic mail or telecopy address on a letterhead or other document should not be regarded as express designation of one or more information systems.

103. Attention is drawn to the notion of "entry" into an information system, which is used for both the definition of dispatch and that of receipt of a data message. A data message enters an information system at the time when it becomes available for processing within that information system. Whether a data message which enters an information system is intelligible or usable by the addressee is outside the purview of the Model Law. The Model Law does not intend to overrule provisions of national law under which receipt of a message may occur at the time when the message enters the sphere of the addressee, irrespective of whether the message is intelligible or usable by the addressee. Nor is the Model Law intended to run counter to trade usages, under which certain encoded messages are deemed to be received even before they are usable by, or intelligible for, the addressee. It was felt that the Model Law should not create a more stringent requirement than currently exists in a paper-based environment, where a message can be considered to be received even if it is not intelligible for the addressee or not intended to be intelligible to the addressee (e.g., where encrypted data is transmitted to a depository for the sole purpose of retention in the context of intellectual property rights protection).

104. A data message should not be considered to be dispatched if it merely reached the information system of the addressee but failed to enter it. It may be noted that the Model Law does not expressly address the question of possible malfunctioning of information systems as a basis for liability. In

particular, where the information system of the addressee does not function at all or functions improperly or, while functioning properly, cannot be entered into by the data message (e.g., in the case of a telecopier that is constantly occupied), dispatch under the Model Law does not occur. It was felt during the preparation of the Model Law that the addressee should not be placed under the burdensome obligation to maintain its information system functioning at all times by way of a general provision.

105. The purpose of paragraph (4) is to deal with the place of receipt of a data message. The principal reason for including a rule on the place of receipt of a data message is to address a circumstance characteristic of electronic commerce that might not be treated adequately under existing law, namely, that very often the information system of the addressee where the data message is received, or from which the data message is retrieved, is located in a jurisdiction other than that in which the addressee itself is located. Thus, the rationale behind the provision is to ensure that the location of an information system is not the determinant element, and that there is some reasonable connection between the addressee and what is deemed to be the place of receipt, and that that place can be readily ascertained by the originator. The Model Law does not contain specific provisions as to how the designation of an information system should be made, or whether a change could be made after such a designation by the addressee.

106. Paragraph (4), which contains a reference to the "underlying transaction", is intended to refer to both actual and contemplated underlying transactions. References to "place of business", "principal place of business" and "place of habitual residence" were adopted to bring the text in line with article 10 of the United Nations Convention on Contracts for the International Sale of Goods.

107. The effect of paragraph (4) is to introduce a distinction between the deemed place of receipt and the place actually reached by a data message at the time of its receipt under paragraph (2). That distinction is not to be interpreted as apportioning risks between the originator and the addressee in case of damage or loss of a data message between the time of its receipt under paragraph (2) and the time when it reached its place of receipt under paragraph (4). Paragraph (4) merely establishes an irrebuttable presumption regarding a legal fact, to be used where another body of law (e.g., on formation of contracts or conflict of laws) require determination of the place of receipt of a data message. However, it was felt during the preparation of the Model Law that introducing a deemed place of receipt, as distinct from the place actually reached by that data message at the time of its receipt, would be inappropriate outside the context of computerized transmissions

(e.g., in the context of telegram or telex). The provision was thus limited in scope to cover only computerized transmissions of data messages. A further limitation is contained in paragraph (5), which reproduces a provision already included in articles 6, 7, 8, 11 and 12 (see above, para. 69).

#### References

A/51/17, paras. 100-115 (article 14);  
A/CN.9/407, paras. 94-99;  
A/CN.9/406, paras. 42-58;  
A/CN.9/WG.IV/WP.60, article 13;  
A/CN.9/387, paras. 152-163;  
A/CN.9/WG.IV/WP.57, article 13;  
A/CN.9/373, paras. 134-146;  
A/CN.9/WG.IV/WP.55, paras. 103-108;  
A/CN.9/360, paras. 87-89;  
A/CN.9/WG.IV/WP.53, paras. 74-76;  
A/CN.9/350, paras. 97-100;  
A/CN.9/333, paras. 69-75.

### Part two. Electronic commerce in specific areas

108. As distinct from the basic rules applicable to electronic commerce in general, which appear as part one of the Model Law, part two contains rules of a more specific nature. In preparing the Model Law, the Commission agreed that such rules dealing with specific uses of electronic commerce should appear in the Model Law in a way that reflected both the specific nature of the provisions and their legal status, which should be the same as that of the general provisions contained in part one of the Model Law. While the Commission, when adopting the Model Law, only considered such specific provisions in the context of transport documents, it was agreed that such provisions should appear as chapter I of part two of the Model Law. It was felt that adopting such an open-ended structure would make it easier to add further specific provisions to the Model Law, as the need might arise, in the form of additional chapters in part two.

109. The adoption of a specific set of rules dealing with specific uses of electronic commerce, such as the use of EDI messages as substitutes for transport documents does not imply that the other provisions of the Model Law are not applicable to such documents. In particular, the provisions of part two, such as articles 16 and 17 concerning transfer of rights in goods, presuppose that the guarantees of reliability and authenticity contained in articles 6 to 8 of the Model Law are also applicable to electronic equivalents to transport documents. Part two of the Model Law does not in any way

limit or restrict the field of application of the general provisions of the Model Law.

## CHAPTER I. CARRIAGE OF GOODS

110. In preparing the Model Law, the Commission noted that the carriage of goods was the context in which electronic communications were most likely to be used and in which a legal framework facilitating the use of such communications was most urgently needed. Articles 16 and 17 contain provisions that apply equally to non-negotiable transport documents and to transfer of rights in goods by way of transferable bills of lading. The principles embodied in articles 16 and 17 are applicable not only to maritime transport but also to transport of goods by other means, such as road, railroad and air transport.

### *Article 16. Actions related to contracts of carriage of goods*

111. Article 16, which establishes the scope of chapter I of part two of the Model Law, is broadly drafted. It would encompass a wide variety of documents used in the context of the carriage of goods, including, for example, charter-parties. In the preparation of the Model Law, the Commission found that, by dealing comprehensively with contracts of carriage of goods, article 16 was consistent with the need to cover all transport documents, whether negotiable or non-negotiable, without excluding any specific document such as charter-parties. It was pointed out that, if an enacting State did not wish chapter I of part two to apply to a particular kind of document or contract, for example if the inclusion of such documents as charter-parties in the scope of that chapter was regarded as inappropriate under the legislation of an enacting State, that State could make use of the exclusion clause contained in paragraph (7) of article 17.

112. Article 16 is of an illustrative nature and, although the actions mentioned therein are more common in maritime trade, they are not exclusive to such type of trade and could be performed in connection with air transport or multimodal carriage of goods.

#### References

A/51/17, paras. 139-172 and 198-204 (draft article x);

A/CN.9/421, paras. 53-103;

A/CN.9/WG.IV/ WP.69, paras. 82-95;

A/50/17, paras. 307-309;

A/CN.9/407, paras. 106-118;

A/CN.9/WG.IV/WP.67, annex;  
A/CN.9/WG.IV/WP.66, annex II;  
A/49/17, paras. 178, 179 and 201;  
A/CN.9/390, para. 158.

### *Article 17. Transport documents*

113. Paragraphs (1) and (2) are derived from article 6. In the context of transport documents, it is necessary to establish not only functional equivalents of written information about the actions referred to in article 16, but also functional equivalents of the performance of such actions through the use of paper documents. Functional equivalents are particularly needed for the transfer of rights and obligations by transfer of written documents. For example, paragraphs (1) and (2) are intended to replace both the requirement for a written contract of carriage and the requirements for endorsement and transfer of possession of a bill of lading. It was felt in the preparation of the Model Law that the focus of the provision on the actions referred to in article 16 should be expressed clearly, particularly in view of the difficulties that might exist, in certain countries, for recognizing the transmission of a data message as functionally equivalent to the physical transfer of goods, or to the transfer of a document of title representing the goods.

114. The reference to "one or more data messages" in paragraphs (1), (3) and (6) is not intended to be interpreted differently from the reference to "a data message" in the other provisions of the Model Law, which should also be understood as covering equally the situation where only one data message is generated and the situation where more than one data message is generated as support of a given piece of information. A more detailed wording was adopted in article 17 merely to reflect the fact that, in the context of transfer of rights through data messages, some of the functions traditionally performed through the single transmission of a paper bill of lading would necessarily imply the transmission of more than one data message and that such a fact, in itself, should entail no negative consequence as to the acceptability of electronic commerce in that area.

115. Paragraph (3), in combination with paragraph (4), is intended to ensure that a right can be conveyed to one person only, and that it would not be possible for more than one person at any point in time to lay claim to it. The effect of the two paragraphs is to introduce a requirement which may be referred to as the "guarantee of singularity". If procedures are made available to enable a right or obligation to be conveyed by electronic methods instead

of by using a paper document, it is necessary that the guarantee of singularity be one of the essential features of such procedures. Technical security devices providing such a guarantee of singularity would almost necessarily be built into any communication system offered to the trading communities and would need to demonstrate their reliability. However, there is also a need to overcome requirements of law that the guarantee of singularity be demonstrated, for example in the case where paper documents such as bills of lading are traditionally used. A provision along the lines of paragraph (3) is thus necessary to permit the use of electronic communication instead of paper documents.

116. The words "one person and no other person" should not be interpreted as excluding situations where more than one person might jointly hold title to the goods. For example, the reference to "one person" is not intended to exclude joint ownership of rights in the goods or other rights embodied in a bill of lading.

117. The notion that a data message should be "unique" may need to be further clarified, since it may lend itself to misinterpretation. On the one hand, all data messages are necessarily unique, even if they duplicate an earlier data message, since each data message is sent at a different time from any earlier data message sent to the same person. If a data message is sent to a different person, it is even more obviously unique, even though it might be transferring the same right or obligation. Yet, all but the first transfer might be fraudulent. On the other hand, if "unique" is interpreted as referring to a data message of a unique kind, or a transfer of a unique kind, then in that sense no data message is unique, and no transfer by means of a data message is unique. Having considered the risk of such misinterpretation, the Commission decided to retain the reference to the concepts of uniqueness of the data message and uniqueness of the transfer for the purposes of article 17, in view of the fact that the notions of "uniqueness" or "singularity" of transport documents were not unknown to practitioners of transport law and users of transport documents. It was decided, however, that this Guide should clarify that the words "a reliable method is used to render such data message or messages unique" should be interpreted as referring to the use of a reliable method to secure that data messages purporting to convey any right or obligation of a person might not be used by, or on behalf of, that person inconsistently with any other data messages by which the right or obligation was conveyed by or on behalf of that person.

118. Paragraph (5) is a necessary complement to the guarantee of singularity contained in paragraph (3). The need for security is an overriding consideration and it is essential to ensure not only that a method is used that

gives reasonable assurance that the same data message is not multiplied, but also that no two media can be simultaneously used for the same purpose. Paragraph (5) addresses the fundamental need to avoid the risk of duplicate transport documents. The use of multiple forms of communication for different purposes, e.g., paper-based communications for ancillary messages and electronic communications for bills of lading, does not pose a problem. However, it is essential for the operation of any system relying on electronic equivalents of bills of lading to avoid the possibility that the same rights could at any given time be embodied both in data messages and in a paper document. Paragraph (5) also envisages the situation where a party having initially agreed to engage in electronic communications has to switch to paper communications where it later becomes unable to sustain electronic communications.

119. The reference to "terminating" the use of data messages is open to interpretation. In particular, the Model Law does not provide information as to who would effect the termination. Should an enacting State decide to provide additional information in that respect, it might wish to indicate, for example, that, since electronic commerce is usually based on the agreement of the parties, a decision to "drop down" to paper communications should also be subject to the agreement of all interested parties. Otherwise, the originator would be given the power to choose unilaterally the means of communication. Alternatively, an enacting State might wish to provide that, since paragraph (5) would have to be applied by the bearer of a bill of lading, it should be up to the bearer to decide whether it preferred to exercise its rights on the basis of a paper bill of lading or on the basis of the electronic equivalent of such a document, and to bear the costs for its decision.

120. Paragraph (5), while expressly dealing with the situation where the use of data messages is replaced by the use of a paper document, is not intended to exclude the reverse situation. The switch from data messages to a paper document should not affect any right that might exist to surrender the paper document to the issuer and start again using data messages.

121. The purpose of paragraph (6) is to deal directly with the application of certain laws to contracts for the carriage of goods by sea. For example, under the Hague and Hague-Visby Rules, a contract of carriage means a contract that is covered by a bill of lading. Use of a bill of lading or similar document of title results in the Hague and Hague-Visby Rules applying compulsorily to a contract of carriage. Those rules would not automatically apply to contracts effected by one or more data message. Thus, a provision such as paragraph (6) is needed to ensure that the application of those rules is not excluded by the mere fact that data messages are used instead of a bill of

lading in paper form. While paragraph (1) ensures that data messages are effective means for carrying out any of the actions listed in article 16, that provision does not deal with the substantive rules of law that might apply to a contract contained in, or evidenced by, data messages.

122. As to the meaning of the phrase "that rule shall not be inapplicable" in paragraph (6), a simpler way of expressing the same idea might have been to provide that rules applicable to contracts of carriage evidenced by paper documents should also apply to contracts of carriage evidenced by data messages. However, given the broad scope of application of article 17, which covers not only bills of lading but also a variety of other transport documents, such a simplified provision might have had the undesirable effect of extending the applicability of rules such as the Hamburg Rules and the Hague-Visby Rules to contracts to which such rules were never intended to apply. The Commission felt that the adopted wording was more suited to overcome the obstacle resulting from the fact that the Hague-Visby Rules and other rules compulsorily applicable to bills of lading would not automatically apply to contracts of carriage evidenced by data messages, without inadvertently extending the application of such rules to other types of contracts.

#### References

A/51/17, paras. 139-172 and 198-204 (draft article x);  
A/CN.9/421, paras. 53-103;  
A/CN.9/WG.IV/WP.69, paras 82-95;  
A/50/17, paras. 307-309  
A/CN.9/407, paras. 106-118 A/CN.9/WG.IV/WP.67, annex;  
A/CN.9/WG.IV/WP.66, annex II;  
A/49/17, paras. 178, 179 and 201;  
A/CN.9/390, para. 158.

### III. HISTORY AND BACKGROUND OF THE MODEL LAW

123. The UNCITRAL Model Law on Electronic Commerce was adopted by the United Nations Commission on International Trade Law (UNCITRAL) in 1996 in furtherance of its mandate to promote the harmonization and unification of international trade law, so as to remove unnecessary obstacles to international trade caused by inadequacies and divergences in the law affecting trade. Over the past quarter of a century, UNCITRAL, whose membership consists of States from all regions and of all levels of economic development, has implemented its mandate by formulating international conventions (the United Nations Conventions on

Contracts for the International Sale of Goods, on the Limitation Period in the International Sale of Goods, on the Carriage of Goods by Sea, 1978 ("Hamburg Rules"), on the Liability of Operators of Transport Terminals in International Trade, on International Bills of Exchange and International Promissory Notes, and on Independent Guarantees and Stand-by Letters of Credit), model laws (the UNCITRAL Model Laws on International Commercial Arbitration, on International Credit Transfers and on Procurement of Goods, Construction and Services), the UNCITRAL Arbitration Rules, the UNCITRAL Conciliation Rules, and legal guides (on construction contracts, countertrade transactions and electronic funds transfers).

124. The Model Law was prepared in response to a major change in the means by which communications are made between parties using computerized or other modern techniques in doing business (sometimes referred to as "trading partners"). The Model Law is intended to serve as a model to countries for the evaluation and modernization of certain aspects of their laws and practices in the field of commercial relationships involving the use of computerized or other modern communication techniques, and for the establishment of relevant legislation where none presently exists. The text of the Model Law, as reproduced above, is set forth in annex I to the report of UNCITRAL on the work of its twenty-ninth session.

125. The Commission, at its seventeenth session (1984), considered a report of the Secretary-General entitled "Legal aspects of automatic data processing" (A/CN.9/254), which identified several legal issues relating to the legal value of computer records, the requirement of a "writing", authentication, general conditions, liability and bills of lading. The Commission took note of a report of the Working Party on Facilitation of International Trade Procedures (WP.4), which is jointly sponsored by the Economic Commission for Europe and the United Nations Conference on Trade and Development, and is responsible for the development of UN/EDIFACT standard messages. That report suggested that, since the legal problems arising in this field were essentially those of international trade law, the Commission as the core legal body in the field of international trade law appeared to be the appropriate central forum to undertake and coordinate the necessary action. The Commission decided to place the subject of the legal implications of automatic data processing to the flow of international trade on its programme of work as a priority item.

126. At its eighteenth session (1985), the Commission had before it a report by the Secretariat entitled "Legal value of computer records" (A/CN.9/265). That report came to the conclusion that, on a global level, there were fewer

problems in the use of data stored in computers as evidence in litigation than might have been expected. It noted that a more serious legal obstacle to the use of computers and computer-to-computer telecommunications in international trade arose out of requirements that documents had to be signed or be in paper form. After discussion of the report, the Commission adopted the following recommendation, which expresses some of the principles on which the Model Law is based:

"The United Nations Commission on International Trade Law,

"Noting that the use of automatic data processing (ADP) is about to become firmly established throughout the world in many phases of domestic and international trade as well as in administrative services,

"Noting also that legal rules based upon pre-ADP paper-based means of documenting international trade may create an obstacle to such use of ADP in that they lead to legal insecurity or impede the efficient use of ADP where its use is otherwise justified,

"Noting further with appreciation the efforts of the Council of Europe, the Customs Co-operation Council and the United Nations Economic Commission for Europe to overcome obstacles to the use of ADP in international trade arising out of these legal rules,

"Considering at the same time that there is no need for a unification of the rules of evidence regarding the use of computer records in international trade, in view of the experience showing that substantial differences in the rules of evidence as they apply to the paper-based system of documentation have caused so far no noticeable harm to the development of international trade,

"Considering also that the developments in the use of ADP are creating a desirability in a number of legal systems for an adaptation of existing legal rules to these developments, having due regard, however, to the need to encourage the employment of such ADP means that would provide the same or greater reliability as paper-based documentation,

"1. Recommends to Governments:

"(a) to review the legal rules affecting the use of computer records as evidence in litigation in order to eliminate unnecessary obstacles to their admission, to be assured that the rules are consistent with developments in technology, and to provide appropriate means for a court to evaluate the credibility of the data contained in those records;

"(b) to review legal requirements that certain trade transactions or trade related documents be in writing, whether the written form is a condition to the enforceability or to the validity of the transaction or document, with a view to permitting, where appropriate, the transaction or document to be recorded and transmitted in computer-readable form;

"(c) to review legal requirements of a handwritten signature or other paper-based method of authentication on trade related documents with a view to permitting, where appropriate, the use of electronic means of authentication;

"(d) to review legal requirements that documents for submission to governments be in writing and manually signed with a view to permitting, where appropriate, such documents to be submitted in computer-readable form to those administrative services which have acquired the necessary equipment and established the necessary procedures;

"2. Recommends to international organizations elaborating legal texts related to

trade to take account of the present Recommendation in adopting such texts and, where appropriate, to consider modifying existing legal texts in line with the present Recommendation."

127. That recommendation (hereinafter referred to as the "1985 UNCITRAL Recommendation") was endorsed by the General Assembly in resolution 40/71, paragraph 5(b), of 11 December 1985 as follows:

"The General Assembly,

"... Calls upon Governments and international organizations to take action, where appropriate, in conformity with the Commission's recommendation so as to ensure legal security in the context of the widest possible use of automated data processing in international trade; ...".

128. As was pointed out in several documents and meetings involving the international electronic commerce community, e.g. in meetings of WP. 4, there was a general feeling that, in spite of the efforts made through the 1985 UNCITRAL Recommendation, little progress had been made to achieve the removal of the mandatory requirements in national legislation regarding the use of paper and handwritten signatures. It has been suggested by the Norwegian Committee on Trade Procedures (NORPRO) in a letter to the Secretariat that "one reason for this could be that the 1985 UNCITRAL Recommendation advises on the need for legal update, but does not give any indication of how it could be done". In this vein, the Commission considered what follow-up action to the 1985 UNCITRAL Recommendation could usefully be taken so as to enhance the needed modernization of legislation. The decision by UNCITRAL to formulate model legislation on legal issues of electronic data interchange and related means of communication may be regarded as a consequence of the process that led to the adoption by the Commission of the 1985 UNCITRAL Recommendation.

129. At its twenty-first session (1988), the Commission considered a proposal to examine the need to provide for the legal principles that would apply to the formation of international commercial contracts by electronic means. It was noted that there existed no refined legal structure for the important and rapidly growing field of formation of contracts by electronic means and that future work in that area could help to fill a legal vacuum and to reduce uncertainties and difficulties encountered in practice. The Commission requested the Secretariat to prepare a preliminary study on the topic.

130. At its twenty-third session (1990), the Commission had before it a report entitled "Preliminary study of legal issues related to the formation of contracts by electronic means" (A/CN.9/333). The report summarized work that had been undertaken in the European Communities and in the United

States of America on the requirement of a "writing" as well as other issues that had been identified as arising in the formation of contracts by electronic means. The efforts to overcome some of those problems by the use of model communication agreements were also discussed.

131. At its twenty-fourth session (1991), the Commission had before it a report entitled "Electronic Data Interchange" (A/CN.9/350). The report described the current activities in the various organizations involved in the legal issues of electronic data interchange (EDI) and analysed the contents of a number of standard interchange agreements already developed or then being developed. It pointed out that such documents varied considerably according to the various needs of the different categories of users they were intended to serve and that the variety of contractual arrangements had sometimes been described as hindering the development of a satisfactory legal framework for the business use of electronic commerce. It suggested that there was a need for a general framework that would identify the issues and provide a set of legal principles and basic legal rules governing communication through electronic commerce. It concluded that such a basic framework could, to a certain extent, be created by contractual arrangements between parties to an electronic commerce relationship and that the existing contractual frameworks that were proposed to the community of users of electronic commerce were often incomplete, mutually incompatible, and inappropriate for international use since they relied to a large extent upon the structures of local law.

132. With a view to achieving the harmonization of basic rules for the promotion of electronic commerce in international trade, the report suggested that the Commission might wish to consider the desirability of preparing a standard communication agreement for use in international trade. It pointed out that work by the Commission in this field would be of particular importance since it would involve participation of all legal systems, including those of developing countries that were already or would soon be confronted with the issues of electronic commerce.

133. The Commission was agreed that the legal issues of electronic commerce would become increasingly important as the use of electronic commerce developed and that it should undertake work in that field. There was wide support for the suggestion that the Commission should undertake the preparation of a set of legal principles and basic legal rules governing communication through electronic commerce. The Commission came to the conclusion that it would be premature to engage immediately in the preparation of a standard communication agreement and that it might be preferable to monitor developments in other organizations, particularly the

Commission of the European Communities and the Economic Commission for Europe. It was pointed out that high-speed electronic commerce required a new examination of basic contract issues such as offer and acceptance, and that consideration should be given to legal implications of the role of central data managers in international commercial law.

134. After deliberation, the Commission decided that a session of the Working Group on International Payments would be devoted to identifying the legal issues involved and to considering possible statutory provisions, and that the Working Group would report to the Commission on the desirability and feasibility of undertaking further work such as the preparation of a standard communication agreement.

135. The Working Group on International Payments, at its twenty-fourth session, recommended that the Commission should undertake work towards establishing uniform legal rules on electronic commerce. It was agreed that the goals of such work should be to facilitate the increased use of electronic commerce and to meet the need for statutory provisions to be developed in the field of electronic commerce, particularly with respect to such issues as formation of contracts; risk and liability of commercial partners and third-party service providers involved in electronic commerce relationships; extended definitions of "writing" and "original" to be used in an electronic commerce environment; and issues of negotiability and documents of title (A/CN.9/360).

136. While it was generally felt that it was desirable to seek the high degree of legal certainty and harmonization provided by the detailed provisions of a uniform law, it was also felt that care should be taken to preserve a flexible approach to some issues where legislative action might be premature or inappropriate. As an example of such an issue, it was stated that it might be fruitless to attempt to provide legislative unification of the rules on evidence that may apply to electronic commerce messaging (*ibid.*, para. 130). It was agreed that no decision should be taken at that early stage as to the final form or the final content of the legal rules to be prepared. In line with the flexible approach to be taken, it was noted that situations might arise where the preparation of model contractual clauses would be regarded as an appropriate way of addressing specific issues (*ibid.*, para. 132).

137. The Commission, at its twenty-fifth session (1992), endorsed the recommendation contained in the report of the Working Group (*ibid.*, paras. 129-133) and entrusted the preparation of legal rules on electronic commerce (which was then referred to as "electronic data interchange" or "EDI") to the Working Group on International Payments, which it renamed the Working Group on Electronic Data Interchange.

138. The Working Group devoted its twenty-fifth to twenty-eighth sessions to the preparation of legal rules applicable to "electronic data interchange (EDI) and other modern means of communication" (reports of those sessions are found in documents A/CN.9/373, 387, 390 and 406). a set of flexible rules that should accommodate foreseeable technical developments. It should also be emphasized that the purpose of the Model Law is not only to establish rules for the movement of information communicated by means of data messages but equally to deal with the storage of information in data messages that are not intended for communication.

139. The Working Group carried out its task on the basis of background working papers prepared by the Secretariat on possible issues to be included in the Model Law. Those background papers included A/CN.9/WG.IV/WP.53 (Possible issues to be included in the programme of future work on the legal aspects of EDI) and A/CN.9/WG.IV/WP.55 (Outline of possible uniform rules on the legal aspects of electronic data interchange). The draft articles of the Model Law were submitted by the Secretariat in documents A/CN.9/WG.IV/WP.57, 60 and 62. The Working Group also had before it a proposal by the United Kingdom of Great Britain and Northern Ireland relating to the possible contents of the draft Model Law (A/CN.9/WG.IV/WP.58).

140. The Working Group noted that, while practical solutions to the legal difficulties raised by the use of electronic commerce were often sought within contracts (A/CN.9/WG.IV/WP.53, paras. 35-36), the contractual approach to electronic commerce was developed not only because of its intrinsic advantages such as its flexibility, but also for lack of specific provisions of statutory or case law. The contractual approach was found to be limited in that it could not overcome any of the legal obstacles to the use of electronic commerce that might result from mandatory provisions of applicable statutory or case law. In that respect, one difficulty inherent in the use of communication agreements resulted from uncertainty as to the weight that would be carried by some contractual stipulations in case of litigation. Another limitation to the contractual approach resulted from the fact that parties to a contract could not effectively regulate the rights and obligations of third parties. At least for those parties not participating in the contractual arrangement, statutory law based on a model law or an international convention seemed to be needed (see A/CN.9/350, para. 107).

141. The Working Group considered preparing uniform rules with the aim of eliminating the legal obstacles to, and uncertainties in, the use of modern communication techniques, where effective removal of such obstacles and uncertainties could only be achieved by statutory provisions. One purpose of

the uniform rules was to enable potential electronic commerce users to establish a legally secure electronic commerce relationship by way of a communication agreement within a closed network. The second purpose of the uniform rules was to support the use of electronic commerce outside such a closed network, i.e., in an open environment. However, the aim of the uniform rules was to enable, and not to impose, the use of EDI and related means of communication. Moreover, the aim of the uniform rules was not to deal with electronic commerce relationships from a technical perspective but rather to create a legal environment that would be as secure as possible, so as to facilitate the use of electronic commerce between communicating parties.

142. As to the form of the uniform rules, the Working Group was agreed that it should proceed with its work on the assumption that the uniform rules should be prepared in the form of statutory provisions. While it was agreed that the form of the text should be that of a "model law", it was felt, at first, that, owing to the special nature of the legal text being prepared, a more flexible term than "model law" needed to be found. It was observed that the title should reflect that the text contained a variety of provisions relating to existing rules scattered throughout various parts of the national laws in an enacting State. It was thus a possibility that enacting States would not incorporate the text as a whole and that the provisions of such a "model law" might not appear together in any one particular place in the national law. The text could be described, in the parlance of one legal system, as a "miscellaneous statute amendment act". The Working Group agreed that this special nature of the text would be better reflected by the use of the term "model statutory provisions". The view was also expressed that the nature and purpose of the "model statutory provisions" could be explained in an introduction or guidelines accompanying the text.

143. At its twenty-eighth session, however, the Working Group reviewed its earlier decision to formulate a legal text in the form of "model statutory provisions" (A/CN.9/390, para. 16). It was widely felt that the use of the term "model statutory provisions" might raise uncertainties as to the legal nature of the instrument. While some support was expressed for the retention of the term "model statutory provisions", the widely prevailing view was that the term "model law" should be preferred. It was widely felt that, as a result of the course taken by the Working Group as its work progressed towards the completion of the text, the model statutory provisions could be regarded as a balanced and discrete set of rules, which could also be implemented as a whole in a single instrument (A/CN.9/406, para. 75). Depending on the situation in each enacting State, however, the

Model Law could be implemented in various ways, either as a single statute or in various pieces of legislation.

144. The text of the draft Model Law as approved by the Working Group at its twenty-eighth session was sent to all Governments and to interested international organizations for comment. The comments received were reproduced in document A/CN.9/409 and Add.1-4. The text of the draft articles of the Model Law as presented to the Commission by the Working Group was contained in the annex to document A/CN.9/406.

145. At its twenty-eighth session (1995), the Commission adopted the text of articles 1 and 3 to 11 of the draft Model Law and, for lack of sufficient time, did not complete its review of the draft Model Law, which was placed on the agenda of the twenty-ninth session of the Commission.

146. The Commission, at its twenty-eighth session, recalled that, at its twenty-seventh session (1994), general support had been expressed in favour of a recommendation made by the Working Group that preliminary work should be undertaken on the issue of negotiability and transferability of rights in goods in a computer-based environment as soon as the preparation of the Model Law had been completed. It was noted that, on that basis, a preliminary debate with respect to future work to be undertaken in the field of electronic data interchange had been held in the context of the twenty-ninth session of the Working Group (for the report on that debate, see A/CN.9/407, paras. 106-118). At that session, the Working Group also considered proposals by the International Chamber of Commerce (A/CN.9/WG.IV/WP.65) and the United Kingdom of Great Britain and Northern Ireland (A/CN.9/WG.IV/WP.66) relating to the possible inclusion in the draft Model Law of additional provisions to the effect of ensuring that certain terms and conditions that might be incorporated in a data message by means of a mere reference would be recognized as having the same degree of legal effectiveness as if they had been fully stated in the text of the data message (for the report on the discussion, see A/CN.9/407, paras. 100-105). It was agreed that the issue of incorporation by reference might need to be considered in the context of future work on negotiability and transferability of rights in goods (A/CN.9/407, para. 103). The Commission endorsed the recommendation made by the Working Group that the Secretariat should be entrusted with the preparation of a background study on negotiability and transferability of EDI transport documents, with particular emphasis on EDI maritime transport documents, taking into account the views expressed and the suggestions made at the twenty-ninth session of the Working Group.

147. On the basis of the study prepared by the Secretariat (A/CN.9/WG.IV/WP.69), the Working Group, at its thirtieth session,

discussed the issues of transferability of rights in the context of transport documents and approved the text of draft statutory provisions dealing with the specific issues of contracts of carriage of goods involving the use of data messages (for the report on that session, see A/CN.9/421). The text of those *draft provisions as presented to the Commission by the Working Group* for final review and possible addition as part II of the Model Law was contained in the annex to document A/CN.9/421.

148. In preparing the Model Law, the Working Group noted that it would be useful to provide in a commentary additional information concerning the Model Law. In particular, at the twenty-eighth session of the Working Group, during which the text of the draft Model Law was finalized for submission to the Commission, there was general support for a suggestion that the draft Model Law should be accompanied by a guide to assist States in enacting and applying the draft Model Law. The guide, much of which could be drawn from the travaux préparatoires of the draft Model Law, would also be helpful to users of electronic means of communication as well as to scholars in that area. The Working Group noted that, during its deliberations at that session, it had proceeded on the assumption that the draft Model Law would be accompanied by a guide. For example, the Working Group had decided in respect of a number of issues not to settle them in the draft Model Law but to address them in the guide so as to provide guidance to States enacting the draft Model Law. The Secretariat was requested to prepare a draft and submit it to the Working Group for consideration at its twenty-ninth session (A/CN.9/406, para. 177).

149. At its twenty-ninth session, the Working Group discussed the draft Guide to Enactment of the Model Law (hereinafter referred to as "the draft Guide") as set forth in a note prepared by the Secretariat (A/CN.9/WG.IV/WP.64). The Secretariat was requested to prepare a revised version of the draft Guide reflecting the decisions made by the Working Group and taking into account the various views, suggestions and concerns that had been expressed at that session. At its twenty-eighth session, the Commission placed the draft Guide to Enactment of the Model Law on the agenda of its twenty-ninth session.

150. At its twenty-ninth session (1996), the Commission, after consideration of the text of the draft Model Law as revised by the drafting group, adopted the following decision at its 605th meeting, on 12 June 1996:

"The United Nations Commission on International Trade Law,  
"Recalling its mandate under General Assembly resolution 2205 (XXI) of 17 December 1966 to further the progressive harmonization and unification of the law of international trade, and in that respect to bear in mind the interests of all peoples, and in particular those of developing countries, in the extensive development of international trade,

"Noting that an increasing number of transactions in international trade are carried out by means of electronic data interchange and other means of communication commonly referred to as 'electronic commerce', which involve the use of alternatives to paper-based forms of communication and storage of information,

"Recalling the recommendation on the legal value of computer records adopted by the Commission at its eighteenth session, in 1985, and para-graph 5(b) of General Assembly resolution 40/71 of 11 December 1985 calling upon Governments and international organizations to take action, where appropriate, in conformity with the recommendation of the Commission so as to ensure legal security in the context of the widest possible use of automated data processing in international trade,

"Being of the opinion that the establishment of a model law facilitating the use of electronic commerce, and acceptable to States with different legal, social and economic systems, contributes to the development of harmonious international economic relations,

"Being convinced that the UNCITRAL Model Law on Electronic Commerce will significantly assist all States in enhancing their legislation governing the use of alternatives to paper-based forms of communication and storage of information, and in formulating such legislation where none currently exists,

"1. Adopts the UNCITRAL Model Law on Electronic Commerce as it appears in annex I to the report on the current session;

"2. Requests the Secretary-General to transmit the text of the UNCITRAL Model Law on Electronic Commerce, together with the Guide to Enactment of the Model Law prepared by the Secretariat, to Governments and other interested bodies;

"3. Recommends that all States give favourable consideration to the UNCITRAL Model Law on Electronic Commerce when they enact or revise their laws, in view of the need for uniformity of the law applicable to alternatives to paper-based forms of communication and storage of information."

<sup>1</sup> Vide *Documentos Oficiais da Assembléia Geral, quadragésimo período de sessões, Suplemento Nº 17 (A/40/17)*, capítulo VI, seção B.

\* A Comissão sugere o seguinte texto aos Estados que desejem limitar o âmbito de aplicação da presente Lei às mensagens eletrônicas internacionais:

"A presente Lei aplica-se a toda mensagem eletrônica no sentido do parágrafo 1) do artigo 2 que se refira ao comércio internacional."

\*\* Esta Lei não derroga nenhuma outra lei destinada à proteção dos direitos do consumidor.

\*\*\* A Comissão sugere o seguinte texto aos Estados que desejem ampliar o âmbito de aplicação da presente Lei:

"A presente Lei aplica-se a todo tipo de informação na forma de mensagem eletrônica, salvo nas seguintes situações: [...]."

\*\*\*\* O termo "comercial" deve ser interpretado, nesta Lei, em sua forma ampla, abrangendo quaisquer relações jurídicas de natureza comercial, contratuais ou não. Os atos de natureza comercial incluem, mas não se limitam a: qualquer transação de troca de bens ou serviços; acordos de distribuição, representação comercial ou agenciamento; "factoring", "leasing", construção, consultoria, engenharia, licenciamento, investimento, financiamento, atividades bancárias, seguro, concessão ou acordo de exploração, "joint-venture"; e, outras formas de cooperação industrial ou de negócios e transporte de bens ou passageiros.

<sup>2</sup> A documentação de referência à qual o presente Guia faz remissão pelo seu símbolo pertence às três categorias seguintes de documentos:

A/50/17 e A/51/17 são as símbolos dos relatórios da UNCITRAL à Assembléia Geral sobre trabalho de seus períodos de sessões 28º e 29º, realizados em 1995 e 1996, respectivamente;

Os documentos da série A/CN.9/... são os relatórios e notas examinados pela UNCITRAL em seus períodos de sessões anuais, em particular os relatórios apresentados pelo Grupo de Trabalho ao exame da Comissão;

Os documentos da série A/CN.9/WG.IV/... são documentos de trabalho examinados pelo Grupo de Trabalho da UNCITRAL sobre comércio eletrônico (denominado anteriormente Grupo de Trabalho da UNCITRAL sobre intercâmbio eletrônico de dados) em seu trabalho de preparação da Lei Modelo.

<sup>3</sup> *Documentos Oficiais da Assembléia Geral, quinquagésimo primeiro período de sessões, Suplemento Nº 17 (A/51/17)*, anexo I.

<sup>4</sup> "Legal aspects of automatic trade data interchange" (TRADE/WP.4/R.185/Rev.1). O relatório apresentado ao Grupo de Trabalho figura no anexo do documento A/CN.9/238.

<sup>5</sup> *Documentos Oficiais da Assembléia Geral, trigésimo nono período de sessões, Suplemento No. 17 (A/39/17)*, parágrafo 136.

<sup>6</sup> *Documentos Oficiais da Assembléia Geral, quadragésimo período de sessões, Suplemento No. 17 (A/40/17)*, parágrafo 360.

<sup>7</sup> A resolução 40/71 foi reproduzida no *Anuário da Comissão das Nações Unidas para o Direito Comercial*, 1985, vol. XVI, primeira parte, D (publicação das Nações Unidas, Núm. de venda S.87.V.4).

<sup>8</sup> *Documentos Oficiais da Asamblea Geral, cuadragésimo tercer período de sesiones, Suplemento No. 17 (A/43/17)*, párrs. 46 e 47, e *Ibid.*, cuadragésimo cuarto período de sesiones, Suplemento No. 17 (A/44/17), parágrafo. 289.

<sup>9</sup> *Ibid.*, *Cuadragésimo quinto período de sesiones, Suplemento No. 17 (A/45/17)*, parágrafos 38 a 40.

<sup>10</sup> Cabe observar que a Lei Modelo não está concebida como um regime completo aplicável a todos os aspectos do comércio eletrônico. A finalidade principal da Lei Modelo consiste em adaptar os requisitos legais existentes para que deixem de constituir obstáculos à utilização dos meios de comunicação e arquivo de informação sem suporte de papel.

<sup>11</sup> *Ibid.*, *Quadragésimo-sexto período de sesiones, Suplemento No. 17 (A/46/17)*, parágrafos 311 a 317.

<sup>12</sup> *Ibid.*, *Quadragésimo-sétimo período de sesiones, Suplemento No. 17 (A/47/17)*, parágrafos 141 a 148.

<sup>13</sup> O conceito "EDI e outros meios conexos de comunicação de dados" não deveria ser interpretado como uma referência ao intercâmbio eletrônico de dados em sentido estrito definido no artigo 2 b) da Lei Modelo, mas sim a uma variedade de usos das técnicas de comunicação modernas relacionados com o comércio às quais caberia referir-se amplamente com o termo "comércio eletrônico". A Lei Modelo não está destinada unicamente a ser aplicada no contexto das técnicas de comunicação existentes, mas sim como conjunto de regras flexíveis que deveriam abranger os avanços técnicos previsíveis. Caberia insistir em que a Lei Modelo tem por finalidade não só estabelecer regras para o movimento ou fluxo de informação comunicada por meio de mensagens de dados, mas também tratar a informação arquivada nas mensagens de dados não destinadas à comunicação.

<sup>14</sup> *Documentos Oficiais da Asamblea Geral, quinquagésimo período de sesiones, Suplemento No 17 (A/50/17)*, parágrafo 306.

<sup>15</sup> *Ibid.*, parágrafo 307.

<sup>16</sup> *Ibid.*, *quadragésimo-nono período de sesiones, Suplemento No 17 (A/49/17)*, parágrafo 201.

<sup>17</sup> *Ibid.*, *quinquagésimo período de sesiones, Suplemento No 17 (A/50/17)*, parágrafo 309.

<sup>18</sup> *Ibid.*, parágrafo 306.

<sup>19</sup> *Ibid.*, *quadragésimo período de sesiones, Suplemento No 17 (A/40/17)*, parágrafos 394 a 400.

<sup>20</sup> *Ibid.*, *quinquagésimo primeiro período de sesiones, Suplemento No 17 (A/51/17)*, parágrafo 209.

Ministro das Relações Exteriores  
Luiz Felipe Lampreia

Sub-Secretário para Assuntos de Integração  
Econômica e Comércio Exterior  
José Alfredo Graça Lima

Departamento de Cooperação Científica, Técnica e Tecnológica  
Diretora Geral - Marília Sardenberg Zelner Gonçalves

Coordenador do Projeto BRA/95/031  
Zuhair Warwar

Supervisão da Editoração  
Andréa Koury Menescal

Organização:  
Ministério das Relações Exteriores (MRE)  
Comissão das Nações Unidas para o Direito Comercial Internacional  
(UNCITRAL)

Apoio:  
Confederação Nacional da Indústria (CNI)  
Instituto Euvaldo Lodi (IEL)  
Associação das Nações Unidas do Brasil (ANUBRA)

Coordenação:  
Departamento de Cooperação Científica, Técnica e Tecnológica do  
Ministério  
das Relações Exteriores (DCT)

Editoração Eletrônica  
A2 Publicidade